

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN. E PROGRESSO

ANNO L — 23º DA REPUBLICA — N. 93

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO 23 DE ABRIL DE 1911

O preço do numero avulso do *Diario Official* é de 100 réis.

As publicações serão recebidas até ás 11 horas da noite.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n.º 8.683, que abre credito ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 19 e 21 do corrente.
Ministerio da Marinha — Decretos de 8 e 18 do corrente.

NOTICIARIO.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justiça, Contabilidade, Interior, Geral de Saúde Publica e da Policia do Districto Federal.
Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita Publica, da Recebedoria do Districto Federal, da Imprensa Nacional e *Diario Official*, Inspectoria de Seguros e Caixa de Amortização.
Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade e de Obras e Viação.

CONSELHO MUNICIPAL — Acta.

PREFEITURA DO DISTRICTO FEDERAL — Expediente.

TRIBUNAL DE CONTAS.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta do Banco do Brazil.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 8.683 — DE 19 DE ABRIL DE 1911

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 928\$333, para pagamento ao substituto da Escola Polytechnica, Dr. Francisco Ferreira Braga, de acrescimo de vencimentos

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, tendo ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 70, § 5º, do regulamento approved pelo decreto n.º 2.407, de 23 de dezembro de 1896, resolve, á vista do disposto no n.º VIII do art. 3º da lei n.º 2.356, de 31 de dezembro de 1910, abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 928\$333, para pagamento ao substituto da Escola Poly-

technica, Dr. Francisco Ferreira Braga do acrescimo de 5 % de seus vencimentos, no periodo, de 27 de novembro de 1906 a 31 de dezembro de 1910.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1911,
90º da Independência o 23º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Rivadavia da Cunha Corrêa.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 19 do corrente mez:

Foram declarados sem effeito:

O decreto de 1 de janeiro, ultimo, que nomeou Basilio Lopes Pimenta para o lugar de 1º supplente do substituto do juiz federal no municipio do Cachoeiro de Itapemirim, na secção do Espirito Santo, visto não ter acceitado a nomeação;

Os decretos de 8 do mez findo, que nomearam Sidney Pereira de Almeida e Joaquim Timotheo de Paula para os logares de 3º supplente do substituto do juiz federal e ajudante do procurador da Republica, no municipio de Morrinhos, na secção de Goyaz.

Foram exonerados:

O major Felix Machado, do lugar de 1º supplente do substituto do juiz federal no municipio de Vassouras, na secção do Rio de Janeiro, por ter sido nomeado para outro cargo federal.

A pedido:

Agostinho Gomes Prates, do lugar de 2º supplente do substituto do juiz federal no municipio do Cachoeiro de Itapemirim, na secção do Espirito Santo;

O capitão Manoel Gustavo de Andrade Junqueira, do lugar de 1º supplente do substituto do juiz federal no municipio de Batataes, na secção de S. Paulo.

— Por outros da mesma data, foram nomeados supplentes de juiz substituto federal, por tempo de quatro annos, na forma da lei, e ajudantes de procurador da Republica:

SECÇÃO DO RIO DE JANEIRO

Municipio de Vassouras

1º supplente, Dr. Leon Gil'san;
Segundo supplente, capitão Lino Francisco Bernardes;

Terceiro supplente, Gaudencio Cesar de Mello Sobrinho;
Ajudante do procurador, Julio Gomes de Souza Telles.

SECÇÃO DE S. PAULO

Municipio de Indaiatuba

Primeiro supplente, Francisco Faria de Almeida;

Segundo supplente, João Paulo Guimarães;

Terceiro supplente, Henrique de Araujo Campos.

Municipio Mococa

Primeiro supplente, Dr. Manoel R. de Figueiredo Ferraz;

Segundo supplente, major João Ferraz de Siqueira;

Terceiro supplente, capitão José Tibureio Pereira.

SECÇÃO DO ESPIRITO SANTO

Municipio do Cachoeiro de Itapemirim

Primeiro supplente, Dr. Manoel Alves da Barros Junior;

Segundo supplente, Affonso de Souza Gomes.

Municipio de Santa Theresa

Primeiro supplente, José da Silva Rosa Bomfim;

Segundo supplente, Aurelio Reatti;

Terceiro supplente, Francisco Thines.

SECÇÃO DE GOYAZ

Municipio de Chapéu

Primeiro supplente, Manoel José Taveira;

Segundo supplente, Pacifico Martins de Oliveira;

Terceiro supplente, José Semião Rodrigues.

Municipio de Santa Rita do Paranahyba

Terceiro supplente, Sydney Pereira de Almeida;

Ajudante do procurador, Joaquim Timotheo de Paula.

SECÇÃO DO TERRITORIO DO ACRE

Primeiro supplente, Galdino Chaves.

— Por outros de 19 do corrente mez, foram nomeados para a Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro:

Professor extraordinario effectivo da cadeira de physica medica, o Dr. Henrique de Toledo Dadsworth;

Professor extraordinario effectivo da cadeira de historia natural medica, o Dr. Antonio Pacheco Leão.

— Por outros da mesma data, foram nomeados para a Escola Polytechnica do Rio de Janeiro:

Professor ordinario da cadeira de historia natural com desenvolvimento da botanica systematica, o Dr. Estandislão Luiz Bousquet;

Professor extraordinario effectivo da 1ª secção, o Dr. Henrique Cesar de Oliveira Costa;

Professor extraordinario effectivo da 2ª secção, o Dr. Augusto de Brito Belfort Roxo;

Professor extraordinario effectivo da 4ª secção, o Dr. Julio Delamare Koeller;

Professor extraordinario effectivo, da 5ª secção, o Dr. Everardo Adolpho Backheuser;

Professor extraordinario effectivo, da 6ª secção, o Dr. Domingos José da Silva Cunha;

Professor extraordinario effectivo da 7ª secção, o Dr. Paulo Queiroz;

Professor extraordinario effectivo da 8ª secção, o Dr. Victor Villiot Martins;

Professor extraordinario effectivo da 9ª secção, o Dr. Luiz Cantanhede de Carvalho Almeida;

Professor extraordinario effectivo da 10ª secção, o Dr. Roberto Marinho de Azevedo.

— Por outros da mesma data, foram nomeados para a Faculdade de Direito de São Paulo:

Professores ordinarios:

Da cadeira da theoria do processo civil e commercial, o Dr. João Mendes de Almeida Junior;

Da cadeira de introdução geral do estudo de direito ou encyclopedia juridica, o Dr. João Braz de Oliveira Arruda;

Da cadeira de pratica do processo civil e commercial, o Dr. Estevam de Araujo Almeida;

Da cadeira de theoria e pratica do processo criminal, o Dr. Raphael Corrêa da Silva;

Professores extraordinarios effectivos:

Da 1ª secção, o Dr. Raphael Corrêa Sam-paio;

Da 2ª secção, o Dr. Dario Sebastião de Oliveira Ribeiro;

Da 3ª secção, o Dr. Manoel Pacheco Prates;

Da 4ª secção, o Dr. Luiz Barbosa da Gama Cerqueira;

Da 5ª secção, o Dr. Frederico Vergueiro Steidel;

Da 6ª secção, o Dr. José de Alcântara Machado de Oliveira.

Da 7ª secção, o Dr. José Mendes.

— Por acto tambem de 19 do corrente, foi concedida medalha de distincção de 1ª classe ao guarda civil Sebastião Ferreira de Souza, o qual salvou, com risco de vida, a de José Ferreira, quando este, no dia 2 de outubro do anno passado, foi colhido por um cabo conductor de energia electrica, na praça da Republica, esquina da rua do Hospicio.

Por outros de 19 do corrente mez:

Foram transferidos na Força Policial, o capitão Pedro Alexandrino de Andrade do 1º esquadrão do 2º corpo do regimento de cavallaria para a 2ª companhia do 2º batalhão do 1º regimento de infantaria, e o capitão Antonio Barboza da Paixão, do cargo de ajudante de ordens do commando geral para a 1ª companhia do 2º batalhão do 1º regimento de infantaria.

Foi nomeado o 2º tenente do Exercito Paulo Neves de Moraes Gomide para exercer o cargo de capitão-ajudante de ordens do commando geral da Força Policial.

Foi graduado no posto de major o capitão 2º cirurgião do corpo de bombeiros desta Capital Dr. Augusto Henriqué de Araujo Vianna.

Por outros de igual data foram reformados:

No posto de capitão, com soldo por inteiro deste posto e mais 2 % sobre a sua importancia annual pelo anno excedente de 25, nos termos dos arts. 13, 14 e 19 da lei n. 2.290 de 13 de dezembro ultimo, combinado com o alvará de 16 de dezembro de 1790 e resolução de 30 de outubro de 1819 e de accordo com o art. 72 do regulamento anexo ao decreto n. 5.568 de 26 de junho de 1905, o capitão graduado da Força Policial, Julio de Carvalho Borges.

Com o soldo por inteiro, de accordo com o art. 75 do regulamento anexo ao decreto n. 5.568 de 26 de junho de 1905, o anspçada da Força Policial Francisco Elias Manoel do Nascimento.

Com dous terços do respectivo soldo, de accordo com o art. 74 do regulamento em vigor, o cabo ordenança da Força Policial Claro Francisco de Freitas.

— Por outros de igual data:

Foi concedido ao lente da Faculdade de Direito do Recife Dr. João Vieira de Araujo, em virtude do accordo do Supremo Tribunal Federal n. 1.622, de 15 de junho do anno proximo findo, o acrescimo de 60 % de seus vencimentos, na razão de 5:780\$ an-

nuaes, visto ter attingido a mais de 40 annos de serviço effectivo.

Foi declarado que ao Dr. João Vieira de Araujo, lente da Faculdade de Direito do Recife, jubilado por decreto de 7 de março de 1907, competem todos os vencimentos que percebia, inclusive a gratificação adicional de 60 % sobre os respectivos vencimentos, concedida por decreto desta data, visto contar mais de 40 annos de serviço do magisterio.

Foram reformados na Força Policial do Districto Federal:

O capitão graduado Julio de Carvalho Borges, com o soldo e posto de capitão, e mais 2 % sobre a sua importancia por anno de serviço que exceder de 25, nos termos dos arts. 13, 14 e 19 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro ultimo, combinada com o alvará de 16 de dezembro de 1790 e resolução de 30 de outubro de 1819, e de accordo com o art. 72 do regulamento anexo ao decreto n. 5.568, de 26 de junho de 1905;

O cabo ordenança Claro Francisco de Freitas, com dous terços do respectivo soldo, nos termos do art. 74 do regulamento anexo ao decreto n. 5.568, de 26 de junho de 1905;

O anspçada Francisco Elias Manoel do Nascimento, com o soldo por inteiro, nos termos do art. 75 do regulamento anexo ao decreto n. 5.568, de 26 de junho de 1905.

— Por outros de 21 do corrente mez:

Foram perdoados aos réos:

Antonio Candido Pereira, o resto da pena de 15 mezes de prisão cellullar e multa de 750\$, a que foi condemnado, em 23 de dezembro de 1908, pelo juiz de direito da 1ª vara criminal, como incurso no art. 316, combinado com o de n. 315, do Codigo Penal;

Anna Gertrudes de Figueiredo, o resto da pena de tres annos e quatro mezes de prisão cellullar e multa de 550 % do dano causado, grão médio do art. 356, combinado com o art. 21, § 3º, do Codigo Penal, a que foi condemnada por sentença do juiz de direito da 4ª vara criminal, de 20 de maio de 1908, confirmada por accordo da segunda camara da Corte de Appellação, de 6 de novembro do mesmo anno.

Foram commutadas:

No grão mínimo do art. 294, § 2º, do Codigo Penal, a pena de 15 annos de prisão, a que foi condemnado o réo Juvêncio Thomaz da Silva pelo Tribunal do Jury, em 16 de março de 1901, pelo crime de homicidio;

No mesmo grão do art. 294, § 1º, do Codigo Penal, a pena de 21 annos de prisão, a que foi condemnado o réo Antonio Virgilio pelo Tribunal do Jury, em 12 de julho de 1901, pelo crime de homicidio;

No grão médio do art. 294, § 2º, do Codigo Penal, a pena de 24 annos de prisão, a que foi condemnado o réo José Marques de Oliveira pelo Tribunal do Jury, em 17 de setembro de 1902, pelo crime de homicidio.

Ministerio da Marinha

Por decreto de 8 do corrente, foi transferido, de conformidade com o art. 1º, letra e, do decreto n. 5.051, de 25 de novembro de 1903, para a reserva o 1º tenente Paulo Emilio Pereira da Silva, visto ter obtido quatro annos de licença para empregar-se na marinha mercante ou em industrias relativas á marinha.

— Por outro de 18 do corrente, foi transferido, de conformidade com o decreto n. 5.051, de 25 de novembro de 1903, letra e, para a reserva o capitão-tenente Frederico Villar, visto ter obtido quatro annos de licença para empregar-se nas industrias maritimas da Republica.

NOTICIARIO

O Sr. ministro das Relações Exteriores recebeu telegramma da legação brasileira, em Assumpção, communicando que é absolutamente falsa a noticia publicada pela *Prensa*, de Buenos Aires, sobre uma supposta rebelião de marinheiros a bordo do cruzador *Tiradentes*, actualmente ancorado em Assumpção.

Seguirá, hoje, ás 10 horas do noite, em trem especial, para Aguas Virtuosas, Estado de Minas, o Exm. Sr. Presidente da Republica.

Em sua viagem, S. Ex., que tem por fim assistir á inauguração dos melhoramentos comprehendidos naquella cidade, por iniciativa do governo do Estado de Minas, será acompanhado pelos Srs. Dr. Pedro de Toledo, ministro da Agricultura; Dr. Francisco Salles, ministro da Fazenda; Dr. Alvaro de Teffé, secretario da Presidencia da Republica; general Persilio da Fonseca, chefe de sua Casa Militar; e os ajudantes de ordens Srs. tenente Mario Hermes e capitão Oliveira Junqueira; capitão-tenente Reynaldo Teixeira e capitão-tenente Cunha Menezes.

Os representantes da imprensa, que trabalham em Palacio, seguirão no comboio presidencial, em carro ligado ao mesmo, por ordem do Exm. Sr. Presidente da Republica.

Na estação de Cruzeiro aguardarão S. Ex. o Sr. Presidente da Republica os Srs. Dr. Wenceslão Braz, Vice-Presidente da Republica, e Dr. Bueno Brandão, presidente do Estado de Minas, os quaes seguirão na comitiva presidencial até Aguas Virtuosas.

S. Ex., o Sr. Presidente da Republica, tenciona estar de volta a esta Capital em 25 de corrente, á noite.

Cerca de 12 1/2 da tarde, S. Ex. o Sr. Presidente da Republica desceu, hontem, do Silvestre, em companhia do seu Exma. esposa e de seus ajudantes de ordens os Srs. capitães-tenentes Cunha Menezes e Reynaldo Teixeira.

Chegando á cidade, S. Ex., depois de ter acompanhado sua Exma. esposa á sua residencia, dirigiu-se, em companhia do Sr. general Persilio da Fonseca, ao Palacio Central da Policia, onde foi levar seus agradecimentos ao Sr. Dr. chefe de policia e demais funcionarios dessa

repartição, pela solemnidade inaugurativa do retrato de S. Ex., ante-hontem realizada no mesmo palácio, com grande assistência de senhoras, autoridades e pessoas gradas.

Pelo Exm. Sr. Presidente da Republica, foram assignados, hontem, os seguintes decretos:

Creando um consulado em Santo Domingo, na Republica Dominicana.

Nomeando:

O engenheiro Domingos Henrique Braune, para o lugar de lente da 1ª cadeira da Escola de Agricultura annexa ao Posto Zootécnico Federal, em Pinheiros;

O capitão de corveta Bernardino José Coelho, para exercer o lugar de addido naval á legação do Brazil, em Londres;

Lente substituto da 3ª seção da Escola Naval (sciencias physicas); capitão de corveta honorario Dr. Mario de Andrade Ramos, para exercer o lugar de lente cathedratice da 2ª cadeira do 3º anno do curso de marinha da mesma escola;

O capitão de fragata honorario, lente cathedratice da 2ª cadeira do 4º anno do curso de marinha da Escola Naval, Dr. Narciso do Prado Carvalho, para exercer o cargo de lente cathedratice da 3ª cadeira do 3º anno do referido curso.

Exonerando o capitão de fragata Pedro Velloso Rebello Junior do lugar de addido naval á legação do Brazil, em Londres.

Indultando, em commemoração da data de 21 de abril, o réo Antonio Candido Pereira do resto da pena de 15 mezes, a que foi condemnado em 23 de dezembro de 1908, por crime de calúnia; e a ré Anna Gertrudes de Figueiredo do resto da pena de tres annos e quatro mezes, a que foi condemnada por cumplicidade em crime de roubo.

Commutando no gráo minimo do art. 294, § 1º, do Código Penal, a pena de 21 annos de prisão, a que foi condemnado o réo Antonio Tirgilio, por crime de homicidio, em 12 de junho de 1931; no gráo médio do art. 294, § 2º, do Código Penal, a do réo José Marques de Oliveira, condemnado por crime de homicidio, em 17 de setembro de 1902; no gráo minimo do art. 294, § 2º, a pena de 15 annos a que foi condemnado o réo Juvenino Thomaz da Silva, em 16 de março de 1937, por crime de homicidio.

Estêve, hontem, no Palacio do Cattete uma comissão do Centro Commemorativo 1º de Maio, dos operarios residentes na ave-

nida Salvador de Sá, que alli foi entregar a S. Ex. o Sr. Presidente da Republica um officio congratulatorio pelo interesse por S. Ex. manifestado em favor da classe operaria, solicitando de S. Ex. os meios necessarios á commemoração da referida data, e convidando S. Ex. para assistir ao lançamento da pedra fundamental da villa operaria em Manguinhos, o qual terá lugar nesse dia, por iniciativa exclusiva de S. Ex. o Sr. Presidente da Republica.

Conferenciaram, hontem, com o Exm. Sr. Presidente da Republica os Srs. Dr. Rivadavia Corrêa, ministro da Justiça; almirante Marques de Leão, ministro da Marinha; senador Quintino Bocayuva, Dr. Belisario Tavora, chefe de policia; general Bento Ribeiro, prefeito municipal; e coronel Jacques Ourique, director da Casa da Moeda.

Estiveram, hontem, no Palacio do Cattete as seguintes pessoas: Srs. commandante da Força Policial, deputados D. Guimarães, João Vespucio, Abreu e Silva, Antonio Monteiro de Souza, Pedro Lago e Aurelio Amorim; Dr. Ferreira Vianna, Dr. Pedro Rodrigues Fortes, Dr. Antonio José O.orio, major Carlos Aguirre, Dr. Orozimbo L. Nascimento, general Cesar Diogo, Dr. F. Paranhos, coronel Francisco de Paula Novaes, capitão Tertuliano C. Duarte, Dr. Avellar Brandão, comissão commemorativa Primeiro de Março, coronel Antonio R. Almeida Novaes, Pedro Moreira de Souza, coronel Rondon, Dr. M. Lobato, Annibal P. Mattos, Amadeu Lopes, tenente-coronel Tasso Fragoso, tenente-coronel João B. de M. Cintra, Alfredo Carlos S. Camara, Carlos Z. Chatrian, major Dr. Alfredo F. do Valle, Dr. Telmo de Leão, Dr. Ennes de Souza, Dr. Toledo Dodsworth, Dr. Carlos Sampaio, commandante do 52º de caçadores, Fernando Gross, Dr. João Maria A. Portugal, Alberto Raulpho Paiva, Dr. Odilon C. R. dos Anjos, Dr. Americo dos Santos, Dr. A. Sattamini, Pedro Sattamini, commandante Adalberto Nunes, major J. Candido de Barros, Arthur L. de Azevedo, Jeronymo Queiroz, Custodio Fernandes Góes, commandante do 1º batalhão de infantaria, Dr. Lopes Trovão, Oscar A. Thiers de Faria, Albino José, Dr. João Palombini e conselheiro João Alfredo.

Por motivo da festa nacional commemorativa da data de 21 de abril, S. Ex. o Sr.

Presidente da Republica recebeu os seguintes telegrammas:

«Itajubá, 21 — Queira V. Ex. aceitar minhas congratulações pela data de hoje. Affectuosas saudações. — Wenceslao Braz.»

«Bello Horizonte, 21 — Com muito prazer envio a V. Ex. as minhas congratulações pela gloriosa data de hoje. — Bueno Brandão.»

«Florianopolis, 21 — Tenho a honra de apresentar a V. Ex. as minhas attenciosas saudações pela data de hoje. — Vidal Ramos, governador.»

«Cachoeiro Itapemirim, 21 — Cumprimentos V. Ex. pela faustosa data hoje commemoramos. Respeitosas saudações. — Presidente do Estado, Jeronymo Monteiro.»

«Bahia, 21 — Congratulo-me V. Ex. data que hoje commemoramos. Respeitosas saudações. — General Solero.»

«Ouro Preto, 21 — Felicito V. Ex. gloriosa data anniversario sacrificio proto-martyr Liberdade. — Lucio Santos, presidente da Camara.»

«Pirapóra, 21 — Congratulo-me pela data de hoje com a Nação, dignamente chefiada por V. Ex. — Saturnino Villela.»

«Pará, 22 — Tenho a honra de congratular-me com V. Ex. pela passagem da grande data de hoje, assignaladora do advento da Republica, no Brazil, enviando a V. Ex. minhas respeitosas saudações. — João Coelho, governador.»

Não passa de invenção, sem fundamento algum serio, a noticia publicada pelo *Hebdomadario*, de Valparaíso, e reproduzida no *Diario Ilustrado*, de Santiago, de haver o Brazil pago uma indemnização pecuniaria ao Perú para chegar á conclusão do tratado de limites de 8 de setembro de 1909. A affirmação de que por esse tratado o Perú cedeu territorios ao Brazil é prova da completa ignorancia desses jornaes sobre assumpto que teve tão larga discussão aqui e foi objecto de um volume de documentos officiaes, publicado em 1910 pelo Governo Brasileiro.

O Sr. Dr. Rivadavia Corrêa, ministro do Interior, ainda por causa da recente reforma do ensino, recebeu a seguinte moção, do Centro Republicano Conservador, e os telegrammas abaixo.

«Centro Republicano Conservador — Rio de Janeiro, 21 de abril de 1911.
Sr. Dr. Rivadavia Corrêa, ministro da Justiça e Negocios Interiores — Faz hoje exa-

etamente cinco annos que um grupo de republicanos, preoccupados com fazer da Republica mais do que simples monarchia sem dynastia—o que, infelizmente, ha sido na pratica partidaria—se constituiu em club politico com ideias organicas, definidos em um programma largamente divulgado e condensados na formula — «Conservar, melhorando» — que é, por outras palavras, a propria divisa do pavilhão nacional. Este club é o Centro Republicano Conservador, nome que resume as suas aspirações de ordem e progresso, os seus intuitos de conservar e melhorar e, por conseguinte, de não ser opposicionista, nem governista, no sentido vulgar e absoluto destes termos, mas guarda fiel dos verdadeiros principios republicanos, defensor continuo da liberdade espirital, da plena separação das autoridades theoricas e da força material, da opinião dos individuos e do poder do Estado.

Com este escopo, o Centro Republicano Conservador tem agido modesta, mas sincera e tenazmente, intervindo perante os poderes publicos, não só para apoiá-los quando prestam reaes serviços á Republica, como também para protestar quando infringem fundamentalmente o regimen. Tem intervindo também como solicitante de medidas necessarias ao evoluer politico e moral da nação, taes como a liberdade de testar, a abolição dos privilegios academicos e a desoficialização do ensino.

E' a respeito destas duas ultimas que vem felicitar o illustre gestor da pasta da Justiça no Governo actual.

Em successivas representações, endereçadas ao Congresso Nacional desde 1907, o Centro Republicano Conservador propugnou pela reforma do ensino, estabelecendo os seguintes considerandos e theses, que demonstrou em longa exposição:

«Considerando que a plena liberdade espirital, com suas consequencias praticas, é a base fundamental do regimen republicano;

Considerando que a Constituição de 24 de fevereiro, inspirada nesse grande principio da politica moderna, estabeleceu a liberdade religiosa, pela separação da igreja do Estado, e aboliu os privilegios de diplomas escolasticos ou academicos, assegurando a liberdade profissional;

Considerando que a plena liberdade espirital não se coaduna com a manutenção do ensino official, que se tem de basear forçosamente em principios religiosos, quer theologicos, como o ensino catholico, quer metaphysicos, como a instrução academica;

Considerando, no entanto, que a Constituição deu ao Congresso Nacional a attribuição de legislar sobre o ensino superior no Districto Federal, crear instituições de ensino superior e secundario nos Estados e prover a instrução secundaria no Districto Federal;

Considerando que a antinomia dos preceitos constitucionaes, mantendo o ensino do Estado e abolindo os privilegios dos diplomas escolasticos ou academicos, não pôde ser resolvida no sentido verdadeiramente republicano sinão por um Congresso Constituinte;

Considerando que é necessario conciliar quanto possivel as disposições constitucionaes com o principio da liberdade espirital, reduzindo ao minimo a intervenção directa do Estado no ensino publico e facilitando a concurrencia das instituições particulares;

Considerando que o ensino technico e, depois do primario, o que deve merecer maior solicitude, como destinado a preparar aptidões praticas, de que tanto carece o progresso economico do paiz;

Considerando, enfim, que, devendo competir ao Poder Publico, actualmente, ministrar o ensino primario, essa attribuição pôde e deve, nas circumstancias actuaes, ser

exercida pela União e pelos Estados, concurrentemente, e sem embaraçar a iniciativa individual e a das mães de familia;

O Centro Republicano Conservador entende:

1.º Que deve ser abolido todo ensino official secundario e superior.

2.º Que a Constituição não permitindo essa medida radical, se pôde, contudo, prepará-la desde já, limitando a função do Estado, nesta materia, á de simples auxiliar da iniciativa privada.

3.º Que os institutos officiaes sejam equiparados aos estabelecimentos particulares, concorrendo com estes, em completa igualdade de condições, para a distribuição do ensino.

4.º Que deve ser permitido a qualquer cidadão, no gozo dos seus direitos civis e politicos, estudar, ensinar ou aprender, livremente, nas escolas ou academias officiaes, mediante, apenas, o pagamento de uma taxa fixada e a responsabilidade pelos prejuizos materiaes causados.

5.º Que os attestados, certificados, diplomas ou outras provas de habilitação, fornecidas por professores ou corporações docentes, officiaes ou particulares, não gozarão de privilegio algum perante o Estado.

6.º Que os cargos publicos devem ser providos por concurso nos graus inferiores, antiguidade e, excepcionalmente, merito nos graus medios e livre escolha nos graus superiores, sem que se exijam, como prova de capacidade para exercê-los, diplomas ou titulos de qualquer especie.

7.º Que, para auxiliar o ensino technico, sejam creados, sem privilegios, estabelecimentos praticos da agricultura, manufactura, commercio e industrias connexas.

8.º Que o ensino primario deve continuar a ser mantido pelos Estados, mas auxiliado pela União, o permanecer leigo, gratuito e não obrigatorio.

O decreto n. 8,659, de 5 do corrente, muito embora não satisfaça integralmente as aspirações do Centro Republicano Conservador, com especialidade no que diz respeito á docencia livre, incorporou, contudo, á legislação dous principios fundamentais, desconhecidos até hoje pelos governantes, apesar do texto e do espirito da Constituição de 24 de fevereiro. Assim é que o Governo actual acaba de reconhecer como constitucionaes:

1.º A liberdade profissional em toda a sua plenitude, abolindo os privilegios dos diplomados ou certificados escolasticos e academicos;

2.º A necessidade da abolição definitiva de todo ensino official superior e secundario.

Eliminadas na pratica disposições que contrariam estes preceitos essenciaes, a Lei Organica do Ensino merece o applauso dos republicanos, que nella veem um passo importante para a victoria final das suas ideias.

O Centro Republicano Conservador, especialmente, sente-se satisfeito por ver transformadas em acto governamental medidas que defendeu perante o Poder Legislativo, desde o inicio da sua propaganda.

Assim, por seus membros abaixo assignados, elle se congratula com vósco, Sr. ministro, e com o Sr. Presidente da Republica, por haver sido decretada a reforma do ensino, em grande parte inspirada nos bons principios republicanos, incorporados á Constituição de 24 de fevereiro.

Pelo Centro Republicano Conservador:
Dr. Saturnino Nicolao Cardoso. — A. Miranda Freitas. — Oscar da Cunha Corrêa. — Orlando Corrêa Lopes. — Dr. Bueno do Prado. — Joaquim de Sampaio Barros. — Conrado Müller Campos. — Capitão Raymundo de Abreu. — Major João Leite Monteiro de Lacerda. — J. B. de Sampaio Ferraz. — Antonio dos Reis Carvalho.»

«Porto Alegre, 21—Hoje, em congregação, a Faculdade de Direito, sobre proposta minha, deliberou inserir em acta a seguinte moção: «A Faculdade applaude a reforma que a libertou da oppressiva fiscalização official e congratula-se com o ministro Rivadavia, factor principal dessa obra de patriotismo, realizada sob o influxo da orientação genuinamente republicana.» Affectuosos cumprimentos.—André da Rocha, director da Faculdade de Direito.»

«Pará, 21—Queira V. Ex. receber entusiasticas felicitações pela reforma do ensino, que patrioticamente vem rehabilitar o paiz da degradação pedagogica, oriunda do regimen das equiparações.—Directoria do Collegio Nacional.»

Estiveram, hontem, no gabinete do Sr. ministro da Justiça os Srs. senadores Ferreira Caaves, Tavares de Lyra, Sá Freire, Quintino Bocayuva e Augusto de Vasconcellos; deputados Pereira Nunes, João Vieira, Lyra Castro e Coelho Netto; Drs. Mello Mattos, Floriano de Brito, Goulart de Andrade, Araújo Lima, Moreira da Silva, Manoel Cicero e João Vieira Barcellos; coronéis Jesuino de Mello, Zoroastro Cunha e Souza Aguiar.

O Sr. ministro da Justiça nomeou João Francisco de Góes e Leão Vieira Machado para amanuenses do Collegio Pedro II.

Por portarias do director do mesmo collegio, foram nomeados Salatiel Francisco Gonçalves, para chefe de disciplina do internato; Alvaro Espinheira, para chefe de disciplina do externato; Jorge Cavalcante de Barros e Accioly, para almoxarife; Arlindo Bandeira de Gouvêa, para ajudante de almoxarife; e transferidos do internato para o externato, João Elesbão Baptista e Francisco de Almeida Pecanha, e do externato para o internato, Amando Franco.

Es'teve, hontem, em conferencia com o Dr. Rivadavia Corrêa, ministro da Justiça e Negocios Interiores, o Dr. Antonio Luiz Gomes, ministro plenipotenciario e enviado extraordinario de Portugal no Brazil.

O Sr. ministro da Justiça transmittiu ao juiz da 1.ª Pretoria, afim de ser informado, o requerimento de Antonio Felix Garcia de Infante, pedindo perdão do resto da pena de tres mezes de prisão cellula, a que foi condemnado como incurso no grão minimo do art. 303 doCodigo Penal.

Pelo Sr. ministro da Justiça, foram concedidos 30 dias de licença ao Dr. Manoel Augusto Pirajá da Silva, assistente da 1.ª cadeira de clinica medica da Faculdade de Medicina da Bahia.

O Sr. ministro da Justiça autorizou o coronel commandante superior interino da Guarda Nacional no Estado da Bahia, a conceder guia de mudança para a comarca de Nietheroy ao capitão ajudante de ordens da 26.ª brigada de infantaria da referida milicia na comarca de Alagoinhas, daquelle Estado, Joaquim Augusto Pinheiro.

Pelo Sr. ministro da Justiça, foi concedido exequatur, afim de que possa ser cumprida, á carta rogatoria expedida pelo juiz de direito da comarca de Villa Verde, em Portugal, ás justicas do Estado do Pará, a re-

querimento de José Joaquim Affonso e sua esposa, para inquirição de testemunhas.

O Sr. ministro da Justiça autorizou o engenheiro das obras do ministerio a seu cargo a celebrar contracto com a firma Rodswort & Comp., pela importancia de 12:050\$, para installação de material eapparelhos de illuminação electrica na Casa de Detenção; a ceder, ao preço de 95 cada uma, 609 barricas de cimento Vicat ao Ministerio da Guerra e 500 de igual marca á Directoria Geral de Saude Publica; e a abrir concorrência publica para as reparações na cobertura, comprehendida a claraboia, o concertos geraes da fachada do edificio do Internato da Collegio Pedro II.

Ao Ministerio das Relações Exteriores, o da Justiça transmittiu, acompanhado da respectiva traducção, afim de ser encaminhada a seu destino, a carta rogatoria expedida pelo Juizo Federal da 2ª Vara, na sessão do Districto Federal, ás justicas da França, a requerimento da Georges Auguste Clurek, para citação de Rose Eugene Poulet e outros.

O Sr. ministro da Justiça enviou ao juiz de direito da 1ª Vara Criminal, afim de ser informado e instruido, o requerimento de Eugenio José Guerra, pedindo perdão do resto da pena de quatro annos de prisão, a que foi condemnado por crime de ferimentos graves.

Relativamente ao caso occorrido na delegacia do 9º districto e do qual resultou a demissão do respectivo delegado, houve o que se segue.

No dia 19 do corrente, o Dr. chefe de policia recebeu do referido delegado o seguinte officio:

«Exm. Sr. Dr. chefe de policia. Faço chegar ás mãos de V. Ex. a inclusa copia da portaria com que resolvi suspender por 15 dias o commissario deste districto Francisco Caracciolo Ney, por faltas commettidas no exercicio de suas funções.— Saudações.—O delegado *Rodrigo de Araújo Jorge*».

A portaria era do teor seguinte :

«Delegacia do 9º districto policia. Rio, 19 de abril de 1911.—Tendo verificado que o commissario Francisco Caracciolo Ney informou falsamente a esta delegacia ter sido requisitado para depôr na 11ª Pretoria, no dia 17 do corrente, com o intuito de furtar-se ao cumprimento de deveres na sede do districto, onde se achava de dia, assim como, considerando altamente incorrecto o seu procedimento, ausentando-se da delegacia sem prévio aviso e licença, ostentando attitudes arrogantes e desrespeitosas, resolvo suspender-o do exercicio de suas funções por 15 dias. Communique-se ao Dr. chefe de policia e cumpra-se.—O delegado *Rodrigo de Araújo Jorge*».

Comparecendo o commissario Ney perante o Dr. chefe, allegou ter ido ao Juizo da 11ª Pretoria, para onde fôra requisitado afim de depôr; ao regressar á delegacia, onde deixára um seu collega, pois que se achava de dia, foi surpreendido com a portaria de suspensão, por falta que inteiramente não commettera e que, tendo feito ver ao seu delegado que fôra a juizo para depôr, este o destratou, chamando-o de mentiroso e incorrecto.

Immediatamente, o Dr. chefe dirigiu ao Dr. juiz da 11ª Pretoria o seguinte officio:

«Sr. Dr. juiz da 11ª Pretoria—Rogo vos dignéis informar, com urgencia, si effectivamente o commissario do 9º districto policia Francisco Coracciolo Ney compareceu nesse juizo, no dia 17 do corrente, ao meio-dia, para depôr, como testemunha, em um processo crime, conforme requisitastes. Reitero-vos os meus protestos de estima e consideração.—O chefe de policia, *Delisario Fernandes da Silva Tavora*».

A esse officio, o Dr. juiz da 11ª Pretoria respondeu com o que se segue:

«Juizo da 11ª Pretoria, 19 de abril de 1911.

—Exm. Sr. — Em resposta ao officio de V. Ex. sob n. 4.410, 1ª seção, tenho a honra de informar que effectivamente, no dia 17 do corrente, ao meio-dia, compareceu para depôr, neste juizo, conforme foi requisitado, o commissario Francisco Caracciolo Ney; mas, por affluencia de serviços e se tratando de um processo crime em que o réo é revel, foi o mesmo dispensado, sem que fosse o seu depoimento tomado, o que ficara para occasião opportuna.—Saudações. Illm. Exm. Sr. Dr. chefe de policia. — O juiz, *Abelardo Bueno de Carvalho*».

A vista da comprovação de que o commissario Ney estivera no serviço que allegava e não commettera a falta pela qual fôra suspenso, o Dr. chefe procurou o Dr. delegado, para que, conhecedor da resposta do juiz, permittisse ao commissario terminar o seu serviço de dia á delegacia.

Alli chegando o commissario, não só deixou o delegado de obedecer á ordem de seu superior hierarchico, como, com ameaças e gestos asperos, fez retirar-se o funcionario, dando assim logar a um attricto, que só terminou com a retirada do funcionario, injustamente punido, da sua presença.

Collocadas as cousas neste ponto, outra não poderia ser a resolução do Dr. chefe; foi concedida a exoneração do delegado, que, desobedecendo-lhe, se incompatibilizara com a sua administração.

Em março falleceram, nesta Capital, 1.740 individuos, dos quaes 489 victimas de molestias transmissivas, 113 de outras molestias geraes, 1.032 de molestias communs, 83 de accidentes e suicidios e 18 de molestias mal definidas ou não declaradas.

A média da mortandade geral foi de 56.12 obitos por dia e o coeeficiente de 23.24 em cada mil habitantes, cifras essas inferiores ás de fevereiro, que foram, respectivamente, 58.53 e 24.29 %.

O estado sanitario foi bom. Occorreu um obito de febre amarella em uma criança vinda da Bahia (Ponta da Areia) onde contrahiua a molestia, de que veio a fallecer 12 horas depois de aqui desembarcar, mas a infecção se limitou a esse unico caso.

As outras molestias de notificação compulsoria determinaram as seguintes cifras mortuarias: peste, 2; sarampo, 14; variola, 0; escharlatina, 0; diphteria, 3; grippe, 9; coqueluche, 19; febre typhoide, 2; dysenteria, 4; lepra, 4; paludismo, 37; beri-beri, 1; tuberculose, 312.

As delegacias de saude realizaram, em março, 15.928 visitas domiciliarias, sendo 8.817 de policia sanitaria e 7.111 de vigilancia medica. Inspeccionaram 4.304 individuos; vacinaram e revacinaram contra a variola 3.461 e nenhum contra a peste. Receberam 208 notificações de molestias transmissivas, sendo 2 de diphteria, 192 de tuberculose, 4 de sarampo, 5 de peste, 1 de febre typhoide, 1 de lepra, 2 de ophtalmia dos recém-nascidos e 1 de febre amarella, contra 2 de diphteria, 145 de tuberculose, 8 de sarampo, 2 de peste, 3 de febra typhoide, 1 de lepra e 2 de variola, recebidas em fevereiro.

Pelo Desinfectorio Central foram praticadas 1.637 de infecções domiciliarias, desinfectadas 1.513 peças de roupa e incineradas 410.

Até 31 de março, foram tambem incinerados 2.943.981 ratos.

A Brigada contra o Mosquito realizou em março um exurgo; destruiu 14.634 focos de larvas e isolou em domicilio um doente de febre amarella. Limpou 2.032 telhados e calhas, 95.101 ralos e 70.460 tintas; lavou 89.242 caixas de descarga, 1.018 caixas de agua, 82.073 tanques e 6.900 depositos diversos; consumiu nos trabalhos de expurgo 135 kilos e 400 grammas de enxofre, dois litros de alcohol e 150 folhas de papel para calafeto, e no de policia de focos 8.423 litros de petroleo, 223 kilos de carbollina e 17.115 folhas de papel para calafeto. De telhados e calhas foram retirados 2.281 baldes de lixo, e de varias casas e terrenos 437 carroças de latas e cacos.

Ao Laboratorio Bacteriologico foram solicitados 13 exames para verificação do bacillo de Koch, em escarros, sendo seis positivos; 17 verificaçãoes de bacillos no Kiebs-Loeffler, dos quaes oito positivos; sete pesquisas do bacillo da peste, sendo um positivo; uma pesquisa, negativa, do hematozoario de Laveran; um exame de fezes para pesquisa de ovos de ascarides lumbricoides, positiva; duas soro-agglutinações do bacillo de Eberth, sendo uma positiva; um exame de urina, duas analyses quantitativas de agua e um exame em animal suspeito de estar acomettido de peste, de resultado negativo.

A Policia de Saude do Porto visitou 232 emalrações, considerando bom o estado sanitario de bordo. Foram re novados oito doentes de molestias communs para a Santa Casa e oito de sarampo para o hospital da S. Sebastião.

A seção de engenharia realizou 73 vistorias, emittiu 49 laudos, prestou 132 informações e expediu 42 officios.

A commissão de exame de validez examinou 293 funcionarios publicos, julgando

233 carecedores de licença para tratamento de saúde, dous invalidos e 58 promptos para o serviço.

A secção pharmaceutica inspecionou 82 farmacias e drogarias, rubricou 30 livros para registro de receitauario e deu parecer favoravel a um preparado e a abertura de oito laboratorios pharmaceuticos.

Pelo aparelho Clayton foram desinfetadas no porto 21 embarcações, todas mercantantes, e em terra as galerias de aguas pluvias de diferentes ruas, fazendo-se a limpeza de 763 ralos e sete tanques, de onde foram retiradas 123 carroças de lama. Foram petrolizadas 4.717 ralos e 521 tanques.

O hospital de S. Sebastião recebeu durante o mez de março quatro doentes de peste. Dos isolados, inclusive os que passaram do mez anterior, falleceu um de peste, sahiam curados dous de peste e tres de varíola, ficando em tratamento somente tres de peste.

Os cartorios de registro civil das pretorias urbanas e suburbanas accusaram, em março, a inscripção de 2.158 nascimentos e 367 casamentos, cifras essas equivalentes a primeira a uma média de 69.61 por dia e a um coeficiente de 28.82 em cada mil habitantes, e a segunda a 11.84 casamentos diários e 4.90 por mil habitantes.

O thermometro centigrado marcou a temperatura maxima de 32.7 e a minima de 19.0, sendo a média de 23.79.

No movimento da população houve um excesso de 1.426 entradas sobre as saídas, por via maritima e terrestre.

O Sr. ministro da Fazenda pediu ao Sr. ministro da Guerra que se dignasse autorizar o engenheiro militar Firmo Freire do Nascimento a levantar o novo projecto e orçamento do edificio da Alfandega em Aracajú e bem assim a examinar o predio onde funciona a Delegacia Fiscal.

Pelo ultimo sortelo do emprestimo de £ 15.000.000, de 1910, de S. Paulo, em que foram sorteados titulos no valor de £. 1.986.500, ficará o mesmo emprestimo reduzido, em 31 de dezembro de 1911, a £. 12.197.080.

Foi indeferido e não concedido, como foi por engano publicado nos jornaes no dia 21 do corrente, o pedido de isenção de direitos para 2.000 carteiras importadas pelo governo do Estado de S. Paulo.

Conferenciaram, hontem, com o Sr. ministro da Fazenda, os Srs. Dr. Chagas Doria e Barão de Reillo.

O Sr. Dr. Manoel Reis, secretario particular do Sr. Dr. J. J. Seabra, ministro da Viação, teve hontem longa conferencia com o Sr. ministro da Fazenda.

Teve hontem importante conferencia com o Sr. ministro de Fazenda, o Sr. conselheiro João Alfredo, presidente do Banco do Brazil.

O Sr. Dr. Saul Bello, official de gabinete do Sr. ministro da Fazenda, foi hontem a Central do Brazil, afim de tratar de assumptos referentes a excursão presidencial a Minas.

Ao nocturno paulista das 6 horas da tarde de hoje, serão ligados dous carros reservados para os convidados pelo prefeito de Aguas Virtuosas, afim de assistirem aos festejos que se realizarão amanhã com a presença do Sr. Presidente da Republica.

O ingresso é da lo por convite expedido pelo Dr. Americo Werneck.

No especial seguirão S. Ex. o Sr. Marechal Hermes, os representantes da imprensa que trabalham junto a Palacio e a comitiva de S. Ex.

Foi approvada a proposta que fez Alfredo Luiz Buchele, escriptão federal em Blumenau, de Claudio Buchele para seu ajudante.

Foi approvado o acto do delegação fiscal em Florianopolis, nomeando Edgard Paranhos Setubal, agente fiscal de consumo na 4ª circumscripção de Santa Catharina.

Estiveram, hontem, no Thesouro Nacional, com o Sr. ministro da Fazenda, os Srs. senadores Inio do Brazil, Pires Ferreira, Quintino Bocayuva e Jonathan Pedrosa, deputados Lyra Castro, Torquato Moreira, Costa Rodrigues, Anthero Botelho e Ubaldo de Assis, Dr. Didimo Agapito da Veiga, Dr. Vergne de Abreu e conselheiro João Alfredo Corrêa de Oliveira.

O Sr. ministro da Fazenda, hontem, a 1 hora da tarde, acompanhado dos Srs. Saturnino de Padua e Djalma W. da Fonseca Hermes, se is officiaes de gabinete, visitou a Alfandega do Rio de Janeiro.

Chegando alli, dirigiu-se ao Sr. Honorio Alonso Baptista Franco, inspector, que se achava em seu gabinete, encetando logo a visita a varias dependencias.

Detidamente S. Ex. percorreu, observando todos os detalhes, os armazens de bagagens, *colis postaux*, depositos e amostras.

Informado de todos os serviços, em presença da realidade reconheceu ainda uma vez quanto é improprio o local onde se faz o serviço de bagagens de passageiros.

S. Ex., mal impressionado com o que observava, lembrou de novo ao Sr. inspector da Alfandega medidas a serem postas já em pratica, com o fim de melhorar a conferencia e sahida dos respectivos volumes.

Recomendou ao mesmo Sr. inspector que indicasse um outro armazem, afim de

ser adaptado convenientemente a esse serviço.

Encarregou o engenheiro Honorio Hermeto de orçar as obras necessarias a essa adaptação, de accordo com o Sr. inspector.

Sobre as outras dependencias da Alfandega, S. Ex. tomou algumas notas para opportunamente providenciar, conforme o interesse publico.

O Sr. Dr. Francisco Salles tambem visitou o pateo do Rosario, cujo terreno abateu e que por ordem de S. Ex. já foi examinado pelo Sr. Dr. Honorio Hermeto.

O corpo da guarda e a respectiva sala do official tambem foram examinados por S. Ex., que regressou, após, ao seu gabinete, no Thesouro.

O Sr. ministro da Fazenda assignou hontem os seguintes actos:

Concedendo:

Despacho livre de direitos para cinco caixas destinadas a Legação Portuguesa;

Idem para o material destinado ao Ministerio da Marinha, vindo pelos paquetes *Horrace* e *Canning*.

Idem para o material destinado ao Consulado Americano, no Rio;

Idem, mediante termo de responsabilidade, para o material destinado a Companhia Lavoura e Colonização, de S. Paulo;

Idem para o material importado por Janowitz, Walke & Comp. e destinado ao Saneamento da Baixada, nesta Capital;

Idem para o material destinado a Companhia Viação Geral da Bahia.

Exonerando, a seu pedido, José Figueira do lugar de escriptão da Collectoria em Rezende, no Estado do Rio de Janeiro.

Prorogando por trinta dias, com vencimentos, a licença em cujo gozo se achava o agente fiscal da produção do sal em Socorro, Estado de S. Paulo, Aurelio Botte de Barros, para tratar da saúde.

Declarando:

Que ao Dr. Pantaleão Paulo Pereira, aposentado no lugar de juiz de direito, em disponibilidade, compete o vencimento integral e annual de 3.600\$, visto contar 30 annos de serviço publico;

Que a Joaquim Cretano de Aquino e Silva, aposentado no lugar de carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios do Pará, compete o vencimento integral e annual de 2.400\$, visto contar mais de 25 annos de serviço publico;

Sem effeito, o titulo que nomeou Marian

Costa Ribeiro para o lugar de escrivão da Collectoria em Alcantara, no Estado do Maranhão;

Idem, idem, Heitor Corrêa Guterres para o lugar de collector em Alcantara, no mesmo Estado;

Idem, idem, pelo qual foi exonerado Leonardo Severo Martins do lugar de escrivão da Collectoria em Alcantara, no mesmo Estado;

Idem, idem, idem, Benedicto Leonidas da Costa Estroila do lugar de collector em Alcantara, no Estado do Maranhão.

Nomeando:

Antonio Baptista Lopes Chaves, para o lugar de escrivão da Collectoria em Rezende, Estado do Rio de Janeiro;

Francisco Barbosa da Gama Cerqueira, para o lugar de fiscal, em comissão, dos clubs para venda de mercadorias, mediante sorteio, no Estado de S. Paulo;

Dr. Eleuterio Frazão Muniz Varella, para identico lugar, em comissão no Estado do Rio de Janeiro;

Francisco de Paula Menêzes, para o lugar de agente fiscal na 9ª circumscrição do Estado do Pará;

Manoel Luiz Alexandre Ribeiro Junior, para o lugar de cobrador da Recebedoria do Districto Federal;

Henrique Polonio, agente fiscal da 18ª circumscrição da Bahia, para identico lugar na 14ª circumscrição do mesmo Estado, Oscar Rosendo da Silva, agente fiscal de consumo da 14ª circumscrição da Bahia, para igual lugar na 18ª circumscrição do mesmo Estado;

Mario Imbassahy, para exercer em comissão, o cargo de fiscal dos clubs para venda de mercadorias, mediante sorteio, na Bahia.

A Thesouraria da Casa da Moeda remetteu hontem, por intermedio do Correio Geral, em sellos adhesivos: 76.000\$ à Alfandega de Santos, 1.152\$500 à Collectoria das Rendas Federaes em Barra Mansa, 1.480\$ à de Santo Antonio de Padua, 1.378\$00 à de Nova Friburgo e Santa Anna de Jipulyba; em sellos e cintas para o imposto de consumo nacional, 1.610\$ à de Valença, todas no Estado do Rio de Janeiro.

Recebeu de um particular uma barra de prata, pesando 2.169 grammas, para afinar. Entregou uma barra de ouro pesando 661 grammas ao seu possuidor, recebendo 3\$ de ensaios. Entregou tambem duas medalhas de ouro e duas de prata ao Centro Humanitario Mousinho de Albuquerque, recebendo pela indemnização o seguinte:

Pelas do ouro:

13 moedas de ouro de 20\$ — 260\$000.

1 libra esterlina e fracção.

Pelas de prata:

1 moeda antiga de 2\$000.

1 dita de 500 réis.

Recebeu 20\$ pela cunhagem dessas mesmas medalhas. Trocou para esta praça 400\$ em nickel do novo cunho por papel e 50\$ em bronze por papel.

Os trabalhos da Thesouraria prolongaram-se até as 4 horas da tarde.

Adquiriram immoveis:

Dr. Miciades Mario de Sá Freire, um predio, por 10.000\$000;

José Caetano de Almeida, predio á rua Coronel Pedro Alves n. 191, por 3.200\$000;

D. Maria Salet, predio á rua S. Francisco Xavier n. 362, por 10.000\$000;

Guilherme Ferreira da Silva Meira, predio á rua Sá n. 77, Inhauma, por 4.500\$000;

José Francisco da Rosa Junior, predio á rua Riachuelo n. 195, por 30.000\$000;

Alberto Jacintho Rebello, predio á rua dos Prazeres ns. 6 e 8, por 5.000\$000;

Antonio Soares Fernandes, predio n. 41, 46 e 48 á rua Alegria, em Santa Cruz, por 3.000\$000;

Thiago da Cal, predio á rua Nova do Bom-Sucesso n. 1, por 3.000\$000.

Pelo Sr. inspector da Caixa de Amortização foram despachados os seguintes papéis:

Officio n. 17 da Delegacia Fiscal em Pernambuco. — A Junta.

José Lei e S. Junior. — Idem.

Oriando S. Junior. — Idem.

Araú o Freitas & Comp. — Idem.

Officio n. 331 da Delegacia Fiscal em São Paulo. — Idem.

Banco Mercantil do Rio de Janeiro. — Pague-se.

Emilia da Costa Meperi. — Idem.

Eugenio José de Almeida e Silva. — Idem.

Senhorinha de A. M. Gama. — Idem.

Octaviano de Souza. — Cumpra-se o alvará.

Antonio Manoel Roiz Guimarães. — Idem.

Anna Soares da Silva. — A Correitoria para informar.

Agencia Financial de Portugal. — Idem.

Antonio José de M. e Silva. — Recmte a a firma do juiz signatario do alvará.

Banco Mercantil do Rio de Janeiro. — Archive-se.

Dolphina A. Ramos. — Idem.

Maria Macedo Bittencourt. — Junte a procuração.

Billarmina de A. Gomes. — Apresente procuração e poderes ex resso.

Zacharias Pinheiro. — Satisfaca a exigencia.

Maria de J. Clemencia. — Publiquem-se editaes.

Francisco V. de Sá Freire. — Faça-se a annotação.

Antonio Vicente C. Vianna. — Certifique-se.

Adriano Roiz da Costa. — Remetta-se.

Barão do Itapary. — Idem.

Maria do Calvel Lenos. — Idem.

João S. de Carvalho Sampaio. — Idem.

Antonio Francisco Bandeira Junior. — Apresente attestado medico.

Offices 78 e 79 da Directoria do Gabinete.

— A Secção de Contabilidade.

Officio em numero do Juizo de Direito da 1ª Vara Civil. — Junte-se.

Officio n. 1.762 da Estrada de Ferro Central do Brazil. — A Secção de Contabilidade.

Brasiliense Bank. — A Junta.

José Francisco Corrêa & Comp. — Idem.

Romeu Roberto. — A Junta.

Sequeira & Comp. — Idem.

Fortunato E. Contardo. — A Contabilidade.

A Caixa de Amortização trocou, hontem, notas dilaceradas e por substituir na importancia de 162.145\$000.

A Caixa de Amortização enviará amanhã, em notas novas, ao Thesouro Nacional, a importancia de 2.901.615\$, que recebeu em notas dilaceradas e por substituir, das diversas delecacias nos Estados.

Essa importancia será representada por 50.323 notas novas de 5\$, 50.000 de 10\$, 30.000 de 20\$, 11.000 de 50\$ e 10.000 de 100\$000.

Entraram hontem para a Caixa de Conversão 6.112\$500, representados por 407 1/2 libras.

Saíram, na mesma data, 50.468\$346, ou ouro nacional 923\$, libras 2.796, francos 2.657, dollars 1.640 e libras 530.

A Caixa de Conversão trocou, hontem, notas dilaceradas na importancia de 1.190\$300.

Segundo balancete de hontem, existe em ouro, na Caixa de Conversão, a importancia de 232.620.415\$952, equivalente a £ 16.841.331-1-3.

A renda arrecadada hontem pela Alfandega desta Capital importou em 136:278\$466, ouro, e 221:735\$26, papel.

De 1 do corrente até aquella data, a arrecadação attingiu o total de 6.423.032\$681, ao passo que, em igual periodo do anno findo, 5.347:59\$673, de onde se verifica que, neste anno, houve uma differença a maior de 1.075:641\$984.

A Inspectoria da Alfandega desta Capital determinou para servirem na proxima semana os seguintes funcionarios:

Distribuição interna — Epiphario Pedreira; Correio — Affonso Faria, Rodolpho de C. Tinoco, Rago Monteiro e Hermila Pimentel; Bagagem, 1ª e 2ª classes — Luiz Alves Soares e José Montenegro;

Despachos sobre agua — Pedro Alvares de Andrade;

Arquação — Pedro Mendes Limceiro e Dr. Rodolpho de Alencar Coimbra;

Avarias — Antonio Carneiro da Gama Malcher, De. filio Freire de Rezende e Joviana do Rebello.

O Sr. inspector da Alfandega desta Capital, tendo em vista o resultado das sindicancias para apurar as responsabilidades pela entrega a Zambelli & Comp., de 1 caixa de marca JA-HB, n. 1, pertencente a Joseph Armand, a qual foi descarregada no armazem n. 3 do Cais do Porto, resolveu, por portaria do hontem, n. 19, suspender por 30 dias o despachante geral que funcioneu no respectivo despacho.

Pelo Sr. inspector da Alfandega desta Capital foram despachadas as seguintes resoluções de direitos:

Deferidas: José Francisco do Santo, 30\$500; Christovão Fernandes & Comp., 80\$500; Rocha Lima & Comp., 35\$200; Luiz Campyrano & Comp., 26\$400; João Reynaldo Coutinho & Comp., 313\$50.

Indeferida: Christovão Fernandes & Comp.

Terá inicio amanhã o concurso para guardas da Alfandega desta Capital, devendo ser feita nesse dia a prova escripta de portuguez.

Serão chamados os candidatos que se seguem; devendo todos comparecer no edificio da Guarda-Moria, ás 10 horas da manhã, afim de embarcarem para a Ilha Fiscal, que é o lugar onde se realizará o concurso:

1ª turma:

José Marques de Carvalho.

Castodio Gonçalves Wandenosa.

Victor Pinto da Silva.
 Arthur Pereira Moreno.
 Nabor de Queiroz Paim.
 Isaac Alves.
 Gabriel Pinto de Arruda.
 José Leite Soares Junior.
 João Monteiro de Souza.
 Pompilio da Silveira Paiva.
 Jorge Torreão da Cunha.
 Tancrelo Aurelino Moreira.
 Arlindo de Lemos Ferreira.
 Luiz Augusto Alves Fetal.
 Luiz de Freitas Borges.
 Francisco José Rodrigues.
 Augusto Fernandes de Mattos.
 Eutácio Timbaciba da Silva.
 Alípio Pinto Duarte.
 Christovão Thiago Brito Filho.
 Benjamin Gonçalves Raposo.
 João Pereira Valente.
 Alvaro de Azevedo Lopes.
 Antonio Ribeiro dos Santos.
 Oscar Augusto Loureiro.
 José Rinaldi Freire Gameiro.
 Alípio Augusto Maranhão.
 Eduardo Carneiro dos Santos.
 Alberto de Alvim Telles.
 Rodolpho Durães Pacheco Sobrinho.
 Arnaldo Corrêa de Sá.
 Nelson Ferreira Guimarães.
 Francisco Augusto Cavalcanti Albuquerque.
 Virzilio Andronico de Negreiros.
 Carlos Ferreira Coelho.
 Sylvio Travassos da Cunha Telles.
 João Gomes Carneiro de Albuquerque.
 Antonio Carlos dos Santos.
 José Antonio de Carvalho.
 Annibal Pinheiro Bastes.

Turma suplementar

Euripedes Wenham de Barcellos.
 Cleto Marques.
 Renan Martini Vianna.
 Pedro Araujo Rangel Junior.
 Gustavo de Moraes Silva.
 Sylvio Barroso Junior.
 Alvaro de Castro e Mello.
 Oscar Waldeck.
 Rogerio da Silva Santos.
 Felisberto Brunt.

Foram nomeados: o capitão de corveta, medico, Dr. José Francisco de Souza Lima, chefe de clinica do Sanatorio Naval de Friburgo, cumulativamente com o cargo de vice-director; o capitão-tenente, medico, Dr. Antonio Alves da Silva Junior, auxiliar do Hospital Central da Marinha; o capitão-tenente Alfredo Amancio dos Santos, immediato do contra-torpedeiro *Piahy*; o capitão-tenente Alípio Torquato Fernandes do Couto, immediato do *Floriano*; o capitão-tenente Galdino Pimentel Duarte, immediato interino do vapor *Commandante Freitas*; o capitão-tenente Americo Vieira de Mello, ajudante da Directoria de Armamento; o 1º tenente Jayme da Silva Oliveira, instructor da Escola Moledo de Aprendizizes Marinheiros do Estado da Bahia; e o Sr. Octavio Calazans Rodrigues, ajudante do estacionario do observatorio da ilha do Rijo.

Foram exonerados: o capitão de corveta medico, Dr. Jovino Jorge Carvalhal, de chefe de clinica do Sanatorio Naval de Fribur-

go; o capitão-tenente Americo Vieira de Mello, do cargo, que interinamente exercia, de immediato do contra-torpedeiro *Piahy*; o 1º tenente, medico, Dr. Carlos Lindgren, de auxiliar do Hospital de Marinha; o Sr. Eduard o dos Santos Avila, de ajudante do estacionario do observatorio da ilha do Rijo.

Ao tempo de serviço do capitão-tenente Ricardo Greenhalgh Barreto foi mandado contar o periodo de um anno e seis dias.

Foram nomeados: os capitães de corveta, medicos, Drs. José Calmon de Aragão Bulcão, Juhão Freitas do Amaral, Albino Moreira da Costa Lima Junior, Antonio do Carvalho Palhares, Henrique Imbassahy e José Francisco de Souza Lemos, para constituírem a comissão que, sob a presidencia do Sr. inspector de Saude Naval, tem de julgar as provas dos candidatos aos logares vagos de 1ºs tenentes medicos do Corpo de Saude da Armada.

Foram concedidas as seguintes licenças: de quatro mezes, em prorrogação, ao capitão de fragata Manoel da Silva Lopes; de um mez ao 2º tenente Raul Lobato Ayres e ao enfermeiro de 2ª classe Arthur Quintino de Albuquerque.

Obtiveram permissão para residir fora dos Asylos dos Estados do Ceará, Paraná, Sergipe e Bahia, os seguintes invalidos, respectivamente: Francisco Ferreira de Farias, Pedro Alvares Cabral, Raul Cavalcante de Lima e Silvino José do Nascimento.

Ao tempo de serviço de 3º official da Contabilidade de Marinha Ernesto Adolpho Fery, mandou-se addicionar o periodo de 18 de fevereiro a 27 de agosto de 1902.

Reuniu-se, hontem, a comissão encarregada de formular os quesitos do conselho de guerra a que responde o capitão de fragata F. José Marques da Rocha.

Pediú-se ao Sr. ministro da Marinha mandar admitir no Sanatorio Militar de Tuberculosos o foguista Firmino Pedro de Alcantara.

Mandou-se addicionar ao tempo de serviço do capitão de corveta Eduardo Orlando Ferreira o periodo de oito mezes e nove dias.

Ao tempo de serviço do capitão tenente Fernando Ferreira da Silva mandou-se addicionar o periodo de dous annos, sete mezes e dous dias.

Mandou-se addicionar ao tempo de serviço do capitão tenente Antonio Vieira Lima o periodo de sete mezes e 29 dias.

Na Auditoria de Marinha reuniu-se ainda, hontem, sob a presidencia do Sr. capitão de

mar e guerra João Pereira Leite, o conselho de guerra a que responde o capitão de fragata Francisco José Marques da Rocha.

O conselho continuará no proximo dia 2 de maio.

O capitão tenente pharmaceutico Arthur Carneiro foi incumbido de proceder á analyse chimica do ar das prisões da ilha das Cobras onde estiveram recolhidas em fins do anno proximo passado as praças envolvidas na revolta do batalhão naval.

Teve reunir-se na Auditoria Geral de Marinha, no dia 2º do corrente, ás 11 horas da manhã, o conselho de guerra a que responde o marinheiro nacional de 2ª classe Sibino Rodrigues Lopes, do qual é presidente o contra almirante reformado Pedro Nolasco Pereira da Cunha e juizes: capitão-tenente, medico, Dr. Eduardo João Baptista Gaillard; 1ºs tenentes commissarios, João Luiz de Paiva Junior e Paulo Nunes Correa de Sá; 2ºs tenentes engenheiros-machinistas: Leocadio Joaquim da Costa e Silvio Pellico Fabrice, devendo comparecer o réo.

Foram rescindidos os contractos dos foguistas extranumerarios: de 1ª classe Adolpho Francisco dos Santos e João Martins Bispo e de 2ª classe João Benedicto dos Santos, embarcados no navio escola *Benjamin Constant*; de 1ª classe Horacio Candido Chaves, embarcado no encouraçado *Minas Geraes* e de 2ª classe Benedicto Oscar de Azevedo, que se acha servindo no Corpo de Marinheiros Nac'oaes, todos por máo comportamento habitual, não podendo mais ser contractados para o serviço da Armada.

Foram determinadas as passagens: do capitão tenente engenheiro Leocadio Heliodoro da Luz, do navio escola *Benjamin Constant*, para o vapor *Andrade*; e do 2º tenente Ildefonso Gouvêa Coutinho, do contra torpedeiro *Amazonas* para o navio escola *Benjamin Constant*.

Tiveram ordem: de embarque o capitão tenente engenheiro machinista, Carlos Francisco de Faria, no navio escola *Tamandare*, e de desembarque o 2º tenente Hugo Orozco, do navio escola *Benjamin Constant*.

O un'forme para hoje, na Armada, é o 3º.

Anexo á ordem do dia do Estado-Maior da Armada n. 88, de 22 de abril de 1911:

Relação nominal dos foguistas marinheiros e contractados promovidos á classe immediatamente superior, por terem sido julgados habilitados no exame a que foram submettidos, de accordo com as instrucções approvadas pelo aviso n. 5.037, de 2 de dezembro de 1910:

Marinheiros foguistas:

A primeiros sargentos, os segundos sargentos: da 1ª companhia, n. 2, Francisco Aggeu de Araujo; da 6ª companhia, n. 19, Manoel Vicente Ferreira; da 8ª companhia, n. 2, Taciano Antonio de Brito; da 4ª companhia, n. 2, Cyrillo da Costa Pinto; da 6ª companhia, n. 69, João Diogo Pereira; da 7ª companhia, n. 4, Pedro Alexandrino Moreira da Silva Pinto.

A segundos sargentos, os cabos: da 6ª companhia, n. 105, Jacques Agostinho dos Santos; da 1ª companhia, n. 7, Ignacio Bispo de Cerqueira; da 5ª companhia, n. 69, Grego

Lins de Macedo; da 8ª companhia, n. 3, Martiniano Octacilio de Moraes e Francisco Queiroz; da Costa; da 1ª companhia, n. 9, Casemiro José Ramos.

A cabos, os de primeira classe: da 6ª companhia, n. 42, Satyro Dantas de Oliveira; da 8ª companhia, n. 13, Theodoro André de Carvalho; da 8ª companhia, n. 69, Raymundo Marques de Araújo; da 7ª companhia, n. 8, Jonas Moreira de Almeida; da 6ª companhia, n. 22, Joel Florencio da Costa; da 7ª companhia, n. 47, Ignacio da Silva Gomes; da 8ª companhia, n. 97, José dos Santos Lyra; da 8ª companhia, n. 107, Antonio José dos Santos; da 8ª companhia, n. 57, Manoel Bezerra Filho; da 7ª companhia, n. 85, José Ramos de Lima; da 8ª companhia, n. 18, Telesphoro Albano de Carvalho.

A primeira classe, os de segunda: da 1ª companhia, n. 46, Bonifacio da Silva Barreto; da 6ª companhia, n. 115, José Marcellino da Silva; da 1ª companhia, n. 44, José Melheiro; da 8ª companhia, n. 103, Pedro José da Silva; da 8ª companhia, n. 104, Joaquim Affonso de Andrade; da 6ª companhia, n. 39, José Fernando; da 6ª companhia, n. 21, Oscar Marques do Sima; o Augusto Isaias Hermogenes; da 8ª companhia, n. 120, José Mathias de Andrade; da 6ª companhia, n. 38, Marcellino dos Santos; da 6ª companhia, n. 112, José Theodorico da Silva e da 6ª companhia, n. 10, Marino da Silva.

A de segunda classe, os de terceira: Francisco de Paz; da 6ª companhia, n. 41, Eurico Luiz da Silva; da 7ª companhia, n. 75, Manoel Conrado do Carmo; da 7ª companhia, n. 111, Pedro Ramiro do Amaral; da 8ª companhia, n. 20, Luiz Manoel do Nascimento e Theodorico da Cunha; da 7ª companhia, n. 77, Bertolino dos Santos; da 8ª companhia, n. 17, José Rodrigues do Nascimento; da 2ª companhia, n. 110, Leopoldo dos Santos Lima; da 8ª companhia, n. 51, Benjamin Lorreti; da 8ª companhia, n. 96, Mario Perry; da 8ª companhia, n. 78, Abel Ferreira; da 7ª companhia, n. 83, João da Silva Cruz e Antonio Epiphany Soares.

Fogistas extranumerarios—A cabos, os de primeira classe: Claudio Daniel Paragassu, Joaquim Luciano de Lima, Henrique José de Campos, José Candido de Souza Valente, Amancio Marques dos Santos, Izidoro Fernandes, Thomaz Veldinger Baptista, Antonio Xavier Barreto, Antonio Jesus dos Santos, Joaquim Antonio dos Santos e Edgard de Farias.

A primeira classe, os de segunda: Severino Jacintho da Silva, Felipe Cabral Barata, José Soares de Mendonça, Mancel Caetano da Silva, Carlos Arthur Quintino, Fortunato Mendes de Brito, Carlos da Silva Gonçalves, Armando Machafo, Julio Damazio Pessoa, Raymundo José Guimarães, Leopoldo de Andrade Silva, Napoleão José Felinto e Mamede Braga de Oliveira.

A segunda classe, os de terceira: Vallemar Carlos Gomes, João Miguel dos Santos, Alvaro Alvim de Lima, José Candido dos Santos, Pedro Francisco da Luz, Manoel Pereira da Silva, Deodécio da Silva, Manoel José Ferreira, Adolpho Francisco dos Santos, Octaviano Rodrigues da Silva, Augusto Carlos da Silva, Americo Pinto, Manoel Bezerra da Silva, Jorge Jesuino Dias, Nicoláo Lanlim Monteiro, João Felinto Ferreira, Isaias Gomes Barbosa, Virgilio Fernandes Veloso, Manoel Antonio da Hora e José Marinho de Lima.

Foi mandado trancar a matrícula com que o aspirante a official Helio Cotta Gonzales frequenta as aulas da Escola de Artilharia e Engenharia.

Foram mandados submeter a consideração do Supremo Tribunal, os papeis em que

o 1º sargento amanuense João Eldetrules Caetano de Andrade pede, em vista dos motivos que apresenta, a concessão da medalha militar de prata em substituição da de bronze.

Ao Supremo Tribunal Militar foram enviados os papeis em que os officiaes reformados do Exército major José Maria da Rocha Andrade e alferes Galdino Cancio de Vasconcellos Monteiro pedem que se apostilem em suas patentes os serviços prestados na campanha do Paraguay, afim de gosarem as vantagens conferidas pelo disposto no art. 16 da Lei 2.290 de 13 de dezembro de 1910.

Foi mandado pôr á disposição do Ministerio da Viação e Obras Publicas, para praticar na Estrada de Ferro Viação Bahiana, o 1º tenente João Propicio Carneiro da Foz-toura.

Foi nomeada uma comissão composta do general de divisão José Caetano de Faria, tenente-coronel Felinto Alcino Braga Cavalcante e major Samuel Augusto de Oliveira para tratar da remodelação dos regulamentos das escolas de Estado Maior, de Guerra e de Artilharia e Engenharia, bem como das escolas praticas para as brigadas estrategicas e de cavallaria.

Ao capitão Antonio Eugenio Richard Junior, transferido para a 2ª classe do Exército foi concedida permissão para ir ao Estado do da Bahia.

Por ter dado parte de doente, vai ser inspecionado de saúde o 1º tenente Julio Procopio Galvão.

O 1º sargento Waldomero de Menezes Cildas requereu transferência do 20º grupo de artilharia de montanha para o 19º da mesma arma.

Hoje, de 6 horas da tarde ás 9 da noite tocou no jardim da Gloria, uma banda de musica de um dos corpos da 1ª brigada estrategica.

O 2º tenente Agostinho Pereira Goulart obteve 90 dias de licença para tratamento de saúde, podendo gosar-se no Estado de Minas Geraes.

Foi mandado transferir de addido á 1ª brigada estrategica para a brigada mixta, o 1º sargento Graciliano de Abreu Gonçalves.

Em um dos corpos da 1ª brigada estrategica, foi mandado incluír o 1º sargento Ismael de Souza Pires, que se achava addido ao 3º regimento de infantaria, vindo do Acre a bem de aida.

Deverá comparecer ao quartel general da 9ª região o 2º tenente Gustavo Saint Jean Gomes, afim de depor no conselho de inves-

tigação de que é presidente, o capitão Augusto Ignacio do Espirito Santo Cardoso.

Em inspecção de saúde a que foi submettido, nesta Capital, o capitão auditor de guerra da 1ª brigada estrategica Eugenio de Sá Pereira, foi julgado precisa de tres mezes para seu tratamento.

Por ter tido alta do Hospital Central do Exército, apresentou-se hontem ao quartel general da 9ª região o capitão de artilharia Augusto Sá.

Segue no dia 27 do corrente, a reunir-se ao 15º regimento de cavallaria, o 2º tenente João Baptista Corrêa de Mello, que concluiu o curso da Escola de Artilharia e Engenharia.

Serviço para hoje: Superior de dia, capitão Antenor de Santa Cruz Pereira Abreu.

A 1ª brigada estrategica dá os officiaes para dia ao quartel general da 9ª região e ronda de visita.

A brigada mixta dá o official para auxiliar o superior de dia á guarnição.

O 3º regimento de infantaria dá a guarnição.

Auxiliar do official do dia, amanuense Julio Cezar.

Un f. me 3º.

Serviço para amanhã: Superior de dia, capitão Pedro Frederico Leão de Souza.

A 1ª brigada estrategica dá os officiaes para dia ao Quartel General da 9ª região e auxiliar do superior de dia.

A brigada mixta dá o official para ronda de visita.

O 1º regimento de infantaria dá a guarnição.

Auxiliar do official de dia, amanuense Theodoro.

Uniforme 5º.

A bordo do Danube chega hoje o Sr. Dr. J. J. Seabra, ministro da Viação.

O desembarque de S. Ex., pel s 4 horas da tarde, se dá, em lanchas especiaes, no cães Pharoux.

O Dr. Manoel Reis, official de gabinete do Sr. ministro da Viação, recebeu os seguintes telegrammas:

«BAHIA, 21 — Acabo de deixar a bordo do Danube o nosso grande amigo Dr. Seabra. Imponente embarque, todas as classes sociais representadas. Apertado e sincero abraço.— General Sotero.»

A bordo do vapor Danube partiu hoje para o Rio de Janeiro o Dr. J. J. Seabra, ministro da Viação e Obras Publicas, que embarcou ás 2 horas da tarde.

O Dr. Seabra chegou ao cães em lancha do Estado, acompanhado pelo representante do governador, Dr. Araújo Pinho, sendo aguardado por numerosissimas pessoas de todas as classes sociais.

No cães, foi o Dr. Seabra recebido por comissões das escolas superiores e das associações, pelos officiaes da guarnição militar,

generaes Sotero do Menezes, Siqueira do Menezes e Lyoncio de Medeiros.

Quando embarcou, ouviu-se uma longa salva de palmas e muitos vivas, ouvindo-se também vivas ao — «futuro governador da Bahia», ao marechal Hermes, senador Pinheiro Machado e, senador Quintino Bocayuva.

Dous vapores e oito lanchas, todos cheios de pessoas de todas as classes sociaes, acompanharam até bordo a lancha que conduzia o Dr. J. J. Seabra.

A bordo do *Dumbe* o ministro da Viação era aguardado pela directoria da Associação Commercial e por muitas pessoas.

A bordo foram trocados novos cumprimentos, retirando-se em seguida as comissões, entre as quaes se viam as do Senado e da Camara dos Deputados.

A flotilha, já de regresso, deu uma volta á roda do *Dumbe*, repetindo-se nessa occasião entusiasticos vivas ao Dr. Seabra.

O Dr. J. J. Seabra visitou hontem as obras do porto, percorrendo detidamente todas as construções.

Terminada esta visita, dirigiu-se á estrada de ferro, onde foi recebido pelo operariado com delirantes aclamações.

S. Ex., depois de percorrer todas as dependencias da estrada, deu algumas ordens verbaes aos fiscaes do Governo.

Os operarios embandeiraram todas as dependencias com bandeiras francezas e brasileiras entrelaçadas.

À 1 hora da tarde, o Dr. Seabra retribuiu a visita ao Conselho Municipal, que se reuniu extraordinariamente para recebê-lo.

Chegando ao edificio, o povo prorompeu em aclamações ao «futuro governador da Bahia».

O Dr. J. J. Seabra tomou lugar junto ao presidente do Conselho, conselheiro Dr. Conceição Foeppel, que pronunciou um brilhante discurso dizendo que no Dr. Seabra residiam as esperanças do futuro da Bahia.

O Dr. Seabra agradeceu a saudação, dizendo em resumo que o orador e o Conselho podiam confiar em que o governo do marechal Hermes seria assignalado como aquelle de que a Bahia havia de fruir maiores benefícios.

O discurso do Dr. J. J. Seabra terminou no meio de applausos prolongados da assistencia.

A saída repetiram-se as aclamações ao ministro da Viação, sendo S. Ex. acompanhado até á porta por todo o Conselho.

O Dr. J. J. Seabra visitou hoje, ás 2 horas da tarde, a Camara dos Deputados.

Anunciada a sua presença, na ante-sala, o presidente nomeou uma comissão para introduzi-lo no recinto, entrando então S. Ex. por entre vivas e aclamações das galerias.

A sua entrada levantaram-se todos os deputados.

Tomando lugar na mesa, o Dr. Lemos Brito fez um discurso saudando S. Ex., como um dos mais illustres bahianos.

Fallaram depois os Srs. Muniz Sodré e Angelo Dourado, propondo este que, em homenagem á honrosa visita, fosse a sessão suspensa, o que foi approvedo.

O presidente da mesa agradeceu em nome do Dr. Seabra as manifestações que lhe foram feitas, fazendo também o panegyrico de S. Ex.

A saída renovaram-se as manifestações populares.

Depois da visita á Camara, o Dr. Seabra dirigiu-se á Associação Commercial, onde foi recebido pela directoria em sessão solenne, a que compareceu todo o alto commercio.

O presidente da associação leu um longo discurso exaltando os serviços do Dr. Seabra á Bahia.

Na occasião da sahida os academicos cobriram-no de flores.

O Dr. J. J. Seabra regressa para ali amanhã, a bordo do *Dumbe*.

A recepção que o Dr. Seabra deu hontem no edificio da Escola Polytechnica compareceram mais de 1.000 pessoas, além das autoridades estaduais e federaes.

O antigo chefe politico barão Assú da Torre publicou hontem uma longa circular dirigida aos seus amigos politicos e indicando o nome do Dr. J. J. Seabra para o cargo de governador da Bahia.

Nesse documento, o barão Assú da Torre faz o elogio do indicado e diz que nenhum outro bahiano pôde entrar em competencia com elle, em vista dos inestimaveis serviços que á Bahia l'he deve.

Essa apresentação foi muito bem recebida.

O Sr. Dr. J. J. Seabra, ministro da Viação e Obras Publicas, recebeu os seguintes telegrammas de congratulações:

Niteroy, 21 — Congratulo-me com V. Ex. pela data de hoje consagrada aos primeiros martyres da Republica symbolizados em Tiradentes. Respeitosas saudações. — Dr. Oliveira Botelho, presidente do Estado do Rio.

Cachoeira de Itapemerim, 21 — Congratulo-me pela faustosa data. Saudações. — Jeronymo Monteiro, presidente do Estado.

Bello Horizonte, 21 — Com muito prazer envio a V. Ex. as minhas congratulações pela gloriosa data de hoje. — *Buenos Bravidos*.

Porto Alegre, 21 — Apresento a V. Ex. as minhas congratulações pela grandiosa data historica que a Republica hoje comemora. Saudações cordiaes. — Carlos Barbosa.

Curitiba, 21 — Penhorado retr buo congratulações V. Ex. se serviu enviar-me pela data consagrada á comemoração dos precusores da independencia do Brazil resumidos em Tiradentes. Respeitosas saudações. — Xavier da Silva.

O Sr. Dr. J. J. Seabra, ministro da Viação e Obras Publicas, recebeu o seguinte telegramma:

Hontem á tarde o vapor *Una*, da Companhia Pernambuco, ao sair a barra, teve partida a corrente do leme, devido a forte ventania, e não podendo governar, encalhou ao norte do Recife, na Baixinha, de onde não foi possível ainda salvar-se. O encalhe deu-se completamente fora do canal de modo a não prejudicar a barra. O vapor *Goya* effectuou sahida poucas horas depois. Saudações. — José Garcia.

Pela 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil foram designados para servir:

Em Alfredo Maia, o conferente Fernandes Leitão; em Cachoeira, o conferente Manoel Muniz; em Lorena, o conferente Joaquim Pereira; em Mathias Barbosa, o praticante Joaquim Carvalho; em Ipiranga, o conferente Jacin ho Faria; em Entre Rios, o praticante Carlos Araújo; em D. Clara, o praticante Rornou Araújo; em Deodoro, o praticante Heredia de Sá; na parada do Mendes, o praticante Didarte Lima; em Eneançado, o praticante Mar.º Machado; em D. Clara, o praticante Miguel Schiag; em Guarattinguá, o praticante Mario Nogueira;

em Sete Lagoas, o praticante Synval Sabino; em S. Francisco, o conferente Armando Alcantara, e no Meyer, o praticante Arthur Araújo.

Teem permissão para gozar ferias os agentes da Estrada de Ferro Central do Brazil, Satyro Junior e Manoel Dutra Rodrigues.

Vão servir no Jockey-Club os conferentes da Maritima Satyro Ribeiro e José Fortini.

Ausentaram-se do serviço os praticantes da Estrada de Ferro Central do Brazil, Olivier Camargo, de Mendes; Honório Rabello, de D. Clara; e o agente Linjorf Augusto Ferreira.

O sub-direc tor da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil dirigiu hontem aos Srs. agentes e chefes de serviço as seguintes ordens ns. 4.477, 4.478 e 4.481:

«Declaro-vos, para os devidos effeitos, que os pedidos de leitos para o trem n. 2 devem ser dirigidos, de ora em diante, á estação de Bello Horizonte, e não mais á de B. inner, ficando assim revogada a ordem n. 4.076, de 28 de dezembro de 1907. (Papel n. 4.072 D.)»

«Tanto nas folhas do despacho, como nos rotulos dos volumes a descarregar no Estribo de Mendes, se deve de ora em diante designar como destino: Estr. b.º de Mendes. (P. 3.516 E 3.)»

«De ordem da directoria, de laro, para vossso conhecimento e devidos effeitos, que o serviço de importação e exportação de mercadorias passa a ser feito, de ora em diante, na estação Maritima, ficando a de S. Diogo somente com o recebimento dos desp. chos do interior para esta Capital das mercadorias chamadas de piteo (carvão, lenha, materias de construcção, etc.)»

Foram enviadas ao Ministerio da Viação cópias do contracto celebrado entre a Administração dos Correios d. Minas Geraes e Villas Boas & Comp., A. Placido, Marques & Comp., Luiz Macedo e Beltrão & Comp. para fornecimento de material durante o corrente anno.

O director geral dos Correios autorizou o preenchimento de duas vagas de praticantes de 2ª classe existentes na Administração da Parahyba.

Para a linha de Olinda a Beberibe, em Pernambuco, foi transferido o conductor da de Bru na a Timbaúba, Manuel Silustiano Cavalcanti.

Devidamente informado pela directoria geral, foi enviado ao Ministerio da Viação o requerimento de D. Anna Ricarda de Pinho, propondo-se a vender ao Governo o seu predio á praça Afonso Pereira n. 10, na cidade de Uberaba, para nelle funcioar a sub-administração dos Correios existente na referida cidade.

Foi mandado á inspecção de saude o amannens da Directoria Ceral dos Correios Alberto de Cuen, que requereu seis mezes de licença para tratamento de saude.

Está nomeado Bartolomeo Fernandes Serra escrevente da agencia do Corréio de Cachoeira, Estado da Bahia.

De servente da agencia de Cachoeira na Bahia foi exonerado Querino José da Costa.

De estafeta entre Taubaté e Redempção no Estado de S. Paulo foi, a pedido, exonerado Candido José Pinheiro.

Para substituí-lo, foi nomeado Francisco Soares Filho.

O director geral enviou ao Ministerio da Viação, para registro no Tribunal de Contas, cópia do contracto celebrado com Francisco Xavier Moreira pela administração de Alagoas, para arrendamento do prédio á rua Conselheiro Sá e Albuquerque n. 33 em Maceió, para nelle funcionar a agencia de Jaraguá.

Tiveram ordem de servir os seguintes praticantes e telegraphistas da Estrada de Ferro Central do Brazil: no entroncamento entre Mangueira e S. Francisco, o telegraphista João Gonçalves da Silva; em Rio das Pedras, o praticante Arnaldo Pereira da Matta; e em Engenho de Dentro, o praticante Adalberto Silva.

Regressaram a seus logares os seguintes telegraphistas da Central do Brazil: Antonio Gomes de Castro Mourilhe, em Barbacena; Octavio Pires Domingues, na cabine de São Christovão; Arlindo Noronha, na Central; e, em Mariano, o telegraphista Arnaldo Antunes Fernandes.

Foram concedidos três mezes de licença, em prorrogação, ao Sr. Octavio Alves Correia Toledo, auxiliar do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas no 20º districto.

Para conservador e inspector de alumnos da Escola Agricola da Bahia, foi nomeado o Sr. Octavio Prisco de Almeida.

Pelo Sr. ministro da Agricultura foi approvada a proposta do contracto a celebrar-se entre a directoria do Serviço de Protecção aos Indios e Localisação de Trabalhadores Nacionais e a firma Trajano de Medeiros & Comp. para o fornecimento de instrumentos destinados a trabalhos de astronomia e topographia.

Foi nomeado o Sr. Affonso Costa para exercer o cargo de auxiliar do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas no 11º districto (Bahia).

Foi preferida pelo Sr. ministro da Agricultura, por ser a mais barata, a proposta dos Srs. Martins & Silva, para a execução das obras do Posto Zootecnico de Pinheiros.

O Sr. ministro da Agricultura approvou a proposta feita pelo director geral de Estatística, para a divisão do Estado do Pará em secções, para o serviço dos commissarios do recenseamento.

Pelo Sr. ministro da Agricultura foram despachados os seguintes requerimentos:

Leclerc & Comp. — Deferido.
Buschmann & Comp. — Deferido.
Eduardo Waune. — Indeferido.

O Sr. prefeito do Districto Federal concedeu, hontem, 90 dias de licença, sem ven-

cimentos, á adjunta estagiaria de 2ª classe Petronilha Bandeira de Gouvêa.

Na concorrência a se encerrar na Directoria Geral de Obras e Viação Municipal, ás 2 horas da tarde de 29 do corrente, para o calçamento a macadam betuminoso das ruas Matriz, Barão do Rio Bonito e Passagem até o tunnel Novo, foram mais incluídas as ruas Jockey-Club, Maria Romana e Zulmira.

Durante o mez de março findo, foram lavrados nas diversas agencias da Prefeitura 491 autos de infracção, na importancia de 28.780\$, sendo desses pagos 347, no valor de 9.149\$000.

Foram relevadas pelo Sr. prefeito as multas de 18 autos, na importancia de 2.700\$000.

Foram remetidos á Procuradoria dos Feitos da Fazenda Municipal, para cobrança executiva, 144 autos, no valor de 19.640\$000.

Vão ser vendidos, á 1 hora da tarde de 1 de maio vindouro, diversos artigos de armarinho e quadros, nas agencias dos districtos de Campo Grande e Ilhas.

Foram registradas na 1ª sub-Directoria da Directoria Geral de Policia Administrativa Municipal, 75 guias das importancias arrecadadas pelas agencias da Prefeitura, na quantia de 1.756\$200, a saber: 7\$ de matrículas de cães, 75\$ de leilões, 410\$ de enterramentos, 518\$ de multas e 746\$200 de impostos.

Na concorrência encerrada hontem, na Directoria de Obras e Viação da Prefeitura, para o calçamento a paralelepípedos sobre base de macadam e areia, em um trecho da rua Marechal Rangel, em Cascadura, apresentaram propostas os Srs. Manoel Rodrigues Fernandes por 17.400\$ e Antonio Afonso Cardoso por 17.859\$000.

Os directores das escolas modelo, professores primarios e elementares devem comparecer até o dia 2 de maio na Directoria de Instrução Publica Municipal afim de apresentar notas de matrícula e frequencia nas escolas que dirigem.

Sob a presidencia do Sr. Dr. Alvaro Baptista, esteve hontem reunido o Conselho Superior de Instrução Publica Municipal.

Na Directoria de Hygiene Municipal devem comparecer, amanhã, para o exame de inspecção de saúde, as normalistas nomeadas adjuntas estagiarias de 2ª classe: Alzira Almada de Avila, Brazília de Mello, Edith Pires, Graziella Paes Pereira, Hortencia de Carvalho Neves, Joanna da Silveira Caldeira, Luiza Duque Estrada Costa, Leopoldina Siraíça, Laura Cardoso de Carvalho Mello e Maria Luíza Parnollo.

Entre as 34 candidatas á matrícula do 1º anno da Escola Normal que obtiveram 36 pontos no concurso, foram hontem sorteadas as tres que devem preencher as vagas abertas com as que, pela inspecção de saúde, não podem ser admittidas.

Terminado o sorteio, as outras candidatas foram solicitar do Sr. prefeito municipal a sua inclusão na Escola.

O Sr. prefeito respondeu que isso estava affecto ao Sr. director de Instrução Publica Municipal.

De hoje a 30 dias será iniciada a abertura das sepulturas rasas, de adultos ns. 489, 500, 503, 506, 507, 509 a 511 e 517 e de crianças ns. 685 a 687, 689, 690, 692, 693, 695 a 700, 702 a 709 e 715, no cemitério municipal da ilha do Governador, por estarem extintos os respectivos prazos.

O deputado Sr. Dr. João Penido vae ser eleito presidente do Tiro Naval, na vaga deixada pela renuncia do Dr. Declecio de Campos, nomeado addido commercial na Europa, o qual partirá para o Pará a 24 do corrente, no paquete *Rio de Janeiro*.

O serviço para hoje da Força Policial do Districto Federal é o seguinte:

Superior de dia, major graduado Lopes.
Official de dia á Força, capitão Brasileiro.

Medico de dia, capitão Dr. Pinto Vieira.
Medico de promptidão, tenente Dr. Benassi.

Interno de dia, alferes honorario Albuquerque.

Musica de parada e promptidão, a do 2º regimento.

Ronda aos theatros, alferes Benedicto.

Prado Jockey-Club, alferes Paranhos.

Ronda de visita, alferes Costa.

Rondam as ruas do Nuncio, Regente e São Jorge, alferes Janqueira e um inferior.

Rondantes á disposição do superior de dia, cinco inferiores do regimento de cavallaria e dous de cada regimento de infantaria.

Guardas: na Caixa de Amortização, alferes Barbosa; no Thesouro, alferes Pereira de Mello; na Casa da Moeda, alferes Syvio; na Caixa de Conversão, alferes Horacio; e no Quartel Central, um inferior, todos do 2º regimento.

Estalo maior: no regimento de cavallaria, tenente Dantas; no 1º regimento de infantaria, tenente Teixeira, e no 2º regimento, tenente Honorio.

Á disposição do official de dia, um inferior do 2º regimento.

Ordens ao Commando Geral, um corneteiro do 2º regimento.

Ordens á Assistencia do Pessoal, um cabo do 1º regimento.

O regimento de cavallaria dá mais 20 praças promptas, 10 praças para o Prado Jockey-Club e o policiamento.

O 1º regimento de infantaria dá mais a condução de preso, 10 praças para o Gabinete de Identificação, duas ordenanças para o Comman. o Geral, 40 praças promptas, 20 praças para o Prado Jockey-Club e os extraordinarios.

O 2º regimento de infantaria dá mais a guarnição e 50 praças promptas.

Uniforme, branco.

O serviço para amanhã, na Força Policial do Districto Federal, é o seguinte:

Superior de dia, capitão Raymundo.

Official de dia á Força, capitão Santa Fé.

Medico de dia, tenente Dr. Mirabau.

Medico de promptidão, Dr. Lima.

Interno de dia, alferes honorario Reitor.

Musica de parada e promptidão, a do 1º regimento.

Ronda aos theatros, tenente Bacillar.

Ronda de visita, alferes Daniel.

Promptidão de incendio, um inferior do 1º regimento.

Ronda ás ruas do Nuncio, Regente e São Jorge, alferes Astolpho.

Rondantes á disposição do superior de dia, cinco inferiores do regimento de cavallaria e dous de cada regimento de infantaria.

Guardas: na Casa da Moeda, alferes Servulo, no Thesouro, alferes Barros, ambos do 1º regimento; na Caixa de Amortização, na Caixa de Conversão e no Quartel Central, dous officiaes e um inferior do 2º regimento.

Estado-maior no regimento de cavallaria, tenente Cecilio; no 1º regimento de infantaria, tenente Arlindo.

A disposição do official do dia, um inferior do 1º regimento.

Ordens ao commando geral, um corneteiro do 1º regimento.

Ordens á assistencia do pessoal, um cabo do 1º regimento.

O regimento de cavallaria dá mais 20 praças promptas e o policiamento.

O 1º regimento de infantaria dá mais a guarnição e 50 praças promptas.

O 2º regimento de infantaria dá mais a condução de presos, 10 praças para o Gabinete de Identificação, duas ordenanças para o commando geral, 40 praças promptas e os extraordinarios.

Uniforme—Pardo.

PASSAGEIROS

Chegaram, hontem, os seguintes:

No vapor *Argentina*, de Genova: Elpidio Ferreira de Queiroz e familia, José Oliveira Rosez, e 112 em 3ª classe.

Seguiram, hontem, os seguintes:

No vapor *Hajuba*, para Porto Alegre: Anna de Aguiar Carvalho e sobrinha, Eugenio Augusto Ribeiro e familia, Dr. P. Daniel, Abrelina da Rocha Pinto, Luiz Kaosle, tenente Raul Paggi de Figueiredo e familia, tenente Oscar de Araujo Fonseca, João Dantit e familia, Dr. Marcellino Nogueira Junior e senhora, tenente João Sehl de Alencar, Guiné S. Leandro, Joaquim José dos Santos e 14 em 3ª classe.

No vapor *Mendoza*, para Genova e escalas: Dr. Francisco de Avellar Figueira de Mello, Carlos da Silva Xavier, Dr. Mathews A. de Oliveira, José Arthur Nobre, Aurelia Pova, Gracilo Alves e 38 em 3ª classe.

—No vapor *Argentina*, para Buenos Ayres e escalas: commandante Carlos Moreira de Abreu, Bloch Xanosesis em 3ª classe.

—No vapor *Maranhão*, para Manãos: commandante Garcia Andrade e familia, Manoel E. Bussos, Maria S. Lima, Raymundo Cantim e senhora, capitão H. Cunha, Dr. S. Pequeno Azevedo, J. C. Pereira Soares, Joaquim Veiga, Mariano Aragão, Albino Nogueira e senhora, A. Tiburcio Ferreira, Felinto Março, Alfredo Wervehenpi, Dr. Mauricio Sobrinho, Francisco Xavier Junior, Antonio V. Almeida e familia, Antonio Noci, J. Andrade Buckner, Augusto Lopes, J. A. Sant'Anna, Rosendo Pinto, A. Veiga Silva, A. Ray Teixeira, Maria Sampaio, Dr. Galdino Martins, Dr. A. Fraga e 26 em 3ª classe.

Movimento de vapores

A CHEGAR

Do SUL:

<i>Srio</i>	23
<i>Orion</i>	26
<i>Navarra</i> , de Santos.....	27
<i>Bona</i> , de Santos.....	27

DO NORTE:

<i>Sergipe</i>	24
<i>Alagoas</i>	27

DO ESTRANGEIRO:

<i>Zeelandia</i>	23
<i>Koning Wilhelm II</i> , de Hamburgo.....	23
<i>Italia</i> , do Rio da Prata.....	24
<i>Cordillere</i>	24
<i>Danube</i> , de Southampton.....	24
<i>Purus</i> , de Nova York.....	25
<i>Oravia</i> , da Europa.....	25
<i>Magellan</i> , do Rio da Prata.....	25
<i>Orissa</i> , de Callao.....	27
<i>Tomaz de Savoia</i>	29
<i>Overdale</i> , de Nova York.....	30

A SAIR

PARA O SUL:

<i>Cubalão</i> , para Porto Alegre.....	25
<i>Orion</i> , para Porto Alegre.....	30

PARA O NORTE:

<i>Bahia</i> , para Manãos e escalas.....	27
<i>Laguna</i> , para Villanova.....	30
<i>Ibiapaba</i> , para o Pará.....	30

PARA O ESTRANGEIRO:

<i>Danube</i> , para o Rio da Prata.....	24
<i>Cordillere</i> , para o Rio da Prata.....	24
<i>Szent-István</i> , para Trieste.....	24
<i>Italia</i> , para Genova.....	24
<i>Purus</i> , para Nova York.....	25
<i>Oravia</i> , para Valparaíso e escalas.....	25
<i>Magellan</i> , para Bordéus.....	25
<i>Orissa</i> , para Liverpool.....	27
<i>Navarra</i> , para Hamburgo.....	28
<i>Amazonas</i> , para o Rio da Prata.....	30
<i>Orion</i> , para Rio da Prata.....	30

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Umbria*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo e para o exterior até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Zeelandia*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Pinto*, para S. João da Barra, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2 e ditas com porte duplo até ás 9.

Pelo *Buruby*, para Santa Lucia, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 8.

Amanhã:

Pelo *Anna*, para Santos, Paraná e Santa Catharina, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelos *Danube* e *Cordillere*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo e para o exterior até ás á 1 e objectos para registrar até ás 1.

Pelo *Rio de Janeiro*, para Bahia, Recife, Ceará, Pará, Barbados e Nova-York, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo e para o exterior até á 1 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Koning Wilhelm II*, para o R'io da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9 e objectos para registrar até ás 6 horas da tarde de hoje.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira n's mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da Compagnie Messageries Maritimes; e entregue também nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Realizou-se hontem, sob a presidencia do Sr. Francisco de Assis, fiscal do Governo, a extracção da loteria da Capital Federal, plano n. 298, s'olo premiados os seguintes numeros:

64465.....	100:000\$000
37053.....	20:000\$000
36754.....	10:000\$000
31788.....	4:000\$000

Premios de 1:000\$000

31213.....	5335
------------	------

Premios de 400\$000

21835.....	53313	5453	154.5	48305
------------	-------	------	-------	-------

Premios de 200\$000

60057.....	25121	45933	23057	8307
20167.....	62628	51110	45123	31173
4516.....	61170	42114	5493	25321
60311.....	62746	5515	58245	46144
		68575		

Premios de 100\$000

14423.....	4425	13298	7245	37914
3088.....	37007	74	15013	3693
55232.....	26478	33202	4553	6921
48093.....	49184	43613	3350	31443
19499.....	41413	15335	15898	14923
32286.....	48563	12971	1443	7674
27329.....	59547	49465	65467	26312
28515.....	35370	43999	29939	23767

Approximações

64464.....	a	64466.....	600\$000
37052.....	a	37054.....	400\$000
36753.....	a	36755.....	200\$000
31787.....	a	31789.....	200\$000

Decenas

64461.....	a	64470.....	80\$000
37051.....	a	37060.....	60\$000
36751.....	a	36760.....	40\$000
31781.....	a	31790.....	40\$000

Centenas

64461.....	a	64500.....	40\$000
37061.....	a	37100.....	32\$000
36791.....	a	36800.....	20\$000
31791.....	a	31800.....	20\$000

Finaes

Todos os numeros terminados em 5 teem 8\$000.

— Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Observações meteorológicas simultaneas a 0^h de Greenwich (9^h 07^m a. t. m. do Rio) — Rio de Janeiro, 20 de abril de 1911.

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	TEMPERATURA			Tensão do vapor	VENTO		Estado do céu	Chuva em 24 horas	Estado do tempo e phenomenos diversos
		A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera		Direcção	Força			
	m/m	°	°	°	m/m					
Belém										
Fortaleza										
Quixeramobim										
Natal										
Paralyba										
Recife	763.4	23.0	28.6	25.5	18.8	SE	4	Meio nublado		Incerto
Joazeiro										
Aracaju	763.1	27.0	28.6	24.6	21.4	N	2	Quasi nublado	1.4	Incerto
S. Salvador	763.3	26.2	29.4	23.6	21.6	SE	2	Nublado		Ameaçador
Ondina										
Caetité										
Ilhéos	764.5	20.7	30.3	20.4	18.0	ENE	7	Nublado	6.2	Mão
Cuyabá										
Montes Claros										
Uberaba										
Victoria										
Franca										
Ribeirão Preto										
Barbacena	764.3	19.6	22.2	15.6	13.5	NE	3	Nublado		
Juiz de Fora	765.9	21.2	31.6	12.6	15.0	N	1			Bom
S. Carlos do Pinhal										
Rio Claro										
S. Paulo dos Agudos										
Piracicaba										
Capital (Rio)	764.7	23.1	29.5	22.7	18.6	NNW	1	Nublado		Mão, chuvas
Campinas										
Taubaté										
Tatuhy										
S. Paulo										
Pinheiro	766.0	20.2	31.4	14.1	16.0	SE	2	Nublado	6.1	Mão
Santos										
Faxina										
Iguape										
Guaçu										
Curitiba										
Paranaguá										
Florianópolis										
Posadas										
Corrientes										
Itajuy										
Santa Maria										
Porto Alegre										
Cordoba										
Bagé										
Rio Grande										
Mendoza										
Rosario										
Montevideo	767.0	12.0	13.5	9.4	7.5	N	5	Limpo		Incerto, nevoeiro
Buenos Aires										

OCCURRENCIAS

Em Pinheiro choveu esta manhã. Em Aracaju cahiu aguaceiro esta madrugada.

A extensão do cholera no anno de 1910

E O PAPEL DA EMIGRAÇÃO

Revue Scientifique

Com o inverno, o cholera declinou na Russia, onde atacou, em 1910, mais de 200.000 pessoas, fazendo 100.000 victimas. A cidade de S. Petersburgo foi menos attingida que nos annos anteriores, mas só a provincia de Keoulan apresentou 50.000 casos. Enquanto a violencia do cholera se enfraquecia ao norte do Imperio, e mostrava-se branda a o este, mostrava-se, entretanto, com intensidade ao sul, nas proximidades do mar Negro, tendendo a se propagar pela Europa inteira.

Apresentamos aqui um quadro desde o apparecimento do cholera na Russia:

Annos	Casos	Fallecimento	Porcentagem da mortalidade
1904.....	3.052	2.048	67,10
1905.....	594	300	50,05
1906.....	0	0	0
1907.....	12.936	6.325	48,10
1908.....	29.365	14.405	47,83
1909.....	21.437	9.203	43,26
1910.....	213.875	99.419	46,47
Total.....	281.259	131.433	48,87

Em 1910, a Alemanha viu reaparecer na Prussia oriental um foco, talvez, alguma revivescencia de um contagio anterior.

Primeiramente, em junho, emigrantes russos trouxeram o cholera para o acampamento especial de Rubleten, perto de Berlim; mais tarde, no outomno, foram registrados 30 casos na Prussia oriental, em Spandam e no mesmo em Charlottenburgo. A epidemia na Alemanha propagou-se lentamente, mas não ficou completamente extincta.

Devido á extensão do cholera no mar Negro, o curso do Danubio e seu povo de navegantes fluviaes não podiam escapar a esta epidemia; foram, ao contrario, os seus conductores até o centro da Europa. Transportado pelas jangadas que cortam o rio, o cholera appareceu na Rumania, Servia, Hungria, passando dali para a Croacia e Slavonia. A propria Vienna foi atacada por uma outra corrente cholérica, vinda da Polonia pela Galicia e Lemberg.

A Italia viu desenvolver-se um foco importante. A 26 de julho, pouco mais ou menos, desembarcavam em Brinlisi, ao sul da Italia, bandos de ciganos russos, vindos de Batoun, porto do mar Negro, situado em região infeccionada. Estes individuos dirigiam-se para Trani, ás margens do Adriatico, na provincia de Pouilles, onde chegaram em começo de agosto.

No dia 7, manifestavam-se na cidade alguns casos de uma enfermidade que foi diagnosticada como *graves perturbações gastro-intestinaes*; cresceu o numero destes casos, sendo alguns mortaes, e, ou por ignorancia, ou descuido, ou ainda pelo receio de interromper o commercio local — as autoridades não lhes ligaram importancia até a data de 15 de agosto, dia em que se verificou que o cholera já se achava na Italia. A epidemia, entretanto, aproveitava este periodo de irresolução, para se firmar no solo italiano; toda a provincia de Pouilles ficou em breve infeccionada, e o cholera alcançava Napoles, rapidamente.

Em Napoles, de 18 a 24 de setembro, registraram-se 187 obitos de *gastro-enterite* muito grave, que, no dia 25, passou a ser o cholera. Alguns affirmam que havia alguns casos nesta cidade, desde 27 de agosto, dia em que falleceram, de uma morte suspeito, um velho e duas crianças.

A hesitação do primitivo diagnostico—devia a esta ou aquella causa—concorreu forçosamente para um grande atrazo no ataque que se devia fazer á epidemia, ataquê este que para ser verdadeiramente util, deve ter o seu inicio desde que se declarou o primeiro caso. Ficaram rapidamente infeccionados todos os arredores de Napoles e registravam-se em pouco tempo muitos casos em mais de 30 localidades vizinhas; as proprias provincias mediterraneas da Italia, desde a de Roma ao norte, até a da Sicilia ao sul, eram, pouco mais ou menos, attingidas pelo mal, que causou cerca de 1.698 casos e 768 obitos.

No fim do anno de 1910, havia ainda na Italia alguns casos, que iam sempre diminuindo, sendo mesmo provavel que cessassem completamente no inverno, como é também provavel que se tenha constituido, nas 137 localidades infeccionadas da peninsula, um novo foco que se deva á inspecção attentamente no caso de uma revivescencia a pouco mais ou menos certa e que talvez se dê em meados de 1911.

Francia.—Em fins de outubro de 1910 em Marselha, um incidente sem consequências graves, mas apresentando um facto interessante, relativamente ás modificações que se devem empregar em nossos methodos prophylaticos. Um navio recebera no *Pirée*—isto é, em um porto não infeccionado e que se conservou como tal—alguns emigrantes, vindos de diversos pontos do Mediterraneo.

Estes passageiros desembarcam em Marselha onde são admitidos como procedentes de região salubre e vão residir no bairro frequentado por esta especie de viajantes. Em 1 de outubro, descobriu-se que um delles está doente, reconhecem-no atacado de cholera, tendo mais dous de seus companheiros igual sorte. Foram tomadas todas as medidas necessarias afim de se cortar o mal, o que se conseguiu, mas não antes de se saber de mais uma victima, uma creia de hospedaria que recebera estes emigrantes.

Houve pois quatro casos authenticos de cholera em Marselha.

O Imperio ottomano foi percorrido por tres correntes choléricas que fizeram, pouco mais ou menos, 5.000 victimas.

A primeira, vinda da Russia, por via terrestre, desceu pela fronteira turca — persa até Bagdad e Bassorah.

A segunda propagou-se pelas margens do Marmara, e alcançou Constantinopla, Andrinopla, Salonica e Smirna. No dia que precedeu á grande revista, com que terminavam as manobras nas planicies da Rumelia, isolaram uma divisão inteira, facto este que já se tinha dado com uma outra divisão e um regimento de cavallaria. Registravam-se todos os dias mais de 30 casos de cholera, e coisa admirável, mantinham rigoroso sigillo, não se fallava nesta epidemia, nem mesmo os jornaes.

A terceira rebentou em Tripoli, alguns dias depois da chegada do navio *Birmania* procedente de Napoles, onde reinava a pseudo *gastro-enterite*.

A Academia de Medicina lembrar-se-ha talvez que, em 1908, nós lhe apresentamos a explicação, por nós mesmos estudada, da intermitencia das explosões choléricas em Hedjaz.

Servindo-nos de catálogos, onde marcamos durante 50 annos a data das epidemias de Mecca, demonstramos que o cholera rebentava, regularmente, na época da peregrinação, sendo esta feita em pleno inverno ou em pleno verão, não se dando o mesmo, quando realizada no outomno ou na primavera.

O dia da festa religiosa, variando todos os annos, por causa da brevidade do calen-

dario lunar mulsumano que é mais curto, que o nosso, cahe em estações variaveis.

Quando se realiza esta festa no verão ou inverno, época em que se declara a epidemia na India, o cholera tem muitas probabilidades de ser transportado á Mecca.

Deixamos aqui o nosso parecer sobre a lei que rege as explosões do cholera no Hedjaz. Este anno de 1910 cabia a festa em fins de dezembro. De accordo ainda com as nossas previsões acaba o cholera em Mecca (27 de dezembro de 1910).

Madeira, que serve de escala aos navios carregados de emigrantes, recebeu o cholera e den 900 victimas.

Foi ainda devido aos emigrantes russos e italianos, conductores já antigos, si bem que não suspeitos, dos *bacillos virgulas*, que, neste outomno, em sua viagem á America, os navios *Germania* procedente de Napoles e *Arquaya* partido de Southampton e de Cherburgo, *San Giorgio* do Palermo, *Royal George* de Bristol, tiveram em pouco tempo o cholera a bordo.

Emfim, o anno de 1910 permittiu ao cholera a accentuação de sua marcha de leste a oeste.

O inverno abrandou alguns focos, o da Russia, o da Prussia oriental, os tres ottomanos, o da Hungria e o italiano. Bastarão, perguntamos agora, as inspecções locais instituidas contra estes focos para nos proteger? Não ousamos esperar.

Da nossa averiguação e da dos *Public health reports* apparecem certos factos que demonstram a importancia do microbismo latente e do papel temivel que representam os emigrantes na transmissão do cholera.

Citemos alguns exemplos:

Um emigrante deixa, por exemplo, a aldeia de Michelsdorf, na Russia, em 18 de outubro de 1910, com destino a Liban, onde tomará o vapor; nesta primeira viagem, em estrada de ferro, e na demora em Liban antes do embarque, ella gasta tres dias, o parte para Londres depois de ter soffrido um rigoroso exame medico e sua bagagem uma das mais severas desinfecções, sob as ordens de um medico americano, encarregado da vigilancia activa, empregada em relação aos emigrantes russos. Otto dias mais tarde, chega este passageiro a Londres onde passa uma semana, segue para Bristol, e emfim, depois de novo exame medico é autorizado a embarcar para o Canada. A 12 de novembro, isto é, 24 dias depois da partida de sua aldeia, ou si quizerem 21 dias depois de ter deixado as regiões infeccionadas, este emigrante fica doente a bordo e, no momento da entrada em Quebec e é reconhecido como atacado do cholera.

Outros emigrantes deixam ainda a Russia em condições semelhantes e chegam a Southampton — cremos mesmo que depois de atravessarem a Francia — tendo sido, rigorosamente examinados e desinfectados antes da partida da Russia e antes da sahida da Inglaterra, embarcam em Southampton, em 21 de setembro com destino á America do Sul, tocando em Cherburgo, Vigo, Lisboa, Madeira, e a 7 de outubro são successivamente, atacados de cholera, a bordo, cinco destes passageiros, — 30 dias após a retirada do paiz infeccionado!

Tratamos até agora de individuos cujo mal se declarou a bordo, sob as vistas de medicos que puderam tomar desde logo todas as medidas prophylaticas necessarias.

Mas o mal pôde apparecer não mais durante a viagem e sim em uma das escalas feitas pelo emigrante, antes de chegar ao porto de embarque. Este facto nada tem de hypothetico, pois que já se deu este anno mesmo em Marselha.

Na Italia, foram os ciganos que, tendo partido de Batoun, no mar Negro, chegam 15 dias depois a Brindisi, em 27 de julho, e a 7 de agosto apparecem os primeiros casos de cholera, que não foram, infelizmente, combatidos de prompto, como em Marselha.

Estes factos estabelecem exemplos de microbismo latente; individuos que deixaram ha 25 ou 30 dias o centro de infecção cholérica, tendo sido cuidadosamente desinfectadas todas as suas bagagens e até ficado retidas algumas, soffrendo elles mesmos por duas ou tres vezes rigorosos exames medicos, apresentam por conseguinte todas as garantias exigidas pela policia sanitaria maritima; e a infecção destes individuos resiste ao tempo, não fica destruida com a desinfectação, zomba de todos os exames medicos e manifesta-se a despeito de todas as nossas previsões.

Não sabemos para que servem, como um meio de se evitar a propagação do mal, os cinco dias de observação, impostos pela ultima conferencia sanitaria internacional, aos individuos, procedentes de paizes contaminados de cholera!

A transmissão do cholera pelos emigrantes é um facto que ha muito se notou, porque, em todo o paiz infectado, são as classes dos infelizes as mais atingidas, e, si este paiz é — como a Russia, a Turquia ou a Italia — um centro permanente de emigração, si a miseria cresce com a epidemia, forçosamente que a tentação do exodo se apodera de muitos destes desgraçados, portadores inconscientes dos germens do mal ás regiões por elles atravessadas.

Si quizermos, pois, combater a transmissão do cholera pelo microbismo latente, teremos para se conseguir este resultado, que seguir um regulamento severo e adoptar uma vigilância activa sobre os emigrantes. As precedentes conferencias sanitarias internacionais dirigiram suas vistas para a peregrinação musulmana; a proxima occupar-se-ha de um estado novo de cousas, da extensão sempre crescente da emigração, porque as investigações demonstram que, para exportar e espalhar o cholera, é tão perigosa a peregrinação da miseria como a da religião.

(Professor Chantemen).

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 11 de abril de 1911

DIRECTORIA DO INTERIOR

Declarou-se ao director da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, haver-se resolvido permittir que o Dr. Eugenio Tisserandot, lente da mesma escola, se ausente do Brazil, durante o actual anno lectivo, sem prejuizo de seus vencimentos.

Transmittiu-se ao governador do Estado do Amazonas, o diploma do bacharel Caio de Campos Valladares, residente em Manaus, pedindo que se providencie a fim de ser entregue o dito diploma ao referido bacharel, depois de ser por elle assignado, em presença do mesmo governador ou de pessoa por este designada.

Requerimentos despachados

Constantino Moslele, pedindo naturalização. — Apresente certidão de idade ou documento que legalmente a suppra, o folhas corridas, passados pelas justicas local e federal.

Calillo Elias João, idem. — Apresente certidão de idade ou documento que legalmente a suppra, folhas corridas, passadas pelas justicas local e federal e attestado de residência no Brazil pelo tempo de dous annos, no minimo.

Tophir Bichir, idem. — Idem.

Cora Nympha Ferreira Franca, pelindo matricula na Escola Nacional de Bellas Artes. — Indeferido.

Rosa Guido, pedindo a admissão de um filho no Instituto Nacional de Surdos Mudos. — Deferido. Dirigiui-se aviso ao director do dito Instituto.

José Antonio de Figueiredo. — Deferido. Dirigiram-se avisos ao director da Bibliotheca Nacional e ao Ministerio da Fazenda.

Alodino Grossechi, pedindo se lhe permitta matricular-se na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, com dispensa de preparatorios. — Indeferido.

Alvaro Antonio da Rocha, pedindo validade, para matricular-se no curso juridico, de exames de preparatorios feitos em Portugal. — Indeferido.

Candido de Vargas Freire, pedindo matricula no 3º anno da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro. — Indeferido.

Dario Cesar Gonçalves, pedindo matricula de seu filho Admardo no curso de pharmacia, da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro. — Dirija-se ao director.

Gilberto Guimarães, pedindo transferencia da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro para a da Bahia. — Dirija-se ao director da Faculdade do Rio de Janeiro.

Jayme Billão Junior, pedindo providencias para que o director da Faculdade de Direito de S. Paulo aceite o attestado de conclusão de estudos, que lhe foi concedido pelo Instituto Silvio de Almeida. — Indeferido.

João Luiz de Souza, alumno da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, pedindo nova chamada para exames. — Dirija-se ao director.

Samuel Dutra da Silva, Miguel Alves de Araújo Pereira e Manoel Florentino de Medeiros, pedindo matricula em diversos cursos da Faculdade de Medicina da Bahia. — Indeferido.

Taomaz Antonio Perez, pedindo matricula na Faculdade de Direito de S. Paulo, depois do prazo legal. — Indeferido.

D'a 12

Concederam-se a Amaro Barreto de Albuquerque Maranhão, professor de canto do Instituto Nacional de Musica, dous mezes de licença com o vencimento que lhe compete, na forma da lei, para tratar de sua saúde.

— Foi nomeada Nícia Silva para exercer o lugar de professora da cadeira de canto do Instituto Nacional de Musica, durante o impedimento do effectivo, Amaro Barreto de Albuquerque Maranhão.

Dia 15

Declarou-se ao director da Bibliotheca Nacional, em resposta ao officio de 7 de fevereiro ultimo, que fica autorizado a providenciar no sentido de serem enviados de Roma para esse estabelecimento os livros que lhe foram legados pelo fallecido Dr. José Augusto Ferreira da Costa, ex-ministro plenipotenciario do Brazil em S. Petersburgo, correndo a respectiva despesa pela sub-consignação — Aquisição de livros, etc., da verba n. 31, do orçamento vigente.

— Foram concedido: 30 dias de licença ao Dr. Eduardo Diniz Gonçalves, preparador da Faculdade de Medicina da Bahia, a contar de 1 do corrente, para tratar da saúde e com o vencimento que lhe compete, na forma da lei.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores. Gabinete. Rio de Janeiro, 15 de abril de 1911.

Sr. ministro da Fazenda:

Tenho presente o aviso n. 65, datado de 5 deste mez e no qual solicitaes informações a respeito do requerimento que vos dirigiu Carlos Augusto Faller, em 22 do mez de março ultimo, pedindo se lhe pague a quantia de 1:700\$677, correspondente ao periodo em que exerceu o cargo de secretario do meu antecessor, no impedimento do effectivo, que, segundo allegou o peticionario, indevidamente recebeu a referida importancia.

Quando teve entrada na Secretaria de Estado vosso citado aviso, já tinha tomado conhecimento, como me competia, da petição que o requerente me endereçara, e denegado o pagamento por elle solicitado. O despacho está publicado com a data de 24 do dito mez de março e consta do incluso retallo de um dos respectivos exemplares do *Diario Official*.

Conforme ainda se pôde verificar o mencionado despacho e dos seus fundamentos, a questão está finda. Entretanto, a vista da allegação, torna-se necessario accentuar sua improcedencia. O impedimento que occorreu não foi da natureza daquelles que acarretam a perda parcial ou total do vencimento, pelo que o pagamento legitimamente feito ao secretario effectivo, no Thesouro Nacional, não pôde absolutamente ser objecto de duvida.

Saude e fraternidade. — Rivadavia da Cunha Corrêa.

Requerimentos despachados

Alberto Couto de Souza, pedindo dispensa do pagamento do emolumento devidos pelo seu diploma de cirurgia dentista pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro. — Indeferido.

Dr. Americo da Veiga, pedindo ser nomeado professor extraordinario effectivo ou docente livre da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro. — Não ha que deferir.

Augusto Saturnino da Silva Diniz, pedindo pagamento da differença de vencimentos sobre o acrescimo do 33 % que lhe foi concedido. — Indeferido.

Cesario Mathias de Souza Barros, pedindo matricula na Escola de Pharmacia de Ouro Preto. — Dirija-se ao director da Escola.

Eduardo Costa Galvão, pedindo inscrição para exames na Faculdade de Direito de S. Paulo. — Indeferido.

Coronel Sergio Augusto de Hollanda, ex-empregoiteiro de obras federaes no territorio do Acre. — Requeira em termos.

Edwigos Maria de Jesus, pedindo a admissão de um filho no Instituto Nacional de Surdos Mudos. — Deferido na conformidade do aviso na presente data dirigido ao director do dito Instituto.

Joaquim Francisco da Silva, idem. — Idem.

D'a 17

Concederam-se 30 dias de licença ao Dr. Pedro da Litz Carrascosa, substituto da Faculdade de Medicina da Bahia, em prorrogação da que obteve do director da mesma Faculdade, para tratar de seus interesses, com o vencimento que lhe compete, na forma da lei.

Communicou-se ao Ministerio da Fazenda que, conforme participou o director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, em 10 do corrente mez, foi designado para servir de interno da 1ª cadeira de clinica cirurgica, o alumno Nelson Marcos Bezerra Cavalcanti, na vaga de João Coimbra Filho, que concluiu o curso.

Declarou-se:

Ao director do Instituto Nacional

ficio de 30 de março ultimo, e de accordo com o art. 32 do Regulamento desse Instituto, que fica autorizado o desdobramento do curso de piano e designado Henrique Oswald para a regencia da aula supplementar;

Ao director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, para os fins convenientes, que ao Dr. Renato Guimarães de Souza Lopes, pelo exercicio interino do lugar de assistente da 1ª cadeira de clinica medica da mesma Faculdade, compete uma gratificação igual ao ordenado do referido lugar, no periodo de 2 a 28 de janeiro ultimo.

Remetteu-se ao director da Faculdade de Medicina da Bahia, a portaria, de 15 de abril corrente, que concedeu 30 dias de licença, a contar de 1 do dito mez, ao Dr. Eduardo Diniz Gonçalves, preparador da mesma Faculdade, para tratar da saúde, com o vencimento que lhe competir na forma da lei.

Requerimentos despachados

Achilles Ferreira Freire. — O requerimento foi remetido ao collecter das rendas federaes em S. João d'El-Rey, para os fins do art. 50 do decreto n. 3.554, de 22 de janeiro de 1911.

Gumercindo Silva. — O requerimento foi remetido ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, para os mesmos fins.

Dr. Manoel Lobato Carneiro da Cunha. — Compareça nesta directoria.

Vicente Bianco, pedindo matricula na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro. — Indeferido.

Expediente de 19 de abril de 1911

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Foi exonerado o bacharel Justo Mendes de Moraes do lugar de adjunto de promotor publico do Districto Federal, sendo nomeado para substituí-lo o bacharel Joaquim Henrique Mafra de Lact.

Expediente de 20 de abril de 1911

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Foi nomeado o bacharel Eduardo Duviols para o lugar de 2º suppleto do juiz da 10ª Pretoria do Districto Federal, por tempo de quatro annos, na forma da lei.

Autorizou-se o coronel commandante superior interino da Guarda Nacional, no Estado da Bahia, a conceder guia de mudança para a comarca do Nicherov, no Rio de Janeiro, ao capitão-ajudante de ordens da 26ª brigada de infantaria da referida milicia na comarca de Alagoinhas d'aquelle Estado, Joaquim Augusto Pinheiro.

Concedeu-se *exequatur*, afim de que possa ser cumprida, a carta rogatoria expedida pelo juiz de direito da comarca de Villa Verde, em Portugal, ás justicas do Estado do Pará, a requerimento de José Joaquim Affonso e sua esposa, para inquirição de testemunhas.

Declarou-se que o 3º suppleto do substituto do juiz federal, no municipio de Vaccaria, na secção do Rio Grande do Sul, nomeado por decreto de 21 de dezembro do anno passado, chama-se Natalicio Bueno e não Natalio Bueno, como consta do mesmo decreto.

Transmittiram-se:

Ao Ministerio das Relações Exteriores: A carta rogatoria expedida pelo juiz federal da 2ª vara na secção do Districto Federal ás justicas da França, a requerimento de George Augustus Clurch, para citação de Rosé Eugénia Poulet e outros, acompanhada da respectiva traducção e afim de ser encaminhada a seu destino;

O original do cheque n. 11.486, para ser paga ao Governo da Italia a importancia das custas da rogatoria expedida ás justicas daquelle reino, para citação dos herdeiros de frei Luiz de Piazza;

Ao juiz de direito da 1ª Vara Criminal, afim de ser informado e instruido o requerimento de Eugénio José Guerra, pedindo perdão do resto da pena de quatro annos de prisão, a que foi condemnado pelo crime de ferimentos graves;

Ao juiz da 1ª Pretoria, afim de ser informado, o requerimento de Antonio Felix Garcia do Infante, pedindo perdão do resto da pena de tres mezes de prisão celllular, a que foi condemnado como incurso no gráo minimo do art. 303 do Código Penal.

Requerimento despachado

Antonio Rodrigues Gonçalves de Macedo, protocolista da secretaria do Supremo Tribunal Federal, pedindo contagem de tempo de serviço. — Dirija-se ao Tribunal de Contas.

Expediente de 19 de abril de 1911

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se, ao Ministerio da Fazenda, os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 350\$, ao porteiro do Archivo Publico, Francisco de Gusmão Castello Branco, para despesas de prompto pagamento no 2º trimestre do corrente anno;

De 1:996\$774, ao thesoureiro da Repartição da Policia para pagamento, do mez do março findo, do passal da Colonia Correccional dos Dois Rios;

De 621\$200, de objectos de expediente fornecidos á secretaria do Commando Superior da Guarda Nacional desta Capital;

--- Transmittiram-se ao presidente do Tribunal de Contas:

Os documentos comprobatorios do emprego da importancia de 300\$ de despesas de prompto pagamento effectuado, no 1º trimestre do corrente anno, pelo porteiro do Archivo Publico, Francisco de Gusmão Castello Branco;

Cópia do decreto n. 8.633 que abre o credito de 928\$333, para pagamento de acrescimo de 5 % de vencimentos, ao substituto da Escola Polytechnica Dr. Francisco Ferreira Braga.

— Autorizou-se o engenheiro das obras deste Ministerio:

A celebrar contracto com a firma Dods-worth & Comp, pela importancia de 12:950\$, para installação de material o appparelhos de illuminação electrica, na Casa de Detenção;

A ceder, ao preço de 9\$ cada uma, 600 barricas de cimento Viett ao Ministerio da Guerra e 500 de igual marca á Directoria Geral de Saude Publica.

A abrir concorrência publica, para as raparações na cobertura, comprehendida a clareboia, e concertos geraes da fachada do edificio do Internato do Collegio Pedro II.

— Declarou-se:

Ao engenheiro das obras deste Ministerio, que foi prorrogado, por 30 dias, o prazo concedido ao empreiteiro das obras que se estão executando no pavimento terreo desta Secretaria de Estado.

Expediente do dia 20 de abril de 1911

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Remetteram-se:

Ao director geral de Industria e Commercio, o memorial descriptivo de «um novo processo de secar bananas», de invenção

de Frederico Vieira Lemos, communicando que tal invento não é nocivo á saúde publica;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, os laudos de exame de validez de Armando Sodré da Motta, Léon Clerot, Marcolino Pereira do Nascimento, Ezequiel Pereira da Paixão, Adão Pereira, Demetrio José Marinho, Antonio Cherem da Silva Rocha, Euclides Moreira Gomes, Timotheo Manoel Faustino, José de Oliveira Reis, Geminiaro Vandelli, José Gomes, Eugénio de Lima e Silva, Sebastião Venancio dos Santos, José Pires, Francisco de Paula Barreto, Piro Januario, Nicolau Joaquim Gomes, Thomaz José da Silva, Eloy Pereira do Nascimento, João Timotheo Reis, José Candido de Oliveira Pavão, Manoel do Couto Martins, Ernesto Proença Filho, Alvaro Antonio Martins e Francisco Formanick.

Ao procurador dos Feitos da Saúde Publica, os 29 autos de infracção do Regulamento Sanitario, pelos quaes foram multados:

Em 250\$, Dr. Cicero Penna.

Em 12 \$, José Bettencourt de Souza.

Em 200\$, Maria Henriqueta da Costa Pinna.

Em 50\$, Maria Thereza Petra Fontoura de Mello.

Em 125\$, Virginia Duque Estrada de Barros.

Em 200\$, José Martins Leite.

Em 200\$, Antonio Luiz Coelho.

Em 125\$, Alfredo Gonçalves Leonardo So-sinho.

Em 50\$, Hermes S. Porphyrio.

Em 50\$, José Ribeiro Ferreira de Meil-relles.

Em 50\$, Clemente Lopes Paredes.

Em 50\$, Henrique Sauer.

Em 50\$, Henrique Sauer;

Em 50\$, Henrique Sauer;

Em 50\$, José Justino Teixeira;

Em 50\$, Sergio de Macedo Portella;

Em 125\$, João Gualberto da Rocha;

Em 125\$, Alfredo Torres;

Em 200\$, Martha Bedeasques;

Em 50\$, Henrique Alves Mesquita;

Em 200\$, Jonathas Pereira;

Em 200\$, José Gomes da Costa;

Em 125\$, José Fortuna;

Em 400\$, João Gonçalves Coimbra;

Em 50\$, Anna Pereira dos Santos;

Em 200\$, P. Jaureguiber;

Em 200\$, José Antonio da Cunha;

Em 200\$, Manoel Jo é Pedro;

Em 50\$, minimo da multa, Oscar Praga.

Ao director da Imprensa Nacional, os laudos de exame de validez de Djalma Jeovah de Miranda Ribeiro, Francisco Pereira de Menezes, Nosiño Lopes Pereira e Joaquim Franca de Assumpção.

Ao director geral dos Telegraphos, os de João Alfredo Heim e Jorge Horil.

Ao inspector da Alfandega desta Capital, o de Jayme Vieira da Silva.

Ao engenheiro chefe da commissão fiscal de Desobstracção dos rios da baixada do Rio de Janeiro, o de Gastão Malerme.

Ao director geral de Contabilidade deste Ministerio, a relação de contas na importancia de 2:231\$050, das contas provenientes das desinfecções de diversas embarcações, neste porto, durante o mez do março ultimo.

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, identicas.

Accusou-se o recebimento:

Ao director interino do 2º Districto Sanitario Maritimo, do officio n. 76, de 11 do corrente.

Ao inspector de Saude dos Portos do Estado do Rio Grande do Sul, do officio n. 18, de 8 do corrente.

SERVIÇO DE VACINAÇÃO

Durante o mez de março ultimo foram effectuadas pelos inspectores sanitarios e auxiliares academicos desta Directoria Geral, 1.141 vacinações e 2.320 revaccinações, total 3.461, assim discriminadas:

Primeiro districto sanitario—Delegado de saude, Dr. Marques Lisboa

	Vacinações	Revaccinações	Total
Dr. Orlando Rogas	4	8	12
Dr. F. Meyer	5	16	21
Dr. A. Oliveira	—	4	4
Dr. Aragão Bulcão	1	2	3
Dr. João Luiz Vianna	2	6	8
Dr. Edmundo de Oliveira	—	4	4
Albuquerque Mello	47	49	96
Francisco Scholl	59	135	194
Total da delegacia	118	221	342

Segundo districto sanitario—Delegado de saude, Dr. Venancio Lisboa

	Vacinações	Revaccinações	Total
Dr. Duarte Flores	3	7	10
Dr. Alfredo Mattos	1	9	10
Dr. Ernesto Cunha	—	9	9
Dr. Helvecio Monto	2	7	9
Dr. Prado Valladares	1	2	3
Taomé de Alvares	41	36	77
Oscar d'Utra Silva	7	7	14
Total da delegacia	55	77	132

Terceiro districto sanitario—Delegado de saude, Dr. Placido Barbosa

	Vacinações	Revaccinações	Total
Dr. Leitão da Cunha	5	50	55
Dr. B. Mattos	1	10	11
Dr. Arnaldo Quintella	—	4	4
Dr. Raul Sobral	—	15	15
Dr. A. Hasselmann	—	14	14
Dr. Augusto Chagas	7	68	75
A. Marques da Cunha	4	62	66
P. de Lamare Leite	9	50	59
F. Castilho Marcondes	—	22	22
Paiva de Lacerda	10	9	19
Servulo Lima	7	20	27
Total da delegacia	43	324	367

Quarto districto sanitario—Delegado de saude, Dr. Alberto da Cunha

	Vacinações	Revaccinações	Total
Dr. Campos da Paz	1	3	4
Dr. F. Salema	8	9	17
Dr. Franca Rangel	1	5	6
Dr. P. Mendonça	4	—	4
Dr. Castro Lima	2	3	5
Dr. E. Montenegro	5	4	9
Dr. S. Rego	7	3	10
Dr. L. dos Santos	—	1	1
Dr. Fernandes Soledade	—	3	3
Giorrelli Junior	23	93	123
Americo Oberlander	42	79	121
Germano de Andrade Pinto	15	24	39
Decio Pereira	4	87	91
Henrique Moreira dos Santos Penna	143	218	364
Total da delegacia	263	537	800

Quinto districto sanitario—Delegado de saude, Dr. Antonio Pedro

	Vacinações	Revaccinações	Total
Dr. Vieira Romeiro	—	—	—
Dr. Arthur Imbasahy	2	6	8
Dr. Bernardino Maia	1	11	12
Dr. Oscar Botelho	3	—	3
Dr. Bello de Amorim	1	3	4
Asdrubal Souza	27	13	40
Lauro Travassos	5	6	11
Claudio Fraenkel	4	1	5
Antonio Pinto Junior	3	2	5
Arlando Saraiva	—	—	—
Alexandre de Castro	—	—	—
Carlos Marcellino Filho	—	—	—
Total da delegacia	46	42	88

Sexto districto sanitario—Delegado de saude, Dr. Barroso do Amaral

	Vacinações	Revaccinações	Total
Dr. Teixeira da Silva	5	28	33
Dr. C. Villela	2	23	25
Dr. Octaviano Velho	1	12	13
Dr. Mello Leitão	6	18	24
Dr. Carmo Netto	7	5	12
Dr. Caetano de Menezes	2	5	7
Mario de Vasconcellos	44	45	89
J. J. Henrique da Silva	4	50	54
Antonio de Araujo	8	16	24
Guilherme Bravo	11	40	51
Total da delegacia	90	242	332

Setimo districto sanitario—Delegado de saude, Dr. A. Autran

	Vacinações	Revaccinações	Total
Dr. L. de Andrade	6	21	27
Dr. Thadeu de Medeiros	2	7	9
Dr. S. da Gama	3	10	13
Dr. Luna Freire	—	2	2
Dr. R. Braga	6	35	41
Dr. L. Gontijo	9	33	42
Dr. Vieira Romeiro	2	—	2
Dr. A. Hasselmann	4	7	11
Dr. A. Freitas	3	1	4
Dr. A. Zamith	1	—	1
Nicolino Moreno	8	16	24
Julio de Aguiar	12	11	23
Fernando Dantas	2	4	6
Leandro Cavaleanti	15	12	27
Armando Almeida	10	17	27
Santos Lisboa	7	5	12
Siqueira Cavalcanti	83	48	136
Salathiel de Paiva	31	63	94
Pacifico de Siqueira	21	18	39
Total da delegacia	230	310	540

Oitavo districto sanitario—Delegado de saude, Dr. T. Torres

	Vacinações	Revaccinações	Total
Dr. Rodolpho Ramalho	—	4	4
Dr. A. Zamith	1	12	13
Dr. José de Lima C. Branco	2	5	7
Dr. Augusto de Freitas	—	8	8
Dr. Mauricio Barbalho	3	8	11

Dr. Julio Maya....	11	11	
Pedro Gondin Junior.....	8	16	24
João de Oliveira	12	14	26
Maia.....	7	9	16
Manoel Alroza....	16	27	43
H. de Oliveira....	6	26	32
Domingos Saboia..	24	18	42
Raul Bello.....	8	12	20
Aluizo França....	21	12	33
Americo dos Reis..			
Total da delegacia	108	182	290

Nono districto sanitario—Delegado de saude, Dr. Alvaro Graça

	Vacinações	Revaccinações	Total
Dr. A. de Lima	22	24	46
Dr. G. de Miranda	1	8	9
Dr. A. de Souza	17	15	32
Dr. G. Lobo	2	3	5
Dr. Raul Magalhães	3	2	5
Dr. G. do Amaral	—	—	—
Dr. Costa Rodrigues	7	3	10
Dr. J. Nava	2	6	8
José Maciel	29	49	78
Gustavo Soares	3	18	21
Claudio Cavalcanti	7	14	21
Newton Pires	3	10	13
Annibal de Azevedo	10	25	35
José Camargo	20	43	63
Ruy Vaccani	21	30	51
Calob Bomfim	7	19	26
Antonio de Oliveira	12	35	47
Rodolpho Josetti	18	39	57
Total da delegacia	184	344	528

Decimo districto sanitario—Delegado de saude, Dr. Segadas Vianna

	Vacinações	Revaccinações	Total
Dr. Lamartine Gontijo	4	38	42
Total da delegacia	4	33	42

Este mesmo serviço teve o seguinte movimento nos mezes abaixo:

	Vacinações	Revaccinações	Total
Janeiro	1.555	3.467	5.024
Fevereiro	971	2.401	3.372
Março	1.141	2.320	3.461

Requerimentos despachados

Dia 20 de abril de 1911

Alexandrina Proud'homme Chambeau (3º districto).—Aprovado nos termos da informação.

Maria Amelia Tasso de Souza (3º districto).—Não pôde ser aprovado.

Arthur Ferreira Machado Guimarães (5º districto).—Certifique-se.

Jacintha Emilia da Silveira Santos (5º districto).—Deferido, podendo, porém, esta directoria exigir as medidas quando julgar-as opportunas.

Antonio Pires Ferreira e outros (5º districto).—São concedidos 30 dias.

Witold Fryling (6º districto).—E' relevada a multa.

Augusto Paulo Barthel (6º districto).—Certifique-se.

Felício Felizardo (6º districto).—Queira comparecer na secção de engenharia.

Dr. Manoel Alvaro Sá Vianna (6º districto).—Aprovado, nos termos da informação.

Leopoldo Simões (6º districto).—Aprovado, nos termos da informação.

Antonio da Costa Saraiva (6º districto). — Não pôde ser attendido.

Rita Massov (6º districto). — Deferido.

Francisco Machado da Rocha (6º districto). — Ficam adiadas as obras para quando esta directoria julgar-as opportunas.

Companhia America Fabril (3º districto). — E' relevada a multa.

Coronel Alipio de Bittencourt Calazans (3º districto). — Certifique-se.

Francisco de Azevedo Alves (3º districto). — Certifique-se.

Umbellina M. Barbosa (3º districto). — São concedidos 30 dias.

Christina de Andrade Oliveira (9º districto). — Será relevada a multa si a intimação for cumprida dentro de 30 dias.

Andreza Rodrigues de Araujo Bottini (9º districto). — Certifique-se.

Manoel Alves Amaro. — A questão está affecta ao Juiz dos Feitos da Saude Publica.

Eduardo Ferreira de Barros. — Deferido.

G. Coatalem. — Deferido.

Rodolpho A. Lopes. — Deferido.

Amaral, Sutherland & C.º Limited. — Deferido.

The Rio de Janeiro Flour Mills & Granaries, Limited. — Deferido.

Policia do Districto Federal

Por actos de 19 do corrente, foi exonerado do logar de servente desta repartição, o cidadão José Varella das Dorez e nomeado para substitui-lo o cidadão Carlos Luciano.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente do dia 22 de abril de 1911

Ao delegado do 12º districto policial, fazendo reverter áquella delegacia Deolinda Carneiro Nicoláo, visto ter sido negativo o exame do sanidade mental a que foi submettida pelo Dr. Jacintho de Barros, medico legista.

Ao director do Gabinete Medico Legal, recommendando para providenciaria no sentido de ser examinado no Hospicio Nacional de Alienados, onde se acha internado, Antonio de Santa Rosa Vieira, enviando a esta repartição o respectivo laudo do exame, para ser remetido ao juiz de direito da 1ª vara de orphãos, conforme requisitou.

Ao Chefe de Policia do Estado de Pernambuco, informando, que Manoel Avelino da Silva é desertor do 1º batalhão de engenharia.

Ao delegado do 19º districto policial, fazendo apresentar Maria Antonia dos Santos, que obteve alta do Hospital da Misericordia onde se achava em tratamento, afim de ser encaminhada á sua residencia.

Ao general prefeito municipal, fazendo apresentar Doralice Vieira, afim de ser internada no asylo de S. Francisco de Assis.

Ao delegado do 11º districto policial, comunicando que foi posto em liberdade pelo chefe de policia do Estado da Bahia, o individuo de nome Genuino José Dantas, accusado de crime de furto naquello districto.

Ao delegado do 8º districto, fazendo reverter Joaquim Pinto Monteiro, visto ter sido negativo o exame de sanidade mental a que foi submettido pelo Dr. Jacintho Barros, medico legista.

Ao administrador do Hospital de S. Sebastião, solicitando informações a respeito do estado de saude de Benevenuta Costa, afim de satisfazer a uma requisição do chefe de policia de Florianopolis.

Ao presidente da 1ª Camara da Corte de Appellação, communicando que Antonio José Coelho não está preso.

Ao director do Hospicio Nacional de Alienados, fazendo apresentar dous indigentes, afim de serem internados naquello estabelecimento.

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 20 do corrente foi o ajudante do porteiro do Thesouro Nacional, Alvaro Rodrigues Barbosa, suspenso do exercicio das suas funções por tempo indeterminado.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro :

Charles W. Armstrong, director da Succursal Fluminense do Gymnasio Anglo Brasileiro, em S. Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, pedindo isenção de direitos para objectos destinados aos seus laboratorios de physica e chimica e historia natural. — De accordo com o parecer, o pedido não pôde ser attendido.

John Watson Shepard, director do Gymnasio Baptista, pedindo isenção de direitos para 30 carteiros destinadas ao mesmo gymnasio. — De accordo com o parecer, o pedido não pôde ser attendido.

Carlos Drummond Franklin, pedindo isenção de direitos para varios animais destinados ao Jardim Zoologico. — De accordo com o parecer. Dirija-se á Alfandega do Rio de Janeiro.

Henriqueta Ribeiro Braga e Adalgisa Leonor Ribeiro Braga, viuva e filha do fallecido conferente da Alfandega do Rio de Janeiro, Carlos José Ribeiro Braga, pedindo expedição dos titulos de pensão. — Satisfacam a exigencia do parecer.

Arnaldo Albano Prudente, guarda da Alfandega de Santos, pedindo para servir addido na do Rio de Janeiro. — Não pôde ser attendido.

Raif Costa da Cunha Lima, solicitando a sua nomeação para emprego de fazenda. — Aguarde oportunidade.

Pelo Sr. director:

Processos de exercicios findos:

Claudina Castilho Fontes, viuva de Manoel Fontes, pedindo pagamento de 105\$000. — (Encaminhado com o aviso do Ministerio da Justiça sob n. 5.032, de 27 de dezembro de 1900). Satisfaca a exigencia do parecer.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de abril de 1911

Sr. ministro da Guerra:

N. 56 — Attendendo ao que solicito a delegacia fiscal em Sergipe, em officio n. 18, de 23 de fevereiro ultimo, rogo vos digneis autorizar o engenheiro militar Fiume Freire do Nascimento, em serviço desse ministerio naquello Estado, a levantar o novo projecto e respectivo orçamento do edificio da Alfandega, e examinar o predio onde funciona a alludida delegacia.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Marinha:

N. 31 — Devolvendo-vos o incluso processo transmittido com o vosso aviso n. 3.129, de 13 de julho do anno passado, e a que se refere o de n. 3.751, de 18 de agosto do mesmo anno, relativo ás despesas feitas pelo capitão-tenente Carlos Frederico de Noronha na importancia de 1:408,970, quando commandante da canhoneira *Missões*, estacionada em Cruzeiro do Sul, rogo vos digneis de providencia para que a divida seja liquidada nos termos do decreto n. 10.445, de 5 de janeiro de 1889.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 106 — De posse do aviso n. 582, de 30 de dezembro do anno passado, em que pedis providencias no sentido de ser lavrada es-

criptura de compra pelo Banco do Brasil de um terreno pertencente ao Caes do Porto do Rio de Janeiro, rogo vos digneis informar si na alludida escriptura devem figurar as mesmas clausulas constantes do edital que acompanhou os processos a que se refere o vosso aviso n. 423, de 6 de setembro daquelle anno, conforme parece razoavel.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 107 — Tendo esse ministerio em aviso n. 466, de 6 de março ultimo, pedido providencias no sentido de ser relacionada e paga por «exercicios findos» a divida de que é credora *A Noticia*, na importancia de 233\$, proveniente de publicações de edital em 1900, e como se verifique do respectivo processo que a verba a que pertencia a despeza, quando corrente o exercicio, deixou o saldo de 254\$924, independendo assim de relacionamento o pagamento da mesma divida, nos termos do art. 37 da lei n. 1.453, de 30 de dezembro de 1905, incluso vos devolveo o alludido processo para que vos digneis resolver a respeito.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. consul geral da Austria-Hungria:

N. 8 — Satisfazendo a solicitação constante do vosso officio n. 971, de 12 do corrente mez, remetto-vos um exemplar do ultimo relatório deste ministerio, com destino ao Sr. Zdenko Fassl, secretario geral da Camara do Commercio e Industria de Praga.

Apresento-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. governador do Estado do Piahy:

N. 4 — Convido a este ministerio que a arrecadação das rendas federaes em Picos seja confiada a funcionario a'li residente e não continue a cargo da collectoria estadual em Jaicós, em razão da distancia que separa essas localidades, consulto-vos, a vista do convenio celebrado entre a União e esse Estado, si pódeis crear, na primeira das mencionadas localidades, uma collectoria estadual que se encarregará tambem da arrecadação das rendas federaes.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. secretario da Fazenda do Estado de S. Paulo:

N. 21 — Accuso recebido o officio n. 330, de 27 de março ultimo, em que communicaes haverem sido sorteados para resgate em dezembro de 1910, titulos do emprestimo de £ 15.000.000, no valor de £ 1.985.510, ficando o mesmo emprestimo reduzido em 31 de dezembro de 1911, a £ 12.197.080.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 11 de janeiro de 1911

Sr. delegado fiscal no Estado do Amazonas:

N. 7. (*) — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 35, de 10 de março de 1909, em que a Inspectoria da Alfandega desse Estado recorre da decisão pela qual, de accordo com a minoria da commissão de Tarifa accitou a classificação de panellas de ferro esmaltado, da taxa de 600 réis, dada por Julio Seixas & Camp., á mercadoria que submetteram a despacho pela nota de importação n. 2, de janeiro do mesmo anno, classificada pela maioria da referida commissão como obras não classificadas de ferro batido esmaltado, da taxa de 1\$200, do art. 757, resolveu, por despacho de 31 de outubro do anno passado, dar provimento ao alludido recurso *ex officio*, para o fim de manter a classificação adoptada pela maioria da citada commissão.

(*) Reproduzida por ter sido publicada com incorrecções.

Aditamentos ao dia 19 de abril de 1911

N. 132—Remetto-vos, para os fins convenientes, de acôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 7 de janeiro ultimo, o incluso processo transmittido a Procuradoria Geral da Fazenda Publica, com o officio da Directoria Geral dos Correios, n. 3.223 c/s, de 22 de dezembro do anno proximo passado, e relativo a fiança de 1.600\$, prestada por D. Maria Thérzsa Petra da Fontoura Mello, em uma caderneta da Caixa Economica de sua propriedade com o deposito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos no logar do agente do correio da rua Humaytá, Districto Federal.

Dia 22

Sr. inspector da Caixa da Amortização.
N. 80—Para que se possa resolver sobre o assumpto, de que trata o vosso officio n. 56, de 24 de março proximo findo, incluso vos devolve a conta de M. C. Lanchlau, Machado & Comp., na importancia de 712\$, e que acompanhou o vosso citado officio, afim de ser por essa repartição classificada a alludida importancia do modo seguinte:—parte na sub-consignação —Iluminação— e parte em—Diversas despesas.

N. 81—Devolvendo-vos a incluso conta na importancia de 90\$ e relativa ao fornecimento feito a essa repartição por Moreira Del Porto & Comp., durante o mez de março proximo findo, a qual foi encaminhada com o vosso officio n. 57, de 24 do mesmo mez, peço-vos dignéis providenciar no sentido de ser a primeira parcela da alludida conta classificada na consignação «Moveis».

N. 82—Remettendo-vos o incluso processo, encaminhado ao Thesouro com o vosso officio n. 41, de 4 de março proximo passado, peço-vos dignéis de assignar os titulos substitutivos das apolices da divida publica, extraviadas, ns. 92.219, 92.210, 92.011 e 107.417, annexos ao mesmo processo que me devolveis oportunamente.

N. 83—Remetto-vos, para os devidos fins, os inclusos talões das cautelas substitutivas das apolices da divida publica, extraviadas, ns. 62.150, 122.842 e 122.843, a que se refere o vosso officio n. 23 d. 13 de fevereiro ultimo.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas :

N. 134—Remetto-vos, para os devidos fins, de acôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 29 do mez proximo findo, o incluso processo encaminhado com o officio da delegacia fiscal em S. Paulo, n. 97, de 4 do referido mez, referente a fiança, no valor de 1.300\$, prestada por Joaquim Marques de Rezende, em uma caderneta da Caixa Economica, n. 46.822, serie A, com o deposito de igual quantia, de que é proprietario, afim de garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos, no logar de collector das rendas federaes em Jardinopolis, naquella Estado.

N. 135—Remetto-vos, para os devidos fins, de acôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 1 do corrente, o incluso processo encaminhado com o officio da delegacia fiscal em S. Paulo, n. 89, de 20 de fevereiro proximo findo, referente a fiança de 1.000\$, prestada por João Prates em uma caderneta da Caixa Economica n. 46.641, serie A, com o deposito de igual quantia, de que é proprietario, afim de garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos, no logar de collector das rendas federaes em Rio das Pedras, naquella Estado.

N. 136—Remetto-vos, para os devidos fins, de acôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 31 do mez proximo findo, o incluso processo, encaminhado com o officio da Delegacia fiscal em S. Paulo n. 72, de 17 de fevereiro ultimo, referente a fiança,

no valor de 1.300\$, prestada por Marcolino Paiva, em uma caderneta da Caixa Economica de n. 4.865, serie A, com o deposito de 1.300\$033, de que é proprietario, afim de garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos no logar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Mogy das Cruzes, naquella Estado.

—Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

N. 72—Peço-vos providencieis no sentido de ser concedida durante o corrente anno passagem de ida e volta, em 1ª classe, entre as estações Central e Santa Thereza, dessa estrada, ao collector das rendas federaes no municipio de Santa Thereza, Francisco Garcia Goulart, sempre que o mesmo a requisite, a objecto de serviço publico.

— Sr. delegado fiscal em Alagoas :

N. 34—Devolvendo-vos o incluso processo, encaminhado a Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional com o vosso officio n. 33, de 15 de fevereiro ultimo, e relativo ao pedido de isenção de direitos que fazem Loureiro & Guimarães, industrias nesse Estado, para materias e machiunismos discriminados na relação que acompanhou o referido processo, e que pretendem importar com destino a installação de uma fabrica de beneficiar fibras textis vegetaes e algodão, declaro-vos, para os fins convenientes, de acôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 10 do mez corrente, que os requerentes devem não só provar que são agricultores, como também promover o respectivo processo perante o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, conforme determina o art. 27, alinea III, n. 2, da vigente lei organotaria da receita.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas :

N. 68—Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria, que concede tres mezes de licença ao 4º escripturario dessa delegacia Therenas de Oliveira Gualberto, para tratamento de saude.

N. 69—Achando-se sem solução até a presente data a ordem desta directoria n. 181, de 30 de setembro do anno passado, reitero-vos a recommendação della constante, no sentido de serem por essa delegacia prestadas informações, não só sobre o facto de haver a Mesa de Rendas do Porto Velho cobrado por verba, sob o pretexto de faltarem estampilhas, o selo da carta de saude expedida pela delegacia de Saude de Santo Antonio do Rio Madeira, e referente aos batelões bolivianos *Camacho, Rio Blanco e Me gar*, mas também sobre quaes as pessoas que estão exercendo os cargos de administrador e escrivão daquella mesa de rendas.

N. 70—De acôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 8 do corrente, autorizo-vos a providenciar para que a lancha «Leopoldo de Bulhões», sem prejuizo dos serviços da Alfandega dessa capital, seja posta a disposição do delegado de Estatistica nesse Estado, afim de auxiliar os trabalhos do recenseamento no interior desse mesmo Estado.

Confirmando assim o meu telegramma desta data.

—Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 104—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, tendo presente o processo a que se refere vosso officio n. 73, de 16 de agosto do anno passado, endereçado a Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, referente ao recurso interposto pelo negociante dessa praça Ernesto E. Bacellar da decisão da inspectoría da Alfandega desse Estado, que, após verificação prévia, mandou classificar no art. 473 da Tarifa, como riscado de listras, para pagamento da taxa que fosse devida, a mercadoria cuja amostra acompanhou o referido processo e que, na conformidade daquella classificação, foi submettida a despacho pela

nota de importação n. 1.888, de 20 de julho do mesmo anno, resolveu, por despacho do 8 de novembro ultimo, dar provimento ao alludido recurso, afim de ser a questionada mercadoria classificada como tecido de algodão da base de 10x10 fios.

N. 105—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento, de 29 de dezembro ultimo, em que John Gordon pede a designação de guardas da Alfandega para fiscalizarem o embarque de areias monaziticas, até 2.000 toneladas, extrahidas de terrenos que lhe estão aforados, na cidade do Prado, nesse Estado, resolveu, por despacho de 28 de março proximo findo, autorizar-vos a designar os funcionarios necessarios para tal serviço, os quaes, transportados ao local a custa do requerente, devem ali assistir a extracção e embarque do alludido mineral, consentindo, apenas, que seja embarcada a areia extrahida deante delles e dentro dos terrenos aforados pelo referido concessionario.

N. 106—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o incluso processo, transmittido com o vosso officio n. 313 A, de 7 de dezembro de 1909, e relativo aos quatro autos de infracção do regulamento dos impostos de consumo instaurados na Mesa de Rendas Federaes de Valença e nas Collectorias de Cruz das Almas, Alagoinhas e Nazareth, nesse Estado, contra Francisco Eloy e D. M. Farias & Comp., na qual recorreis *ex-officio* do vosso acto relevando as multas de 3:000\$ e 2:000\$ impostas em 1ª entrancia aos negociantes Costa & Ribeiro e D. M. Farias & Comp. e reduzindo para 300\$ a de 500\$ pela qual haviam sido julgados responsaveis os ultimos dos citados commerciantes, resolveu, por despacho de 28 de março proximo findo, tomar conhecimento do alludido recurso *ex-officio* para, reformando a decisão recorrida, mandar elevar a 1:000\$ a multa de 300\$ que impuzestes aos supraditos D. M. Farias & Comp., ficando mantidas as de 1:000\$ que foram impostas em 2ª entrancia a cada uma das firmas Lima Porto & Comp. e M. Ferreira Dias.

— Sr. delegado fiscal no Ceará :

N. 81—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 21, de 11 de fevereiro ultimo, e em que Joaquim Deodato Martins, industrial nesse Estado, solicita isenção de direitos para material destinado ao fabrico da banha e conserva de carne de porco, resolveu, por despacho de 20 de março proximo findo, não attender ao pedido em questão, visto não se achar o alludido material comprehendido no art. 27, alinea III, n. 4, da vigente lei organotaria da Receita.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão :

N. 49—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo em vista o que expuzestes em telegramma de 23 de março ultimo, resolveu, por despacho de 31 do mesmo mez, autorizar-vos a mandar preparar com a maxima urgencia o balanço definitivo de 1909, fora das horas do expediente e mediante a gratificação de 400\$, conforme propuzestes, sendo que o credito para pagamento dessa gratificação só deverá ser pedido depois de remittido o balanço ao Thesouro.

— Sr. delegado fiscal em Matto Grosso :

N. 50—Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria, que concede tres mezes de licença ao 2º escripturario da Alfandega de Corumbá, nesse Estado, Benedicto da Costa para tratamento de saude.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes :

N. 94—Enviando-vos o incluso relatorio,

que acompanhou o aviso do Ministerio da Guerra, sob n. 837, de 29 de setembro do anno passado, e em que a commissão designada por aquelle ministerio trata da escolha de um terreno situado nas ruas Aymorés, Tymbiras, Guajararas, Barbacena e Uberaba, e offerecido pelo governo desse Estado para a construcção de um edificio destinado ao aquartelamento das forças do Exército, declaro-vos, para os devidos effectos, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 3 do corrente, que essa delegacia fica autorizada a aceitar a escriptura de doação do referido terreno, uma vez que para tal fim haja autorização por lei estadual.

Outrosim, vos recomendo, nos termos do mesmo despacho communiqueis opportunamente ao Thesouro a finalização da aquisição que vae ser feita.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 93 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o recurso a que se refere o vosso officio n. 150, de 21 de novembro do anno passado, endereçado á Directoria da Receita Publica, e interposto por Booth & Comp., agentes dos vapores inglezes, nessa cidade, do acto da inspeccão da Alfandega desse Estado, multando o commandante do vapor inglez *Maranhense*, na quantia de 57\$200 correspondente aos direitos em dobro, pela falta de 13 kilos de tecido de algodão verificada na caixa marca X, n. 24, submettida a despacho pela nota de importação n. 22.938, de 7 de maio do mesmo anno, resolveu, por despacho de 21 do mez proximo findo, dar provimento ao alludido recurso, por isso que, segundo as informações de fls. 3 do processo a referida caixa, quando submettida a despacho, nenhum indicio de violação apresentava, além de não terem verificado os demais casos de que trata o art. 370 da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, hypotheses unicas em que o commandante dos vapores responde pelo conteúdo dos volumes.

N. 94 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o vosso telegramma de 23 de outubro do anno proximo passado e o officio n. 25, de 2 de março ultimo, decidiu, por despacho de 11 do corrente, que não convem a criação do logar de agente fiscal dos impostos de consumo proposto por essa delegacia.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 155 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, exarado no requerimento encaminhado com o vosso officio n. 283, de 13 de setembro do anno passado, e em que os escripturarios dessa delegacia Carlos Alberto Barros e Silva e Evandro Ribeiro, engenheiros civis, consultam si lhes é permitido passar o certificado de que trata o art. 432, n. 2, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, declaro-vos, para os devidos effectos, que é de exclusiva competencia das delegacias fiscaes a designação de profissionais para certificar sobre os materiaes cuja isenção de direitos é requerida.

N. 156 — Verificando-se dos papeis transmittidos com o vosso officio n. 169, de 30 de novembro do anno passado, que essa delegacia, com fundamento na decisão proferida no processo do I. Neves & Comp. e constante da ordem desta directoria n. 37, de 25 de fevereiro do mesmo anno, deferiu o requerimento em que Roberto Dauruzanos pede restituição da quantia de 240\$ que allega ter pago indevidamente pela patente de registro para o commercio de fumo, bebidas, etc, quando aquelles negociantes interpuzeram recurso, cuja decisão só aproveita em especie, não se verificando a mes-

ma circumstancia no presente caso, resolveu o Sr. ministro, por despacho de 21 de março ultimo, deixar de conceder o credito necessario, bem assim chamar a vossa attenção para aquelle facto, o que vos communico para os devidos effectos.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 271 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o secretario da Agricultura desse Estado em telegramma de 15 do corrente, resolveu, por acto de 17, autorizar o despacho livre de direitos do material para uma ponte destinada a ligar S. Vicente ao continente, o qual está prestes a chegar ao porto de Santos.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 40 — Declaro-vos em resposta ao vosso officio n. 38, de 24 de março proximo findo, que o Sr. ministro, por despacho de 7 do corrente, resolveu approvar a proposta que faz Alfredo Luiz Buchele, escriptura da Collectoria das Rendas Federaes em Blumenau, nesse Estado, de Claudio Buchele para seu ajudante.

N. 41 — Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria, que concede 30 dias de licença ao 2º escripturario da Alfandega de S. Francisco, nesse Estado, Marcial Faria da Voiga, para tratamento de saude.

N. 42 — Declaro-vos, em resposta ao vosso officio n. 27, de 14 de março proximo findo, que o Sr. ministro, por despacho de 5 do corrente, resolveu approvar o acto pelo qual nomeastes Edgard Paranhos Schutel para exercer o cargo de agente fiscal dos impostos de consumo na 4ª circumscripção deste Estado, durante o impedimento do serventuário effectivo.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 28 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo em vista a informação que prestastes em officio n. 24, de 14 de março ultimo, resolveu, por despacho de 5 do corrente, indeferir o requerimento em que o 2º escripturario dessa delegacia, Sophocles de Magalhães Carneiro solicita 90 dias de licença para tratamento de saude, o qual foi primitivamente encaminhado com o officio n. 11 de 30 de janeiro ultimo.

Directoria da Receita

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 22 de abril de 1911

Sr. director da Casa da Moeda:

N. 334 — Providenciae para que a Collectoria Federal de Iguaçu seja remittida a quantia de 775\$, em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 12, de 15 do corrente, sendo:

250 da de \$100.....	25\$000
2.500 > > \$300.....	750\$000

N. 335 — Providenciae para que a Collectoria Federal da Barra de Pirahy seja remittida a quantia de 600\$, em estampilhas dos impostos de consumo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 621, de 18 do corrente, sendo:

8.000 cintas especiaes de \$025	200\$000
20.000 sellos de \$020.....	400\$000

N. 336 — Providenciae para que a Collectoria Federal de S. João da Barra seja remittida a quantia de 724\$, em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas,

conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 39, de 17 do corrente, sendo:

20 da de \$030.....	1\$000
300 > > \$100.....	30\$000
300 > > \$200.....	60\$000
1.540 > > \$300.....	462\$000
50 > > \$400.....	20\$000
100 > > \$500.....	50\$000
60 > > \$600.....	60\$000
7 > > \$800.....	14\$000
1 > > \$3\$000.....	3\$000
1 > > \$4\$000.....	4\$000
2 > > \$5\$000.....	10\$000
1 > > \$10\$000.....	10\$000

N. 337 — Tendo o delegado fiscal no Paraná communicado a esta directoria, em officio n. 59, de 12 desse mez, haver solicitado dessa repartição o supprimento da quantia de 34:000\$, em estampilhas de consumo estrangeiro das taxas de 40, 60 e 100 réis, rogo vossas ordens no sentido de ser effectuada a remessa completa do mesmo pedido, com a maxima brevidade.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 15 — Recomendo-vos providenciais no sentido de serem remettidos a esta directoria os papeis referentes ao pedido de reconsideração e os em que foi proferido o despacho recorrido pelo agente fiscal dos impostos de consumo nesse Estado, Fabricio de Albuquerque Cardoso, obrigando-o a entrar com a quantia de 250\$, metade da multa de 500\$ imposta aos fabricantes Antonio Cruz & Comp.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 35 — Transmitto-vos, por cópia, o parecer da commissão de tarifa da Alfandega desta Capital, homologado pelo respectivo inspector, relativo ás classificações das mercadorias dadas pela Alfandega de Santos nos mezes de março, abril e maio do 1903.

N. 34 — Recomendo-vos providenciais, com urgencia, no sentido de ser cumprida a ordem desta directoria n. 84, de 12 de setembro do anno passado, já reiterada pela de n. 103, de 26 de novembro do mesmo anno.

PORTARIAS

N. 6 — Recomendo ao Sr. collector das rendas federaes em Magé que, com urgencia, cumpra a ordem desta directoria n. 12, de 24 de outubro do anno proximo passado.

N. 5 — Recomendo ao Sr. collector das rendas federaes em Magé que, com urgencia, cumpra a ordem desta directoria n. 11, de 24 de outubro do anno proximo passado.

N. 4 — Recomendo ao Sr. collector das rendas federaes em Magé que, com urgencia, cumpra a ordem desta directoria n. 9, de 24 de outubro do anno proximo passado.

N. 3 — Recomendo ao Sr. collector das rendas federaes em Magé que, com urgencia, cumpra a ordem desta directoria n. 10, de 24 de outubro do anno proximo passado.

Requerimento despachado

Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil. — Sella a 1ª via da relação o certificado de fls. 4.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica,

DESPACHO DO PROCURADOR GERAL

Requerimento de Manoel João Vieira, pedindo para assignar termo de responsabilidade. — Satisfaz a exigencia da informação.

Caixa de Conversão
BALANCETE DE CAIXA EM 22 DE ABRIL DE 1911

Debito

Caixa:			
Bilhetes a emittir.....	38.962:710 070		
Moeda subsidiaria.....	14:293\$032	33.977:008\$032	
Caixa. ouro:			
Em deposito:			
Libras.....	7.551.656-10-3	113.274:847\$533	
Franco.....	52.553.810	31.257:099 533	
Ouro nacional.....	239:119\$000	403:493:125	
Marcos.....	35.432.140	23.012:403 3 9	
Dollars.....	26.237.723	80.849:102 511	
Coroas austriaca.....	7.640	4:771\$542	
Liras italianas.....	1.970	1:171\$610	
Pesos argentinos.....	133.250	396:238\$368	
Pesetas hespanholas.....	723.540	439 319\$334	252.620:415\$952
Responsabilidade do Theouro.....	18.999:3 5\$932	291.597:423\$984	
Differença de ouro fino.....	340:38 \$034	19.339:776\$016	
		310.937:200\$000	

Credito

Emissão:			
Bilhetes emittidos.....	409.791:703\$000		
> resgatados dilacerados.....	27.173:120\$000		
> resgatados.....	110.659:093\$000	137.838:210\$000	
Em circulação.....		271.953:493\$000	
Notas a emittir:			
Existentes no cofre.....		38.962:710\$000	
Theouro Nacional:			
Supplemento e a moeda subsidiaria.....		18:000\$000	
		310.937:200\$000	

Pio de Janeiro, 22 de abril de 1911.—Dr. Nuno de Andrade, director.—Dr. Carlos Claudio da Silva, chefe da Contabilidade.—Pelo thesoureiro, Emilio Chaudon, fiel.

Caixa de Conversão

Movimento do dia 22 de abril de 1911:

Entradas

Libras.....	407 1/2
	6:112\$500

Salidas

Mil réis ouro.....	920\$000
Libras.....	2.796
Franco.....	2.650
Dollars.....	1.640
Liras.....	580
	50:463\$346

Foram trocadas notas dilaceradas na importância de.....	1:100\$000
Existencia em cofre.....	252.620:415\$952
Equivalente a libras.....	16.841.361-1-3

Recebedoria do Districto Federal**Requerimentos despachados**

Dia 22 de abril de 1911

João Luiz Bittencourt.—Transfira-se.
Lourenço & Rodrigues.—Idem.
Companhia Hanseatica.—Idem. Imponho ao vendedor Germano Tienno a multa de 20\$, na forma do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.
Miguel Savem.—Idem. Imponho a multa de 50\$, na forma do art. 44 do decreto n. 5.142 de 27 de fevereiro de 1904.
Rodrigues Narciso.—Pague o imposto em debito.
João Sampaio Leão.—Idem.
F. J. de Souza.—Selle o documento de fls. 1.

Brazilianisch Bank für Deutschland.—A 2ª sub-directoria.

Manoel Martins Peixoto.—Officie-se a Directoria de Aguas.

Lucia Conti.—Officie-se.

Alberto de Oliveira.—Idem.

Jacinto Ferreira de Mello.—Idem.

Abilio Teixeira da Fonseca.—Transfira-se.

Dr. Thomaz de Aquino e Castro.—Annullem-se as dividas de que se trata officiando a Procuradoria Geral de Fazenda.

Francisco Baldassini.—Já estando attendido, archive-se.

Delphim, Oliveira & Irmão.—Idem, idem.

Avolino Magalhães.—Satisfaca a exigencia.

A. Martins Pereira.—Não influido no corrente exercicio o augmento ou diminuição do valor locativo, archive-se.

Loureiro & Campos.—Restitua-se a quantia de 39\$660, levando-se a despeza a receita a annular.

Magnolia Galvão da Fontoura.—Reduza-se o valor locativo a 2:403\$000.

Antonio da Costa Torres.—Officie-se.

Agostinho Teixeira Nunes.—Já estando attendido, archive-se.

José Francisco de Abreu.—Faça-se a correção indicada.

José Isidro Ferreira.—Proceda o lançador ao exame local.

Julia Marques da Silva.—Transfira-se.

Salvador Bastos.—Annulle-se a divida constante da contra-fé junta, officiando-se a Procuradoria Geral de Fazenda.

Francisca M. da Conceição.—Annullem-se não só as dividas constantes da contra-fé junta, como também as de 1893 a 1904 e 1906, officiando-se a Procuradoria Geral de Fazenda.

José Raphael de Azeredo.—Faça-se a averbação.

Justiniano da Silva Gomes.—Restitua-se a quantia de 49\$575, levando-se a despeza a Receita a annular.

Delphim Coelho & Comp.—Faça-se a averbação.

Antonio Ferreira do Macedo Senna.—Transfira-se.

Manoel Francisco Marques.—Pago em imposto em debito.

José Faustino Ramos.—Transfira-se.

Francisco de Almeida Santo Filho.—Idem.

João Espindola da Veiga.—Averbe-se a mudança.

Costa, Salinas & Comp.—Transfira-se.

Banco Hypothecario do Brazil.—Transfira-se.

Francisco Vieira Machado.—Idem. Imponho a multa de 20\$, na forma do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

José Paulo Soares.—Tratando-se de terreno sem gozo de agua, nada ha que deferir.

Dr. Jayme Tigre de Oliveira.—Estando sellado o documento, nada ha que deferir, visto tratar-se de terreno sem gozo de agua.

Maximino Duarte Estrella.—Transfira-se.

Imprensa Nacional e "Diario Official"**EXPEDIENTE DA DIRECTORIA**

Dia 22 de abril de 1911

Expe liram-se os seguintes officios:

N. 771, ao Sr. ministro da Fazenda, demonstrando, por meio de dados comparativos entre o mez de março do corrente anno e o mesmo mez, do anno findo, o augmento de 21:597\$220 na receita do *Diario Official*.

N. 772, ao Sr. presidente do Tribunal de Cntas, remettendo o balanço da receita e despeza da caixa desta repartição, relativo ao exercicio de 1910.

N. 773, ao Sr. director da Contabilidade do Theouro Nacional, idem idem.

N. 774, ao Sr. director geral de Saude Publica, pedindo-se inspecção de saude no Sr. Antonio Conceição Pinheiro Machado, afim de se verificar si porventura soffre de molestia que o iniba de ser incluído no quadro dos empregados deste estabelecimento.

N. 775, ao mesmo, idem, idem, Pio Gomes de Souza e Manuel Pires do Souto.

Requerimentos despachados

Thereza Doyle da Silva Costa.—Aguarde oportunidade.

Luiz del Valle.—Aguarde oportunidade.

Nilo Sotto Maior.—Indeferido.

Elvira Sampaio.—Sim, em termos.

Inspectoria de Seguros**EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR**

Dia 20 de abril de 1911

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 97.—Submettendo a assignatura do S. Ex. a carta-patente n. 45, expedida a Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres «Lealdade», com sede em Belém—Pará.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 22 do corrente.

Foram nomeados:

O capitão do corveta medico Dr. José Francisco de Souza Lemos para exercer o lugar de chefe de clinica do Sanatorio Naval de Friburgo, cumulativamente com o de vice-director;

O capitão-tenente medico Dr. Antonio Alves da Silva Junior para exercer o cargo de auxiliar do Hospital Central da Marinha.

O capitão-tenente Alfredo Amancio dos Santos para exercer interinamente o cargo de imediato do contra-torpedeiro *Piauí*.

O capitão-tenente Appio Torquato Fernandes do Couto para exercer interinamente o cargo de imediato do couraçado *Florentino*;

O capitão-tenente Galdino Pimentel Duarte para exercer interinamente o cargo de imediato do vapor *Commandante Freitas*;

O capitão-tenente Americo Vieira de Mello para exercer o cargo de ajudante da Directoria de Armamentos;

O 1º tenente Jayme da Silva Oliveira para para exercer o cargo de instructor da Escola Modelo de Aprendizes Marinheiros do Estado da Bahia.

Octavio Calazans Rodrigues, para exercer o cargo de ajudante do estacionario do Observatorio do Ilha do Rijo.

Por outras da mesma data foram exonerados o capitão de corveta medico Dr. Jovino Jorge Carvalho do cargo de chefe de clinica do Sanatorio Naval de Friburgo, que exerce cumulativamente com o do vice-director;

O capitão-tenente Americo Vieira de Mello do cargo, que interinamente exerce, de imediato do contra-torpedeiro *Piauí*.

O 1º tenente medico Dr. Carlos Lindgren do cargo de auxiliar do Hospital Central da Marinha;

Eduardo dos Santos Avila do cargo de ajudante do estacionario do Observatorio da Ilha do Rijo, conforme pediu.

Por iguaes actos da mesma data foram concedidas, as seguintes licenças:

Ao capitão de fragata Manoel da Silva Lopes, á vista do parecer da junta medica e na forma da lei, quatro mezes de licença em prorrogação da que lhe foi concedida por portaria de 9 de dezembro do anno proximo findo, para tratamento de sua saude, onde lhe convier;

Ao 2º tenente Raul Lobato Ayres, de accôrdo com o parecer da junta medica, um mez de licença, na forma da lei, para tratar de sua saude, onde lhe convier;

Ao enfermeiro naval de 2ª classe Arthur Quintino de Albuquerque, em vista do parecer da junta medica, um mez de licença, na forma da lei, para tratar de sua saude, onde lhe convier;

Ao invalido, marinheiro nacional de 2ª classe Francisco Ferreira de Farias, licença para residir fora do asylo, no Estado do Ceará, percebendo o soldo e o valor da etapa.

Ao invalido, foguista, Pedro, Alvares Cabral licença para residir fora do Asylo, no Estado do Paraná, percebendo o soldo e o valor da etapa;

Ao invalido, grumette, Raul Cavalcante de Lima licença para residir fora do Asylo, no Estado de Sergipe, percebendo o soldo e o valor da etapa;

Ao invalido, foguista extranumerario de 1ª classe Silvino José do Nascimento licença para residir fora do Asylo, no Estado da Bahia, percebendo o soldo e o valor da etapa.

Directoria do Expediente
EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO
Dia 22 de abril de 1911

Sr. ministro da Guerra:

N. 1.859—Rogo que vos digneis de providenciar para ser admittido no Sanatorio Militar de Tuberculosos o foguista de 3ª classe, invalido, Firmino Pedro de Alcantara, que se acha em tratamento no Hospital Central de Marinha.

—Sr. inspector de Marinha:

N. 1.860—Declaro-vos, para os devidos fins e em resposta ao vosso officio n. 324, de 30 de março ultimo, que, conformando-me com o parecer do Conselho do Almirantado emitido em consulta n. 1.108, de 12 do corrente, resolvi maniar addicionar ao tempo de serviço do capitão de corveta Eduardo Orlando Ferreira, para os effeitos de sua futura reforma, o periodo de oito mezes e nove dias em que frequentou com aproveitamento o extinto curso preparatorio da Escola Naval, nos termos da lei n. 2.042, de 31 de dezembro de 1908.

N. 1.861—Conformando-me com o parecer do Conselho do Almirantado emitido em consulta n. 1.114, de 12 do corrente, declaro-vos, para os devidos fins e em resposta ao vosso officio n. 333, de 3 de dezembro do corrente, que resolvi mandar addicionar ao tempo de serviço do capitão-tenente Fernando Ferreira da Silva, para os effeitos de sua futura reforma, o periodo de dous annos, sete mezes e dous dias em que frequentou com aproveitamento o extinto curso preparatorio annexo á Escola Naval, nos termos da lei n. 2.042, de 31 de dezembro de 1908.

N. 1.862—De accôrdo com o parecer do Conselho do Almirantado emitido em consulta n. 1.108, de 12 do corrente, declaro-vos, para os devidos effeitos, que resolvi mandar addicionar ao tempo de serviço do capitão-tenente Antonio Vieira Lima, para os effeitos de sua futura reforma, o periodo de sete mezes e 29 dias em que frequentou com aproveitamento o extinto curso prévio annexo á Escola Naval, nos termos da lei n. 2.042, de 31 de dezembro de 1908.

N. 1.863—Conformando-me com o parecer do Conselho do Almirantado emitido em consulta n. 1.107, de 12 de abril corrente, resolvi mandar addicionar ao tempo de serviço do capitão-tenente Ricardo Greenhalgh Barreto, para os effeitos de sua futura reforma, o periodo de um anno e seis mezes e 23 dias em que frequentou com aproveitamento o extinto curso prévio annexo á Escola Naval, nos termos da lei n. 2.042, de 31 de dezembro de 1908; o que vos declaro para os devidos effeitos.

—Sr. inspector de Saude Naval:

N. 1.864—De accôrdo com o que propuzestes em officio n. 187, de 15 do corrente, declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi nomear os capitães de corveta medicos Drs. José Calmon de Aragão Buleão, Julião Freitas do Amaral, Albino Moreira da Costa Lima Junior, Antonio de Carvalho Palhano, Henrique Imbassahy e José Francisco de Souza Lemos para constituirem a comissão que, sob vossa presidencia, tem de julgar as provas dos candidatos aos logares vagos de medicos primeiros tenentes do corpo de saude, cumprindo que scientificos a cada um dos referidos medicos desta resolução.

—Sr. director geral da Contabilidade da Marinha:

N. 1.865—Deferindo o requerimento do 3º official dessa repartição Ernesto Adolpho Fesq, sobre que informastes em officio n. 141, de 8 do corrente, autorizo-vos a mandar addicionar ao seu tempo de serviço, para os effeitos da aposentadoria, o periodo de 18 de fevereiro a 27 de agosto de 1902, em que serviu como addido a essa directoria.

Requerimentos despachados

M. Galteau & Comp. — Completam o sello.

Agostinho Jader Martins. — Sello os documentos.

D. Rosa Gonçalves Guimarães. — Comparcha á Directoria do Expediente.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 20 do corrente foram nomeados para o Hospital Central do Exercito: Secretário, o actual, Guilherme Midosi Pereira do Nascimento;

1º officiaes, o actual 1º escripturario Manoel Ignacio da Silva Teixeira e Jayme Ferreira do Amaral;

Almoxarife, o actual, Adolpho Borges Leitão;

2º officiaes, os actuaes 2º escripturarios Manoel Pereira da Silva Dutra e Alfredo Augusto Falcão e o 3º escripturario do mesmo hospital Heitor Hugo de Moraes;

3º officiaes, o actual 3º escripturario José Rodrigues de Carvalho, os actuaes auxiliares de escripta Abilio Gonçalves Ramos e José de Sá Carneiro Chaves e Benedicto Borges da Fonseca;

4º officiaes, os actuaes auxiliares de escripta Euclides Teixeira, Francisco José Afonso de Carvalho e Aristarcho Lopes de Oliveira Ramos, Mario Francisco Prudente e José Felix Alves da Souza;

Fiel do almoxarife, o actual Alfredo Mathias;

Porteiro, o actual Pedro Alexandrino de Mendonça;

Ajudantes do porteiro, o actual José Pereira dos Santos Passos e Vicente Xavier da Cunha;

Conservador do arsenal cirurgico, o actual José Fortunato da Silva Pinto;

Massagista, o actual Paulo Lauret;

Electricista, Affonso Pereira de Souza;

Officiaes de pharmacia, Pedro Mattos e Miguel Lino de Moraes Abreu Filho;

Machinista-ajustador, o actual Manoel Pereira de Rezende;

Enfermeiro-mór, com as vantagens de mestre, de accôrdo com a lei n. 2.200, de 13 de dezembro de 1910, o actual Julio José da Silva;

Enfermeiros de 1ª classe, os actuaes João Gomes de Lima, Alberano de Campos Altamiro, Tito Cosme da Motta, Carlos Guilherme Wagner, e os de 2ª e 3ª classe Feliciano de Freitas Valladão e Hieromides Linhares de Lima;

Enfermeiros de 2ª classe, os actuaes Augusto Bariana Affonso, Guilherme Thomaz de Souza Filho e Augusto de Freitas Araujo e os praticantes de enfermeiros Joaquim Duarte Carneiro, Lourival Ribeiro do Rosario, Arnaldo Moreira Magalhães, Euclides Gonçalves Guimarães, João Lopes de Figueiredo, José Garcia Martins da Silva, João Teixeira Soares, Eduardo de Miranda e Florentino Seabra;

Continuos o actual Bellarmino Thomaz do Barcellos e Ezebio Ferreira Lopes.

—Por outra de 22 do corrente, foram concedidos tres mezes de licença, para tratar de sua saude onde lhe convier, com os vencimentos na forma da lei, ao amanuense interino da Fabrica de Polvoira da Estrella Manoel Gomes Machado.

Expediente do dia 12 de abril de 1911

Ao Supremo Tribunal Militar, submettendo á sua consideração os papeis em que o tenente coronel graduado reformado Joaquim José Ferreira da Silva pede se ajostilhem em sua patente os serviços que prestou na campanha do Paraguay.

—Ao chefe do Departamento da Guerra:

Declarando que o 1º tenente Guilherme Firmiano Lyrio Ribeiro Doria deverá ficar no almanack do Ministerio da Guerra, entre os habilitados á promoção por estados com o numero que se seguir á que tocar ao 1º tenente Ptolomeu de Assis Brasil, de accôrdo com a resolução de 28 de dezembro tomada sobre consulta do Supremo Tribunal Militar.

de 18 de julho de 1910, visto ter completado o curso de infantaria e cavallaria em dezembro de 1909.

Mandando transferir para o Asylo de Invalidos da Patria o 2º sargento do 5º batalhão de 2º regimento de infantaria João Cardoso de Carvalho e o cabo de esquadra da 11ª companhia de caçadores Mario Francisco José Dias, devendo aquelle residir fora do mesmo asylo.

— Ao director commandante do Collegio Militar, mandando trancar a matricula do alumno Benildo Ozorio, conforme pediu o dr. Antonio João Ozorio, pae do referido alumno.

Dia 15

Ao Sr. ministro da Fazenda, pedindo a distribuição do credito da quantia de 4:461:530 para pagamento a Albino Martins & Comp. (avis. n. 316).

— Ao Supremo Tribunal Militar:

Enviando:

Para consultar com seu parecer papeis em que o coronel José Freire Bezerril Fontenelle, professor em disponibilidade da extincta Escola Militar do Ceará, pede que se lhe conceda o acréscimo de 20 % sobre seus vencimentos;

Para os fins convenientes, cópia do decreto de 5 do corrente, que concede reforma ao 1º tenente Manoel Umbelino de Brito Guerra e que nomina 1º tenente medico o Dr. Oscar de Castro Loureiro.

Submettendo a sua consideração papeis em que o marechal reformado João Vicente Leite de Castro pede se apostillem em sua patente os serviços prestados na campanha do Paraguay.

— Ao chefe do Departamento da Guerra:

Approvando:

A proposta que faz o chefe do Departamento da Administração do capitão intendente da 3ª classe Francisco Pinto Fernandes para servir como chefe do comboio administrativo da 5ª brigada estratégica;

O contracto celebrado com Pedro Richard para a execução de trabalhos do quartel do 52º batalhão de caçadores, e declarando que, para se evitarem futuros embarços, as cópias autenticas dos contractos devem ser escriptas em ambas as faces do papel, reservando se a margem as rasuras ou emendas que porventura forem feitas.

Declarando que o sargento quartel-mestre João de Carvalho Guimarães, addido ao estado-maior do 52º batalhão de caçadores, deverá ser incluído com o posto de sargento ajudante em uma das baterias do 16º grupo de artilharia a cavallo, que se terá de organizar na 12ª região de inspecção permanente, em vista das informações prestadas e do facto de haver cessado aquella denominação pelo art. 124 da lei n. 1.865, de 4 de janeiro de 1908.

Mandando:

Apresentar ao director-commandante do Collegio Militar o tenente-coronel Hippolyto das Chagas Pereira, afim de ser aproveitado no serviço do ensino do mesmo collegio;

Praticar nas obras relativas á construção do ramal ferreo de Cruz Alta ao Iju'y, a cargo do 3º batalhão de engenharia, o 2º tenente Manoel Alexandrino Ferrei. a da Cunha, que concluiu no corrente anno o curso de engenharia.

— Ao director da Fabrica de Polvora sem Fumaca, declarando que é nomeado Francisco Mendes da Rocha para servir como agente vendedor dos productos da referida fabrica, mediante a porcentagem de 8 % sobre a importância das vendas que realizar em todo o paiz. — Comunicou-se á Contabilidade da Guerra.

Requerimentos despachados

João Martins Vianna, Ludgero Pereira da Luz, Waldomiro Bonifacio do Livramento, 2º sargento; José Augusto de Souza, Carlos Vieira Rezende, 1º sargento. — Indeferidos.

Francisco Ferreira da Rosa. — Passe-se o titulo nos termos da informação. A Contabilidade.

Agnello Lopes Pereira. — Junte a procuração.

Almerio de Moura, 1º tenente. — Não tem lugar, em vista da informação da D. C.

Bromberg & Comp. — Indeferido, de accordo com a informação do D. A.

Claudio Manoel Manso. — Não tem lugar. Requerir certidão si quizer.

João Luiz da Silva. — Aguarde a resolução da consulta feita ao Supremo Tribunal Militar.

João Elpidio da Costa, 2º tenente. — Não ha disposição de lei que autorize o que pede.

Georgina Thompson Leal. — Deferido, nos termos da informação da Contabilidade. A Contabilidade.

João Samuel Mendes, capitão. — Sim, para desento dentro do actual exercicio. Ao D. G.

Benício Montinho da Cunha, 1º tenente da Armada. — Como pede. Ao Collegio Militar.

Hermes Correia de Moraes. — Como requer. Ao P. G.

Manoel Justo. — Não se acha no archivo a justificação requerida.

José Joaquim de Aguiar. — Passe-se certidão, em termos, do que constar. Ao D. C.

Joaquim da Rocha Paranhos, Adelia Clara Mamberto de Pinho. — Certifique-se, em termos, o que constar. Ao D. G. o 1º; ao Arsenal de Guerra, a 2ª.

Arthur Abreu de Azevedo, 1º tenente. — Não tem lugar, em vista da informação do D. C.

Francisco Correia do Macelo, e outro, 2º tenentes. — Não ha que deferir, visto ter perdido a oportunidade.

Clementino Lopes Guimarães e Alfredo Candido Moreira. — Sejam entregues mediante recibo. Ao Archivo da Secretaria da Guerra.

Geatil Quinteiro. — Não ha que deferir.

Caio Mir o Martins. — Prove ser o proprio a que se refere o decreto citado.

Virgilio Laudelino de Noronha, capitão. — Sim. Ao D. G.

Antonio do Nascimento Linhares, 1º tenente. — Sim. A Contabilidade.

Eiridico dos Santos Mendonça. — Passem-se as 1ªs de officio requeridas. Ao D. C.

João Marcellino Ferreira da Silva, 2º tenente. — Não tem lugar, em vista das disposições vigentes.

Didimo Gomes da Silva, 1º sargento, Candido de Brito Terras, Damão Avelino de Paula e João Antonio de Aguiar. — Não tem lugar, em vista das informações.

Raul Pedreira, 2º tenente. — Não ha disposição de lei que autorize o que requer.

Coriolano de Carvalho e Silva, tenente-coronel. — Como requer. Ao D. G.

Teixeira, Borges & Comp. — Não convem a proposta, em vista da informação.

Propostas

QUINTA DIVISÃO DO DEPARTAMENTO DA GUERRA

Eu, abaixo assignado, Afonso V. de Aiello, engenheiro construtor, com escriptorio tecnico á rua Gonçalves Dias n. 20, sobrado, proponho-me a construir pela quantia de 930:000\$ o edificio da ala direita do Quar-

tel General do Exército, á rua Dr. João Ricardo, conforme o projecto e as especificações organizadas pela 3ª secção da Divisão de Engenharia e de accordo com os detalhes de execução e as indicações da comissão fiscal, submettendo-me a todas as clausulas do edital de 23 de fevereiro, publicado no *Diario Official*.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1911. — Afonso V. Aiello.

N. 70, de Heitor de Mello

Ao Exm. Sr. general de divisão chefe do Departamento da Guerra.

O abaixo assignado propõe-se a construir pela quantia de 1.064:000\$ o edificio da ala direita do Quartel General do Exército, á rua Dr. João Ricardo, conforme o projecto e as especificações organizadas pela 3ª secção da Directoria de Engenharia e de accordo com os detalhes de execução e as indicações da comissão fiscal, submettendo-se a todas as clausulas do edital de 23 de fevereiro de 1911, publicado no *Diario Official*.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1911. — Heitor de Mello.

R. Rebecchi & Comp., engenheiros architectos e constructores, estabelecidos nesta Capital Federal, com escriptorio á rua Sete de Setembro n. 69, propõem-se a construir pela quantia de 1.075:000\$ o edificio da ala direita do Quartel General do Exército, á rua Dr. João Ricardo, conforme o projecto e as especificações organizadas pela 3ª secção da Divisão de Engenharia e de accordo com os detalhes de execução e as indicações da comissão fiscal, submettendo-se a todas as clausulas do edital de 23 de fevereiro de 1911, publicado no *Diario Official*.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1911. — R. Rebecchi & Comp.

Propomo-nos a construir pela quantia de 1.128:000\$ o edificio da ala direita do Quartel General do Exército, á rua Dr. João Ricardo, conforme o projecto e as especificações organizadas pela 3ª secção da Divisão de Engenharia e de accordo com os detalhes de execução e as indicações da comissão fiscal, submettendo-nos a todas as clausulas do edital de 23 de fevereiro de 1911, publicado no *Diario Official*.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1911. — Ladislau Cunha & Comp.

Exm. Sr. ministro da Guerra.

Proposta para a construção do edificio da ala direita do Quartel General do Exército, á rua Dr. João Ricardo.

Proponho-me a construir pela quantia de 1.169:000\$, o edificio da ala direita do Quartel General do Exército, á rua Dr. João Ricardo, conforme o projecto e as especificações organizadas pela 3ª secção da Divisão de Engenharia e de accordo com os detalhes de execução e as indicações da comissão fiscal, submettendo-me a todas as clausulas do edital de 23 de fevereiro de 1911, publicado no *Diario Official*.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1911. — O. —

car de Almeida Gama.

Proponto-me a construir pela quantia de 1.179:800\$ o edificio da ala direita do Quartel General do Exército á rua Dr. João Ricardo, conforme o projecto e as especificações organizadas pela 3ª secção da Divisão de Engenharia, e de accordo com os detalhes de execução e as indicações da comissão fiscal, submettendo-me a todas as clausulas do edital de concurrencia publicado no *Diario Official*.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1911. — Osvaldo Ramos Lima, construtor civil.

Proposta que faz Leopoldo Cunha Filho empreiteiro com escriptorio á rua da Carioca n. 83, para a construção do edificio da ala direita do Quartel General do Exército, á rua Dr. João Ricardo.

Propomho-me a construir pela quantia de 1.180.000\$ o edificio da ala direita do Quartel General do Exército, á rua Dr. João Ricardo, conforme o projecto e as especificações organizadas pela 3ª secção da Divisão de Engenharia, e de accordo com os detalhes de execução e as indicações da comissão fiscal, submettendo-me a todas as clausulas do edital de concorrência de 23 de fevereiro do corrente anno publicado no *Diário Official*.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1911.—Por procuração de Leopoldo Cunha Filho, *Edmundo Ramos*.

Exm. Sr. ministro da Guerra:

Propomho-me a construir pela quantia de 1.231.200\$ o edificio da ala direita do Quartel General do Exército, á rua Dr. João Ricardo, conforme o projecto e as especificações organizadas pela 3ª secção da Divisão de Engenharia, e de accordo com os detalhes de execução e as indicações da comissão fiscal, submettendo-me a todas as clausulas do edital de 23 de fevereiro de 1911, publicado no *Diário Official*.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1911.—*J. Mourão & Comp.*

Exm. Sr. coronel Dr. Joaquim Martins de Mello, muito digno chefe da 5ª Divisão do Departamento da Guerra.

Propomho-me a construir pela quantia de 1.285.000\$ o edificio da ala direita do Quartel General do Exército, á rua Dr. João Ricardo, conforme o projecto e as especificações organizadas pela 3ª secção da Divisão de Engenharia, e de accordo com os detalhes de execução e as indicações da comissão fiscal, submettendo-me a todas as clausulas do edital de 23 de fevereiro do corrente anno, publicado no *Diário Official*.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1911.—*Francisco Augusto Peixoto e João Pradatsky*.

Propomho-me a construir pela quantia de 1.294.601\$ o edificio da ala direita do Quartel General do Exército, á rua Dr. João Ricardo, conforme o projecto e as especificações organizadas pela 3ª secção da Directoria de Engenharia, e de accordo com os detalhes de execução e as indicações da comissão fiscal, submettendo-me a todas as clausulas do edital de 23 de fevereiro de 1911, publicado no *Diário Official*.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1911.—*Manoel Pereira*.

Propomho-me a construir pela quantia de 1.297.000\$ o edificio da ala direita do Quartel General do Exército, á rua Dr. João Ricardo, conforme o projecto e as especificações organizadas pela 3ª secção da Divisão de Engenharia, e de accordo com os detalhes de execução e as indicações da comissão fiscal, submettendo-me a todas as clausulas do edital de 23 de fevereiro de 1911, publicado no *Diário Official*.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1911.—*Andrade Lima & Comp.*

Propomho-me a construir pela quantia de 1.390.000\$ o edificio da ala direita do Quartel General do Exército, á rua Dr. João Ricardo, conforme o projecto e as especificações organizadas pela 3ª secção da Divisão de Engenharia, e de accordo com os detalhes de execução e as indicações da com-

missão fiscal, submettendo-me a todas as clausulas do edital de 23 de fevereiro deste anno, publicado no *Diário Official*.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1911.—*Aquino, Silva & Comp.*

CONSELHO MUNICIPAL

A 12ª sessão preparatória realizada hontem, á hora regimental, abriu-se com a presença de 12 Srs. diplomados.

A acta da sessão anterior foi, sem debate, approvada.

Não houve expediente.

O Sr. Leite Ribeiro, relator da Comissão de Verificação de Poderes, communicou que, estando prompto o seu estudo sobre as eleições de 26 de março e dos demais papeis que se relacionam com o pleito, pedia-lhe fosse designado dia para apresental-o á comissão.

O Sr. Presidente designou o dia de hoje para que o Sr. relator fizesse a leitura do seu trabalho.

Passando-se á ordem ordem do dia—Trabalhos da Comissão de Verificação de Poderes, levantou-se a sessão.

A leitura do relatorio feita pe'o Sr. Leite Ribeiro fur-se lida em uma das salas do Conselho Municipal, onde tem sempre funcioneado a Comissão de Verificação de Poderes.

Será publica a reunião.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

Directoria Geral de Policia Administrativa, Archivo e Estatística

Despachos pelo director geral:

José Martiniano Soares.—Deferido.

Francisco José de Faria.—Seio a intimação.

Multas

Pelo agente do 9º districto, Gavea:

Miguel de Oliveira Carneiro, multado em 100\$, por infracção do paragrapho unico do art. 49, combinado com o art. 51 do decreto n. 391, de 10 de fevereiro de 1903 (não ter feito a conservação do passeio em frente do predio n. 283 da rua Humaytá, apesar da intimação que recebeu).

Pelo agente do 15º districto, Andarahy:

Mandim & Carvalho, representados por Joaquim Luiz Mandim, multados em 100\$, por infracção do art. 36 do decreto n. 391, de 10 de fevereiro de 1903, (terem construido um barracão tosco no terreno á rua Pereira de Siqueira, junto ao n. 113, sem licença), tendo sido intimado a legalizarem a mesma infracção, no prazo de cinco dias sob pena de revelia.

Sub-directoria das Rendas Predial

Despacho:

Pelo Sr. prefeito:

Carmen Tavaras do Couto, João Madeira, Antonio Joaquim Coelho, Artidório Rebello, Antonio da Paiva Soares de Azevedo, Amelia Augusta de Souza Santos, Antonio Gonçalves de Araujo, Antonieta Veveaulo e outra e Joaquim José Moreira Filho.—Deferidos.

Souza Filho & Comp., Elisa A. de Carvalho, José Rodrigues Teixeira e Manoel José Joaquim Tinoco.—Indeferidos.

Rodolpho Neiva.—Cobrou-se sobre a parte augmentada.

Pelo sub-director:

José Marques da Silva.—Inscriva-se por 480\$000.

Maria Ferreira da Silva.—Proceda-se de accordo com a informação.

Luiz Francisco, Aristides Maria e Francisco João Baptista.—Cancelle-se.

Maria Amelia de Carvalho Ratton.—Aguarde a revisão do lançamento.

Deoclecio Telles de Menezes.—Certifique-se.

Julio do Souza Araujo, João Gonçalves Ferreira, José Botelho Ramos, Marciana Aniceta Cabral, The Rio de Janeiro T. Ligth and Power Company, Limited, João Maria do Magalhães, Leonidia Ferreira da Motta, Izabel da Cruz Motta, M. da Silva Costa, Pedro Ribeiro, Manoel Dias Leite, Honorina Rodrigues Bello e Francisco Clara Cabral da Gama.—Satisfacçam as exigencias.

Imposto de licenças

Despachos:

Pelo Sr. prefeito:

Antonio Raymundo Lopes, Dr. Leopoldo Jorge Moreira da Rocha, Teixeira dos Santos & Comp., Anelino de Miranda Si Sobral, Maria Joseph Ferreira, Marques & Comp., Moraes & Motta, Antonio Vianna & Comp., Nagibe Jorge Lara, Antonio De Angels & Comp. o Alberto Rossi.—Deferidos.

Casimiro de Menezes.—Deferido, collocando no prazo de oito dias.

Alves & Filho.—Indeferidos, á vista da informação.

Pelo sub-director:

Oscar da Silva Queiroz, Antonio José da Silva, Baptista Collamini e outro, Gonçalves Zenha & Comp., E. Bernardine & Luiz, Domingos F. Guimarães, Antonio da Silva Pinto, A. Alvim & Comp., Pantucelli & Comp., J. Zaganeta, Francisco Palmeira, Adelino Chaves Teixeira, Seraphim Ferreira Maria & Comp., Rezende & Fernandes, Manoel da Costa, Antonio Maria Correa, Matta Carlos & Comp., Antonio Bento Teixeira, Maria Delphina, Mathews Gonçalves Costa, Carneiro Lossu, Manoel Braz da Silva, Joaquim Ferreira da Silva & Comp., José Ramos, Gomes & Brito.—D feridos.

M. Osofino.—Atenda-se.

M. Orfelin.—Atenda-se.

Manoel Rodrigues Mathews.—Sim.

J. P. de Azevedo & Comp., Accacio Leite & Comp., Sebastião Alexandre Ferreira, Martinho Carlos Avelino e Pereira & Comp.—Indeferidos, á vista das informações.

Exigencias

Raphaelina Mrcóndes da Luz Ferreira, Hercules Tavares de Campos, Messias Catão, Fonseca Alves & Comp., Ferreira & Conceição, Guimar Augusto de Azevedo, Manoel Coelho & Comp., Machado Bastos & Comp., Pinto Flores & Bastos, Soares & Moura, Wadick Asca, João Joaquim da Silva, Floriano Costa & Comp., Joaquim de Paiva, Ovidio Campos & Comp. e Kraicheto & Irmão.

Directoria Geral do Patrimonio

Despachos:

Pelo prefeito:

José Antunes Baptista Leite.—Processe-se a quitação ou transferencia do predio, sem prejuizo do direito da Municipalidade ao dominio directo de terreno.

Transferencia de dominio util

Olivia Simões da Silva, esolio do barão do Ipanema, Empresa de Construções Civis, Americo Euclides de Sá e Candida Lopes Pereira.—Deferidos.

Cartas de aforamento

The Rio de Janeiro City Improvements Company, Limited.—Deferido, nos termos da informação.

Geralda Eugenia de Meira Borges.—Deferido.

Pelo director:

Joaquim Dias dos Santos e Annanias Ju-

liciat Linto e outro. — Satisfacção as exigências da secção.

Empolio de Manoel Marques Victorino. — Junte o signatário o alvará de autorização.

Antonio José de Paula Fonseca. — Provo a po se.

Raul Pinto Palhares e outros e Simões Luiz Pires Ferreira. — Compareçam para explicações.

Carlos Sassakind e outros. — Juntem guia do cartório do tabellião e procuração dos condôminos representados.

Directoria Geral de Obras e Viação

Despachos :

Pelo director geral:

Maria Josephina. — Deferido, de accôrdo com a informação.

Manoel Cosme de Almeida. — Deferido.

Dr. barão de Santa Cruz e mais concessionários da linha circular suburbana de tramway. — Dirijam-se ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil.

Pela 1ª sub-directoria:

Dr. Solidonio Leite e Antonio F. de Oliveira. — Certifique-se.

O. Guimarães & Comp. — Pague o imposto de expediente.

Joaquim M. Mendes. — Compareça.

Pela 3ª sub-directoria:

B. E. Iesellschaft (979). — Molifique-se a conta de accôrdo com a informação.

Dr. Celso Byma, Amando Carvalho, Culsoni Arthur, Donato Felipe, Edgard Conceição, Henrique P. dos Santos, G. Escarpis, Eduardo P. Guinle, Parillo de Luna e Salvador Santos. — Sim. compareçam.

João da S. Araujo, Antonio P. Duarte, A. S. Pimentel e Fernandes & Caruso. — Deferidos.

Bernardino Alves. — Não pôde ser atendido, somente presando novo exame.

Pela 4ª sub-directoria:

Dr. Pedro de A. Godinho, Francisco M. de Viveiros, David M. Rego, Olympio N. de Moura, Irmandade de S. C. e S. Christiniano, Raphael Brague, Antero O. Cerqueira, Raphael & Comp., Fernando C. Lapa, Daniel Bordenave, A. s. ciação dos F. P. Civis, Gabriel Fernandes da Costa e outros, João C. Miranda, Antonio R. de Araujo, Luiz da Costa Pereira, José M. Soares, Henrique T. de Abreu, Julio C. Barbosa Penna, Octavio F. de Azevedo, Macedo Silveira, Thomaz & C. Nicolão Montezano, Paschoal Sales, Domingos A. Pires e Antonio da Silva. — Passem-se alvarás.

Dionisia Baldessarina, Conzenza e Pierruci Egydio. — Idem, de accôrdo, com as informações.

Joanna de O. Cabral. — Passe-se alvará, depois de assignado o termo.

Dr. José M. Leitão da Canha. — A numeração foi dada conjunctamente com a licença para as obras.

José T. Pires Villela. — Concedo 30 dias.

Alvira A. da Conceição. — Indeferido.

2ª circumscrição — Francisca de Carvalho. — Apresente novas plantas, de accôrdo com a lei.

Raphael Matera. — Satisfacção a exigência.

Lourenço Leonardo. — Compareça.

Luiz da R. Braga e João Desiderati & Comp. — Passem-se guias.

4ª circumscrição — José M. de Almeida. — Apresente projecto da muralha.

Condessa de Tocantins. — Muntinho o despacho anterior.

Custodio T. Bôa Vista. — Satisfacção a exigência.

Anna Belmira B. de Carvalho. — Passe-se guia.

5ª circumscrição — Felix Sanz Serantes. — Satisfacção a duvidas.

Bruno von Sidow. — Pôde habitar.

Mais B. Barbosa. — Passe-se guia.

Dr. Alvaro A. da Silva. — Satisfacção a duvida.

Antonio C. Pereira. — Restituam-se mediante recibo.

Antonio F. de Araujo. — Satisfacção a duvida.

Manoel A. de Souza, Claudio M. Ribeiro e Manoel C. Devesa. — Passem-se guias.

6ª circumscrição — Rita Fernandes. — Apresente projecto de accôrdo com a lei.

Rosa Gil. — Passe-se guia.

7ª circumscrição — Dr. Ornelindo da C. Gonçalves. — Apresente prospecto de accôrdo com a lei.

Alberto de F. Guimarães. — Junte planta do cadastro e declare o prazo.

Barnabé S. dos Santos. — Declare o prazo que deseja.

Pela 5ª sub-directoria:

Pelo director geral:

José A. Leite Junior. — Deferido, de accôrdo com a informação.

Pelo sub-director:

Estephania M. dos Reis, Roberto de O. Borges, A. de Araujo & Comp., José P. Ferreira e João Pereira Gomes da Fonseca. Deferidos.

Manoel M. Peixoto e The Leopoldina Railway. — Compareçam para explicações.

TRIBUNAL DE CONTAS

Sessão ordinaria em 20 de abril de 1911

PRESIDENCIA DO SR. DR. DIDIMO DA VEIGA

Representante do ministerio publico, Dr. Alfredo Valladão — Secretario, Couto Neves

Presentes os Srs. directores Dr. Viveiros de Castro e Arthur A. Ewerton e sub-director Luiz Ribeiro Rosado, no exercicio interino do cargo de director da 3ª directoria, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Dr. Viveiros de Castro: Ministerio da Fazenda:

Aviso n.º 99, de 15 do corrente, com o decreto n.º 8.668, de 12, que abre o credito de 15:067\$773, para pagamento a D. Maria Robera da Silva, em virtude de sentença judicial. — O tribunal fez registrar o credito.

Processos de distribuição de creditos:

De 459\$, 4 Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, para despesas da verba 5ª;

De 13:245 910, 4 no Estado de Minas Geraes, idem da verba 33ª;

De 16:8.0\$, 4 no Estado do Rio Grande do Sul, idem da verba 18ª;

De 442\$, ao Thesouro Nacional, idem da verba 5ª;

De 630\$, ao mesmo thesouro, idem idem.

De 81\$42, 4 Alfandega do Rio de Janeiro, idem da verba 33ª;

De 1:200\$, 4 Recebedoria do Districto Federal, idem da verba 32ª;

De 1:319\$400, 4 Delegacia Fiscal no Estado das Alagoas, idem da verba 18ª.

O tribunal mandou registrar a distribuição dos creditos, feitas as necessarias annullações.

Processo relativo ao pagamento, pela verba 34ª, de 720\$, devido ao tenente Jorge Luff, de gratificação que deixou de receber em 1908. — O tribunal autorizou o respectivo registro, feita a devida annullação.

Processos de concessão:

De montepio civil:

Apostillas exaradas nos titulos de DD. Angelina Constancia, Celestina e Nazareth, Cherubina Emilia e Seraphina Gonoveva dos Santos Vianua, filhas solteiras do finado

2º escripturario, aposentado, da Alfandega do Rio de Janeiro, Candido Martins dos Santos Vianua, para a aboção de mais 150\$ annuaes a cada uma, pela reversão, da pensão que percibia sua mãe D. Constancia Adelaide Marques, fallecida em 5 de dezembro de 1910;

Dita lançada no titulo de D. Albertina Pessoa Valença, filha do finado ex-thesoureiro da Alfandega de Pernambuco Manoel Rodrigues Valença, para a percepção de mais 1:090\$ annual, pela reversão da pensão que era abonada a D. Theresza Carlota Pessoa Valença, viuva do contribuinte, fallecida em 9 de novembro de 1910.

De meio soldo a D. Maria do Mar Bion, filha do tenente-coronel graduado e reformado do Exercito José Placido Lucas Bion, na importancia mensal de 103\$000.

De reforma:

Ao sargento dos guardas da Alfandega do Maranhão Antonio Raymundo de Lima e Silva, com o vencimento annual de 1:440\$, visto contar mais de 25 annos de serviço publico.

De aposentadoria:

Ao enviado extraordinario e ministro plenipotenciario, Bicharel Salvador de Mendonça, com o vencimento annual de 24:000\$, visto contar mais de 20 annos de serviço publico.

O tribunal, attendendo a que foram nos processos observadas as disposições em vigor, julgou legal a concessão da pensão, reforma e aposentadoria de que se trata e devidamente feitas as supraditas apostillas, registrando-se a despesa na forma dos pareceres.

De montepio civil:

A DD. Juliana Nusthaumer Ferreira e Rosa Rainha Ferreira, viuva e filha do ex-chefe de secção da Alfandega de Porto Alegre Alberto Virgilio Ferreira, na importancia mensal de 83\$333 a cada uma. — O tribunal julgou legal a concessão do montepio, e ordenou que se officio no sentido de se feita a classificação da despesa de exercicios finlos e do corrente.

Ao menor Euclides Pereira da Costa, filho legitimado do finado agente de 1ª classe da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco Francisco Pereira da Costa Filho, na importancia annual de 400\$, e apostilla lançada no respectivo titulo, para a percepção de mais 40\$, também annuaes, a contar de 8 de outubro de 1903, data do obito da viuva do contribuinte, D. Julia Dias da Costa. — O tribunal declarou legal a concessão constante do titulo e da apostilla nelle feita e determinou que se officio sobre a necessidade de corrigir-se o engano de nome na referida apostilla.

Requerimento do chefe de secção aposentado, da Alfandega de Macaé João Baptista Magao de Carvalho, desistendo da reclamação que fez em requerimento anterior, no sentido de ser reconsiderado o despacho proferido por este tribunal, em sessão de 7 de maio de 1909, no processo de sua aposentadoria e affirm de ser apostillado o titulo que lhe foi expedido, abonando-se-lhe mais a quantia de 984\$372, annuaes a que se julgava com direito. — O tribunal resolveu que o processo baixe a sub-directoria para instituir exame sobre o objecto da petição de 12 deste m.z.

— Ministerio da Marinha:

Aviso n.º 1.184, de 9 de março findo, credito de 2:000\$ 4 Delegacia Fiscal no Estado de Santa Catharina, para despesa da verba 22ª, do exercicio de 1910, com o pagamento de fornecimento de viveres a Fortaleza de Santa Cruz, em dezembro ultimo. — O tribunal recusou registrar a distribuição do credito, por tratar-se de despesa pertencente ao exercicio de 1910, já encerrado.

Relatados pelo Sr. Arthur A. Ewerton:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:
Aviso n. 21, de 10 de fevereiro ultimo, com a cópia do contracto effectuado entre o Governo Federal e os engenheiros J. de Oliveira Fernandes e Humberto Saboia de Albuquerque, para a construção da secção da Estrada de Ferro Oeste de Minas entre a estação de Henrique Galvão e o kilometro 48 da Estrada de Ferro de Goyaz.—O tribunal converteu em diligencia o julgamento, afim de requisitar os esclarecimentos de que tratam os pareceres.

— **Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Avisos:**

N. 62, de 30 de março findo, remetendo cópia do contracto effectuado na Directoria Geral do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais com os Srs. Trajano de Medeiros & Comp., para o fornecimento de tres lanchas a vapor ás inspeccorias daquelle serviço no Territorio do Acre e nos Estados do Amazonas e do Pará.—O tribunal deu registro ao contracto.

N. 1.043, de 4 do corrente, pedindo que seja distribuida ao Thesouro Nacional a quantia de 29:700\$, a conta da verba VI, sub-assignações—Aquisição, transporte e distribuição de sementes, etc., do titulo «Directoria», e —Diarias e despesas de transporte, etc., sob o titulo «Inspectorias», para attender ao pagamento de vencimentos do pessoal extraordinario do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, empregado na distribuição de plantas e sementes, no periodo de 1 deste mez a 31 de dezembro proximo futuro.—O tribunal negou registro á distribuição do credito para o pagamento a que se refere a tabella annexa ao mesmo aviso, por não se tratar de pessoal permanente.

— **Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:**

Ns. 609 e 1.569, de 7 de fevereiro e 5 de abril deste anno, sobre a concessão dos creditos:

De 295\$500, á Delegacia Fiscal no Estado do Piauí, para despesas da verba 12ª;

De 2:400\$, á no Estado de S. Paulo, idem da verba 36ª.

Ns. 1.623, 1.627, 1.628, 1.630 e 1.632, de 8 do corrente, sobre a concessão dos creditos: De 5:000\$ e 1:000\$, á Delegacia Fiscal no Estado das Alagoas, para despesas da verba 9ª;

De 600\$, a cada uma das delegacias nos Estados da Bahia e Alagoas, idem da verba 32ª;

De igual importancia, á no Estado da Bahia, idem, idem.

O tribunal mandou dar registro á distribuição dos creditos.

N. 948, de 3 de março findo, solicitando que, pela verba 10ª, seja indemnizado o Instituto Nacional de Surdos-Mudos da quantia de 50\$200, de encadernações feitas para a Secretaria de Estado do Ministerio, em fevereiro ultimo.—O tribunal resolveu que a despesa seja registrada.

N. 1.239, de 20, transmittido, por cópias, os contractos celebrados pelo comandante do Corpo de Bombeiros com Adão Gaspar & Comp., Leitão, Irmãos & Comp., e outros, para o fornecimento de diversos artigos, no corrente anno.—O tribunal converteu o julgamento em diligencia, afim de requisitar que seja indicada a verba pela qual deverá correr a despesa.

Ns. 1.305, 1.465 e 1.463, de 23 e 31, requisitando o pagamento, pela verba 16ª, de 482\$300, em que importa uma conta de Alvaro de Andrade & Comp., relativa ao fornecimento de material e mão de obra para a instalação de luz electrica na Casa de Correção, pela verba 33ª;

De 36\$136, de fornecimentos feitos ao In-

stituto Oswaldo Cruz, de janeiro a março de 1910, e pela verba 24ª;

De 160\$400, de publicações feitas pela Imprensa Nacional para a Faculdade de Medicina da Bahia, em dezembro do anno passado.

O tribunal negou registro ás despesas, por pertencerem ao exercicio de 1910, já encerrado.

N. 1.318, de 23, pedindo que seja pago no Thesouro Nacional o soldo mensal de 120\$ ao sargento-forriel da Força Policial José Pedro Gomes, reformado com o soldo e posto de alferes por decreto de 15 do dito mez de março.—O tribunal deu registro á importância de 1:145\$793 como credito distribuido ao mesmo thesouro.

N. 1.516, de 3 deste mez, requisitando o pagamento do soldo annual de 13:435\$984 ao coronel graduado da Força Policial Benvenuto de Souza Magalhães, reformado por decreto de 1 do mesmo mez.—O tribunal fez registrar a quantia de 10:031\$988 como credito distribuido ao Thesouro Nacional.

Relatados pelo Sr. sub-director Luiz Ribeiro Rosado:

Processos:

De tomada de contas:

Dos commissarios da Armada:

Oscar Pientznauer, relit vas ao periodo de 21 de maio a 4 de novembro de 1910, no navio-escola *Primeiro de Março*;

Jorge Marques Pereira, de 21 de junho de 1910 a 9 de fevereiro de 1911, na Capitania do Porto de Pernambuco.

Dos pharoleiros:

João da Silva Rocha, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1910, no pharol de Queimada Grande, no Estado de S. Paulo;

Franceliso Pereira dos Santos, em igual periodo, no pharol de Ponta Negra;

José Gonçalves Marques, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1910, no pharol da Ponta do Boi, no Estado de S. Paulo;

Do 1º guarda Pedro Felipe Gonçalves, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1910, no pharol da Moela, no mesmo Estado.

De José Pedro de Faria Junior, secretario da Capitania do Porto do Estado das Alagoas, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1910.

De João Pio de Faria, encirregado de diligencias na Capitania do Porto do Estado do Ceará, de 22 de outubro a 31 de dezembro de 1910.

De Bellarmino de S. Francisco, 2º pharoleiro do pharol de Pedra Secca, no Estado da Parahyba do Norte, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1910.

De Antonio Vespasiano de Albuquerque, ex-collector federal em S. João da Boa-Vista, Estado de S. Paulo, de 7 de maio de 1907 a 6 de outubro de 1910;

O tribunal julgou quites com a Fazenda Nacional os mencionados responsaveis, lavrando-se neste sentido os necessarios accordãos.

Do commissario da Armada Alfredo de Alvim, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1908, na Escola de Aprendizizes Marinheiros do Estado do Pará.—Havendo sido recolhido, com os juros da mora, o alancea fixado por accordão de 29 de março de 1910, deliberou o tribunal expedir quitação ao dito commissario.

De prestação de fiança:

Do thesoureiro da Caixa de Conversão Dr. João Gomes Rebello Horta, de 30:000\$, em 30 apolices da divida publica, de 1:000\$ cada uma, para substituir parte da anteriormente prestada.

Do carimbador interino da Caixa de Amortização Fortunato Erasmo Contardo, de 2:000\$, em moeda corrente.

Do collector das rendas federaes em Corumbá, no Estado de Goyaz, Francisco Bruno do Rosario, de 290\$ em uma caderneta da Caixa Economica, com o deposito de 200\$600.

Dos escrivães de collectorias federaes:

Nestor de Oliveira Borges, em Taubaté, no Estado de S. Paulo, de 2:600\$, em uma caderneta da Caixa Economica, pertencente a Oscar de Oliveira Borges;

José Prigoni Figueira, em Dous Corregos, no mesmo Estado, de 800\$, em identico titulo, destinada a substituir a anteriormente prestada;

José Francisco da Rocha, em Caçapava, idem, de 600\$, em titulo da mesma natureza;

Mario Ballão, em Araucaria, no Estado do Paraná, de 500\$, em uma caderneta da Caixa Economica.

Dos azeites do Correio:

Francisco de Almeida Silveiras, de Porto das Flores, Estado do Rio de Janeiro, de 840\$, em uma apolice da divida publica de 1:000\$, pertencente a Vicente Ferreira Lucena;

D. Maria Gonçalves Vieira, de Santo Antonio de Carangola, no mesmo Estado, de 720\$, em moeda corrente, sendo seu fiador José Gonçalves Lessa Vieira;

D. Maria do Carmo de Macedo Lima, da praça da Igrejinha, nesta Capital, de 1:800\$, em uma caderneta da Caixa Economica, de propriedade de Urbano Santos da Costa Araújo;

D. Ernestina Antonia Duarte, da estação do Encantado, no Districto Federal, de 1:200\$, em uma caderneta da Caixa Economica;

Nicésio Ribeiro Borges, de Barretos, no Estado de S. Paulo, de 840\$, em identico titulo;

D. Eurydice Pinto Tavora, de Itaperuna, no Estado do Rio de Janeiro, de 1:080\$, idem;

João de Paula Santos, de Roseira, no Estado de S. Paulo, de 600\$, em uma caderneta da Caixa Economica, com o deposito de 615\$656, de propriedade de José Antonio da Paula Santos.

O Tribunal, attendendo a que os valores offerecidos caucionam a gestão dos alludidos responsaveis e de seus prepostos, considerou as fianças idoneas e sufficientes.

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento, sobre as quacs proferiu despacho de registro em 22 do corrente o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Avisos:

N. 1.082, de 15 do corrente, adeantamento de 5:000\$ ao Dr. Henrique Devoto, director da Escola Media ou Theorico-Pratica de Agricultura, no Estado da Bahia, para attender ao pagamento de artigos de expediente e despesas miudas e imprevistas, no corrente anno;

N. 1.083, idem, idem, ao mesmo de... 2:000\$, de ajuda de custo, para despesas de viagem;

N. 1.069, de 7 do corrente, idem de 3:153\$500, da folha do pessoal trabalhador empregado nas obras de instalação da Secção Agronomica do Jardim Botânico, em fevereiro ultimo;

Ns. 1.061 e 1.063, de 6 do corrente, idem de 606\$800 e 83\$300 a Alexandre Ribeiro & Comp., de fornecimentos á Secretaria do Estado, no corrente anno;

N. 1.049, da mesma data, idem de 23\$, a diversos empregados do Posto Zootecnico Federal, em Pinheiro, de diarias, no mez de março ultimo;

N. 1.068, de 7 do corrente, idem de 3:901\$970, das folhas de vencimentos dos auxiliares do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas e do ajudante do fiscal de Cultura do Trigo, em março ultimo;

N. 1.132, de 19 do corrente, idem de 10:000\$ ao Dr. João Baptista de Lacerda, director do Museu Nacional, de ajuda de

custo, por ter de seguir para a Europa onde vai representar o Brazil no Congresso Universal de Raças, a realizar-se em Londres, em julho ultimo.

—Ministerio da Justiça e Negocios Internos.—Avisos:

N. 1.678, de 12 do corrente, pagamento de 99\$501 ao continuo da Secretaria de Estado Jacintho Martins Paulino, de gratificação;

N. 1.654, de 10 do corrente, idem de 52\$600 ao porteiro da Corte de Appellação José Francisco da Rocha, de despesas miudas por elle pagas, em março ultimo;

N. 1.663, de 11 do corrente, idem de 9:123\$220, da folha do pessoal sem nomeação do Hospital de S. Sebastião, em março ultimo.

—Ministerio da Fazenda:

Offícios:

N. 276, do Tribunal de Contas, de 27 de março, pagamento de 60\$ a G. Oliveira & Corrêa, de serviços prestados a este tribunal em março ultimo;

N. 277, da mesma repartição, de 28 de março, idem de 2:645\$500, a diversos, de fornecimentos ao tribunal no corrente anno.

Exercícios findos:

Requerimento do general Gabino Bezouro, pagamento de 410\$044, de divida do exercicio de 1909.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

13ª sessão, em 22 de abril de 1911

Presidencia do Sr. ministro Herminio do Espírito Santo; procurador geral da Republica, o Sr. ministro Cardo de Castro

Às 11 1/2 horas da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Ribeiro de Almeida, Manoel Murinho, André Cavalcanti, Epitacio Pessoa, Oliveira Ribeiro, Guimarães Natal, Amaro Cavalcanti, Manoel Espinola, Pedro Lessa, Canuto Saraiva, Godofredo Cunha, Leoni Ramos e Muniz Barreto.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Haec corpus

N. 3.018—Amazonas—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; impetrante, o Sr. Manoel Pedro Villaboim, em favor do Dr. Antonio Gonçalves Pereira de Sá Peixoto, vice-governador do Amazonas. —Converteu-se o julgamento em diligencia para se pedir novas informações ao presidente do Superior Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas sobre o estado actual do processo, para a sessão de 29 do corrente, contra os votos dos Srs. ministros Godofredo Cunha e Oliveira Ribeiro.

Declararam-se impedidos os Srs. ministros Leoni Ramos e Amaro Cavalcanti.

Appellações criminaes

N. 446—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murinho; appellante, o procurador da Republica, Candido Saturnino Torres de Oliveira. —Deu-se provimento ao recurso, para reformar a sentença appellada, unanimemente.

Impedido o Sr. ministro Guimarães Natal.

N. 450—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os

Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; appellantes, o procurador criminal e Ernesto de Oliveira Santos; appellados, a Justiça Federal, José de Fátima e João Monteiro da França. —Foi confirmada a sentença appellada unanimemente.

Impedido o Sr. ministro Guimarães Natal.

Conflicto de jurisdicção

N. 236—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; suscitantos, Guialo & Comp. e outro; suscitados, o Juiz Federal da 1ª Vara desta Capital e o Juiz dos Feitos da Fazenda Municipal. —Julgou-se improcedente o conflicto unanimemente.

Aggravo de petição

N. 1.351—Estado do Rio—Relator, o Sr. ministro Muniz Barreto; aggravante, Jonathan Nunes Pereira; aggravado, Francisco da Rocha Lourenço. —Negou-se provimento ao aggravo unanimemente.

Encerrou-se a sessão às 4 horas da tarde.

O sub-secretario, *Edmundo da Veiga*.

DISTRIBUIÇÃO DE AUTOS

Appellações civis

N. 1.957—Capital Federal—Appellante, o Visconde de Moraes; appellada a Companhia Brasileira de Energia Elctrica. —Ao Sr. ministro Epitacio Pessoa.

N. 1.958—Capital Federal—Appellante, Alfredo Novis; appellado, Maurice Le Faldies. —Ao Sr. ministro Oliveira Ribeiro.

N. 1.959—Capital Federal—Appellantes, J. A. Rodrigues & Comp.; appellados, Soares & Comp. —Ao Sr. ministro Guimarães Natal.

N. 1.930—Minas—1º appellante, o Juiz Federal; 2ºs appellantes, Dr. Vicente de Ouro Preto e coronel José Guilherme de Souza; 3º appellante, a União Federal; appellada, The Leopoldina Railway Co., Ltd. —Ao Sr. ministro Amaro Cavalcanti.

N. 1.412—Rio Grande do Sul—Appellante, a Fazenda do Estado; appellados, Smith & Irmão. —Ao Sr. ministro Guimarães Natal (em substituição).

N. 1.230—São Paulo—Appellantes, Augusto Talle & Comp.; appellada, a Fazenda Nacional. —Ao Sr. ministro Pedro Lessa (em substituição).

N. 1.231—São Paulo—Appellantes, Augusto Talle & Comp.; appellada, a Fazenda Nacional. —Ao Sr. ministro Canuto Saraiva (em substituição).

N. 1.214—São Paulo—Appellante, o Estado de S. Paulo; appellada, a Companhia Nacional de Loterias do Estado. —Ao Sr. ministro Godofredo Cunha (em substituição).

N. 1.833—Capital Federal—Appellante, o Dr. José Mariano Corrêa de Camargo Aranha; appellado, João Pinto Ferreira Leite. —Ao Sr. ministro Leoni Ramos (em substituição).

N. 1.786—Capital Federal—Appellante, Dr. João Gomes Barreto; appellada, a União Federal. —Ao Sr. ministro Muniz Barreto (em substituição).

N. 1.759—Capital Federal—Appellantes, Alberto Bock, Joung & Comp.; appellada, a União Federal. —Ao Sr. ministro Ribeiro de Almeida (em substituição).

N. 1.691—Capital Federal—Appellante, o Juiz federal da 1ª Vara; appellado, Alfredo Hypolito Estruc. —Ao Sr. ministro Manoel Murinho (em substituição).

N. 1.961—Bahia—Appellante, a Irmandade de S. Pedro dos Clerigos; appellada, a Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia. —Ao Sr. ministro André Cavalcanti.

N. 1.962—Capital Federal—1º appellante, o Juiz federal da 2ª Vara; 2º appellante, a União Federal; appellados, The London and River Plate Bank Limited e The London Brazilian Bank Limited. —Ao Sr. ministro Epitacio Pessoa.

N. 1.963—Capital Federal—Appellante, D. Constança Alves Branco de Mello Barreto; appellada, a União Federal. —Ao Sr. ministro Oliveira Ribeiro.

N. 1.954—Capital Federal—Appellante, o Banco Brasileiro; appellada, a União Federal. —Ao Sr. ministro Guimarães Natal.

N. 1.965—S. Paulo—1º appellante, o Juiz substituto federal na seção de S. Paulo; 2º appellante, a Fazenda Nacional; appellado, Dr. Manoel Dias de Aquino e Castro. —Ao Sr. ministro Amaro Cavalcanti.

N. 1.963—Capital Federal—Appellante, o Juiz federal da 2ª Vara; appellado, Elgard D. Moore. —Ao Sr. ministro Manoel Espinola.

N. 1.967—S. Paulo—1º appellante, o Juiz federal; 2º appellante, a União Federal; appellado, Manoel Enilio da Silva. —Ao Sr. ministro Pedro Lessa.

N. 1.963—Capital Federal—Appellante, o Juiz federal da 2ª Vara; appellado, D. Francisca Chichorro Galvão Metello. —Ao Sr. ministro Canuto Saraiva.

N. 1.919—Paraná—Appellante, Manoel de Miranda Rosa; appellada, a Fazenda Nacional. —Ao Sr. ministro Godofredo Cunha.

N. 1.970—Capital Federal—1º appellante, o Juiz federal da 1ª Vara; 2º appellante, a União Federal; appellado, Fernando Pillar Gil. —Ao Sr. ministro Leoni Ramos.

N. 1.971—Capital Federal—Appellante, a Companhia Cantareira Viçosa Fluminense; appellada, D. Guilherme de Albuquerque Ferreira. —Ao Sr. ministro Muniz Barreto.

N. 1.972—Capital Federal—Appellante, o Juiz federal da 1ª Vara; appellado, Francisco Ignacio da Silva. —Ao Sr. ministro Ribeiro de Almeida.

N. 1.973—Capital Federal—1º appellante, o Juiz federal da 1ª Vara; 2º appellante, a União Federal; appellados, Almirante Joaquim Antonio Cordovil Maurity, Paulo Eugenio Bret e José Ferreira Nunes. —Ao Sr. ministro Manoel Murinho.

N. 1.974—Amazonas—Appellante, o Juiz substituto federal na seção do Territorio do Acre; appellados, Antonio Cruz & Comp. —Ao Sr. ministro André Cavalcanti.

N. 1.416—Rio Grande do Sul—Appellante, a Fazenda do Estado; appellados, Smith & Irmão. —Ao Sr. ministro Epitacio Pessoa (em substituição).

N. 1.975—Bahia—Appellante, a Fazenda do Estado; appellados, Rego Bittencourt & Comp. —Ao Sr. ministro Oliveira Ribeiro.

N. 1.445—Rio Grande do Sul—Appellante, a Fazenda do Estado; appellado, Manoel Marques Martins. —Ao Sr. ministro Guimarães Natal (em substituição).

N. 1.976—Bahia—Appellante, a Fazenda do Estado; appellados, Borges & Comp. —Ao Sr. ministro Amaro Cavalcanti.

N. 1.977—Bahia—Appellante, a Fazenda do Estado; appellado, Bernardo Pinto de Almeida Castro. —Ao Sr. ministro Manoel Espinola.

N. 1.978—Maranhão—Appellante, a Fazenda Nacional; appellados, George Walchelt & Comp. —Ao Sr. ministro Pedro Lessa.

N. 1.979—Bahia—Appellante, a Fazenda do Estado; appellado, Bernardo Pinto de Almeida Castro. —Ao Sr. ministro Canuto Saraiva.

N. 1.980—Bahia—Appellante, a Fazenda do Estado; appellado, Manoel Dias da Silva. —Ao Sr. ministro Godofredo Cunha.

N. 1.981—Capital Federal—Appellante, o Juiz federal da 2ª Vara; appellado, o major João de Albuquerque Serejo.

Audiencia em 22 de abril de 1911

JUIZ SEMANARIO, O EXMO. SR. MINISTRO PEDRO LESSA

Aberta a audiencia foram publicados os seguintes feitos:

Appellação criminal

N. 255 — Rio de Janeiro — Appellante, a União Federal; appellado, Antonio José Franco. — Deu-se provimento á appellação.

Aggravo de petição

N. 1.315 — Rio de Janeiro — Aggravante, a Companhia Cantareira e Viação Fluminense; aggravados, D. Leopoldo Gianelli e outros. — Desprezaram-se os embargos.

Requerimentos

Em seguida compareceu o Dr. Ildefonso de Azevedo, solicitador da Fazenda, e requereu a assignação do prazo legal sob pregação a Antonio Selio, para arrazoar na appellação criminal n. 465, sob pena de revelia e lançamento. — Deferido. Apregoado, não compareceu.

Compareceu, também, o advogado Dr. Fernando de Castro Corrêa de Azevedo e, por parte de D. Julia Candida d'Armada Alegria e do Dr. Carlos Alberto d'Armada, accusou a citação feita a D. Maria Emilia da Costa Armada para fallar aos termos do processo de homologação de sentença estrangeira sob n. 637 e requereu que lhe ficasse assignado para esse fim o prazo legal. — Deferido. Apregoado, não compareceu. O subsecretario. — *Edmundo da Veiga*.

Contestação apresentada hontem pelo Dr. Andrade e Silva, 1º procurador da Republica, á acção summaria especial proposta no Juizo Federal da 2ª Vara, por Alberto de Assumpção e outros, para annullar o decreto n. 8.500, de 4 de janeiro deste anno, que mandou proceder á eleição para constituição do Conselho Municipal :

«Contestação á acção de fls. 2 diz, como ré, a União Federal, pelo 1º procurador da Republica na secção do Districto Federal

Contra

Alberto de Assumpção e outros, como autores, por esta ou na melhor forma de de direito.

E. S. C.

1º—Pr. que, e preliminarmente, a acção de fls. 2 não está devidamente instruida, nos termos do § 4º do art. 13º da lei n. 221, de 20 de novembro de 1894, porquanto a prova documental, com que devera ser desde logo instruida, deixou de ser offerecida pelos autores, sendo certo que, na hypothese, nem occorreu a excepção final do citado § 4º nem a certidão do *Accordam.* de 25 de janeiro de 1911, proferido em decisão de *habeas-corpus*, pôde substituir, ou supprir a prova documental, original, da posse da função de membros do Conselho Municipal do Districto Federal, que os autores allegam ter, para fundamento da acção; e também

2º—Pr. que deixou de ser offerecida a prova documental, essencial á acção, correspondente aos demais factos allegados pelos autores; e ainda

3º—Pr. que, com infracção dos §§ 3º e 9º do art. 13 da lei citada, é o pedido dos autores não só evidentemente omisso quanto á indicação das normas legais ou principios jurídicos de onde se conclua a violação do direito subjeetivo, como quanto á conclusão, deixando de demonstrar a illegalidade do acto, em que consistiu, si na forma da

letra a ou da letra b do § 9º do citado artigo—e concluindo sem especificar quaes os direitos dos autores, que lhes hão de ser assegurados pelo decreto judicial que annullar no todo ou em parte o decreto aqui impugnado; mas

4º—Pr. que taes omissões e lacunas são provocadas pela impossibilidade de juridicamente emprestar-se ao decreto n. 8.500, de 4 de janeiro de 1911, natureza diversa da que possuia, para, modificando-a, assemelhal-a, no exclusivo interesse do justificar a acção proposta, á dos actos ou decisões das autoridades administrativas da União, a que allude o art. 1º da lei n. 221 e o seu § 9º e letras—sendo aliás inquestionavel que, si de natureza tal pudessem participar o decreto citado, n. 8.500, e a seria a referida letra b) do § 9º citado, ou da dos actos, ou decisões tomadas em virtude de uma faculdade ou poder discricionario, e só annullaveis em protecção de direitos individuaes, quando expedidos com incompetencia da autoridade respectiva, ou excesso de poder, expressões estas equivalentes á primeira (Visconde do Uruguay, Direito Administrativo Brasileiro, volume primeiro pagina 97, pelo que

5º—Pr. que o alludido decreto n. 8.500, de 1911, foi expedido dentro das restrictas attribuições do Poder Executivo da União, fixadas na Constituição Federal (art. 48, n. 1, verba *«expedir decretos, instrucções e regulamentos para a sua (das leis e resoluções do Congresso) fiel execução»*, art. 67, principio, art. 34, n. 30) e nas leis federaes de organização municipal do Districto Federal, adiante citadas, e assim

6º—Pr. que, agindo nessa conformidade, o Poder Executivo exerceu acto de mero poder politico e governamental, ou de imperio, não comprehendido sob a censura judicial prevista no citado art. 13 da lei n. 221, de 1894, — e que, si tivesse exercido acto de mero poder administrativo, este estaria dentro da sua referida competencia (letra b) do cit. § 9º do cit. art. 13), sem usurpação ou excesso de poder; porquanto

7º—Pr. que, nos termos da lei federal n. 493, de 19 de julho de 1898 e que regula a suspensão das leis e resoluções do Conselho Municipal do Districto Federal, havendo o Senado Federal, em 1 de maio de 1910 (documentos juntos), aprovado o veto do Prefeito do mesmo Districto, opposto á resolução do supposto Conselho Municipal fixando o orçamento municipal para 1910, e o aprovado sob fundamento, como *judgára* o Prefeito, de que tal resolução era contraria ás leis federaes, por deliberada por pessoas sem a necessaria legitimidade para formarem o Conselho Municipal do Districto—e tendo, por sua natureza, discricionaria e politica, essa resolução do Senado maior expansão que a de simples applicação á suspensão definitiva da resolução vetada, em virtude da explicita declaração de haver occorrido caso que privara o Conselho Municipal de se compor, — é evidente que o Poder Executivo da União, expedindo decreto para fiel execução da lei federal n. 939, de 29 de dezembro de 1902, art. 3º, na parte relativa ao momento da investidura do Prefeito na administração e governo do Districto, e na parte relativa ao tempo de duração dessa administração e governo,—agiu o Poder Executivo no exercicio de sua legitima attribuição e em execução de uma resolução soberana e politica do Senado, com effeito e obrigatoriedade para todos os demais poderes politicos da União; por isso que

8º—Pr. que a dita resolução do Senado, nos termos da lei federal n. 493, de 19 de julho de 1898, art. 1º e §§ e da lei federal n. 543, de 23 de dezembro de 1898, art. 3º e parágrafo unico, é discricionaria e politica, de ordem legislativa, complementar da fun-

ção legislativa exercida pelo Conselho Municipal e pelo Prefeito nos vetos que oppõe ás resoluções do mesmo Conselho nos casos em que as «julgar» inconstitucionaes, contrarias ás leis federaes, aos direitos dos outros municipios, ou dos Estados...» — attribuição do Senado essa equivalente, em sua natureza e effeitos juridicos, á exercida pelo Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 37 da Constituição Federal; e ainda

9º—Pr. que, na hypothese, a alludida resolução do Senado não se revestiu de natureza *administrativa* peculiar ás suas deliberações sobre vetos oppostos ás deliberações do Conselho Municipal reputadas «contrarias aos interesses do Districto, (final do art. 1º da lei federal n. 493, de 19 de julho de 1898) vetos só applicaveis (§ 3º da lei cit.) quando as deliberações do Conselho, tendo por objecto *actos administrativos* subordinados a normas estatuidas em leis o regulamentos municipaes, as violarem, — caso em que o Senado, *exclusivamente*, exerce attribuições do Conselho Executivo do Districto, de ordem propriamente administrativa; (Cf. *know. Principles of the Administrative Law of United States*, pags. 116 a 118), e assim

10º—Pr. que o Senado Federal, ao tomar a resolução alludida, no livre exercicio de attribuição legislativa (art. 8º dessa contestação), tendo de julgarla, *definitivamente*, sob o aspecto de sua concordancia com as leis federaes, tinha, *necessariamente*, o poder,—como tem o Congresso Nacional (art. 37, § 3º, da Constituição Federal) em caso semelhantes,—le averiguar da legalidade da constituição do poder legislativo local, no momento da resolução vetada, ou de averiguar si as pessoas, necessarias á composição regular do poder, tinham a investidura necessaria á função, si se reuniam em numero legal, e si observavam outras formalidades substanciaes á existencia de um poder deliberante; e por isso

11º—Pr. que essa averiguação não se confunde com o acto de soberania do Poder Legislativo ao verificar os poderes dos seus membros; porque

12º—Pr. que, na alludida resolução, o Senado não appreciou da illegalidade, da Constituição do Conselho Municipal, sob a face da operaria verificação de poderes de seus membros, mas, só e exclusivamente, sob a da existencia da posse regular de seus pretenhidos membros; por isso que

13º—Pr. que, si de facto e para a investidura de função electiva não basta nem o simples *diploma* e nem o simples *reconhecimento*, mas é necessaria a posse regular da função, dada ao adquirente por quem tiver para isso competencia, — *momento da posse* esse de que sómente nasce a *definitiva garantia* da função, por nomeação popular, como em todos os demais casos de nomeação para o exercicio de função publico, ou de direito publico politico, ou administrativo brasileiro (C.d. Penal da Rep., art. 225), — é evidente que faltava ao autor Dr. Luiz Ramos, bem como aos Drs. Octacilio Camará e Ataliba de Lara, o direito á função de intendentes municipaes, por lhes faltar a posse legitimamente conferida; uma vez que

14º—Pr. que, não tendo sido diplomados esses tres citados candidatos, não poderiam receber, como receberam, conjuntamente com os diplomados, posse de suas pretendidas funções em mãos do Conselho anterior (lei federal n. 248, de 15 de dezembro de 1894, art. 10, combinado com o art. 9º da mesma lei e com a disposição final da 1ª parte do § 9º do art. 44 da lei n. 35, de 26 de janeiro de 1892 (verba «eleitos») — que definem o diploma)—Conselho anterior esse cuja attribuição de conferir tal posse é *restricta* aos reconhecidos diplomados, por força do art. 10 da lei federal cit. n. 248

combinado com o art. 5º, parágrafo unico, do Regimento Interno do Conselho Municipal, com força de lei federal, nos termos da lei federal n. 1.101, de 19 de novembro de 1903; art. 1º e parágrafo da lei federal n. 85, de 20 de setembro de 1892, art. 15 e parágrafos, disposição regimental essa reproduzida pelo art. 5º, § 1º, do regimento em vigor, de 30 de dezembro de 1904 — e inalteravel em sessões preparatorias do Conselho Municipal (lei federal n. 85 cit., § 9º); tanto mais quanto

15º—Pr. que, sem violação da disposição do art. 65 da lei federal n. 939, de 29 de dezembro de 1902, os referidos tres candidatos não podiam então ser reconhecidos em substituição de candidatos diplomados e mais votados, não podendo prevalecer, em face da lei federal citada, que nenhuma excepção contém a disposição da 2ª parte do § 2º do art. 5º do regimento citado em vigor (art. 67 da Constituição Federal e accordo do Supremo Tribunal Federal n. 279, de 8 de dezembro de 1909); em consequencia,

16º—Pr. que, excluida a presença dos tres citados candidatos não diplomados da sessão de installação do Conselho Municipal, por ser a posse, que lhes foi conferida pelo Conselho anterior, nulla, por incompetencia deste ultimo Conselho para dá-la — nulla tambem é a posse aos demais oito membros do pretendido Conselho, presentes á dita sessão, visto como, não sendo, nos termos do art. 10º da lei federal n. 248, de 15 de dezembro de 1894, em numero legal, ou de onze correspondente a dous terços reconhecidos, não poderia o Conselho anterior conferir-lhes a mesma posse, sem violação de expressa disposição da lei federal; e, consequentemente,

17º—Pr. que o Senado Federal, julgando e declarando o vicio insanavel da posse de todos os membros do Conselho Municipal, que deliberaram a resolução sujeita á sua apreciação discricionaria e politica, como contraria ás leis federaes, reconheceu explicitamente a existencia de um caso de evidente força maior, que privara o Conselho de se compor (caso distincto do «de se reunir»), uma vez que o vicio da dita posse era permanente, por insanavel em outra composição do dito Conselho em epoca futura á deliberação do Senado; e

18º—Pr. que assim declarada, por poder politico competente, a superveniencia desse caso previsto em lei federal, cabia ao Poder Executivo da União, nos termos do art. 7º desta contestação, prover a seu respeito, como fez, equiparando, muito juridicamente, o tempo da administração e governo do Districto pelo prefeito ao tempo que teria elle, si o caso fora de annullação de eleição; e, consequentemente,

19º—Pr. que, faltando aos tres referidos candidatos Drs. Octacilio Camará, Ataliba de Lara e Luiz Ramos posse legal das suas funções de intendentes municipais do Districto Federal, e o mesmo acontecendo com os seis autores Alberto de Assumpção, Ezequiel Faria de Souza, Guilherme Manoel Pereira dos Santos, Julio Henrique Carmo, Manoel Corrêa do Mello, Manoel Joaquim Marinho e com Ernesto Garcez de Caldas Barreto e Julio Francisco de Sant'Anna, este já fallecido e o anterior não presente em Juizo — é evidente que lhes falta legitimidade para a presente acção, como a constituição regular de um direito publico individual subjectivo, cuja protecção nestes autos é pedida pelos autores. — certo como é que, em nosso direito, differente do americano neste particular, á posse um facto distincto do titulo, (diploma é reconhecimento), sem cuja effectividade e regularidade não podem nascer quaesquer effectos juridicos em favor do titulado, — por ser, a

sua ausencia (da posse), obstaculo invencivel á definitiva constituição de um direito adquirido, de ordem publica, politica ou administrativa. (Accordão do Supremo Tribunal Federal n. 745, de 6 de agosto de 1902, appellação civil, em contrario ao julgado americano V. Marshall versus James Madison) e tambem:

20º—Pr. que, cloitos, diplomados, reconhecidos e empossados os demais autores Hometerio José Pereira Guimarães, Silustiano Baptista Quintanilha, Pedro do Couto, Luiz Augusto de Castro Miranda e Manoel Luiz Machado, em reuniões e em virtude de deliberações tomadas pelos demais e anteriores autores e outros citados candidatos suppostamente reunidos em conselho, feita a esses mesmos autores legitimidade para pedirem, judicialmente, o asseguração de direito individual, que não adquiriram, nem realizaram, por ser a posse que lhes foi conferida dada por uma reunião de pessoas sem autoridade legitima; e assim

21º—Pr. que o autor Eneas de Sá Freire, se bem que reconhecido e diplomado antes da sessão tida como de installação do pretendido Conselho Municipal, a sua posse tem o mesmo vicio insanavel de dos anteriores autores, por tomada em sessão desse supposto Conselho Municipal; e

22º—Pr. que, nestes o melhores termos de direito, deve esta contestação ser recebida e afinal julgada provada, para o effecto de ser julgada afinal improcedente a acção intentada, condemnando os autores nas custas.

P. P. N. N., C. C. e J.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1911. — Francisco de Andrade e Silva.

Nos autos officiou o Dr. Andrade e Silva pela seguinte forma:

«Vae a contestação em separado, acompanhada de seis documentos.

Requeiro, nos termos do art. 323, do Código Penal da Republica sejam riscadas as palavras injuriasas, que sublinho, constantes da petição, inicial, impondo-se ao seu autor a multa legal.»

Juizo Federal da Primeira Vara

JUIZ, DR. RAUL DE SOUZA MARTINS, — ESCRIVÃO, ALFREDO T. BARBOSA

Expediente de 9 a 15 de abril de 1911

Justificação para prova

Justificante, Venancio de Oliveira Araujo. — Julgo por sentença o deduzido na petição de fls. 2, em vista da prova dada, para que produza todos os effectos legaes. Entreguem-se os autos ao justificante, independente de traslado.

Ação ordinaria

Autor, The Manchester Liners Limited; réos, Lage & Irmão — Recebo a appellação nos seus effectos regulares. Sejam os autos presentes ao egregio Supremo Tribunal Federal dentro do prazo legal.

Inventario

Inventariante, o Dr. Custodio Francisco de Almeida Rego; fallecidos, D. Isabel Ferreira Brandão e seu marido Francisco da Cunha Brandão. — Julgo por sentença o calculo de fls. 83, para que produza todos os effectos legaes.

Ação ordinaria

Autor, Camillo Gomes Nogueira, cessionario do espolio de Antonio Joaquim Borralho Velho; ré, a União Federal. — Recebo os embargos. Vista ao exequente para contestar os no prazo legal.

Justificação para prova

Justificante, João Ignacio Pereira. — Vista ao Dr. procurador da Republica.

Justificante, João Ignacio Pereira. — Vista ao Dr. procurador da Republica.

Justificante, Francisco Moreira. — Julgo por sentença o deduzido na petição de fls. 2 a 3, em vista da prova dada, para que produza todos os effectos legaes. Entreguem-se os autos ao justificante, independente de traslado.

Habeas-corpus

Paciente, Jorge Paulino. — Sejam os autos presentes ao egregio Supremo Tribunal Federal.

Justificação para prova

Justificante, Benedicto Pereira de Mendonça. — Julgo por sentença o deduzido na petição de fls. 2, em vista da prova dada, para que produza todos os effectos legaes. Entreguem-se os autos ao justificante, independente de traslado.

Carta precatória

Deprecante, o Juizo Federal Substituto da Secção do Rio de Janeiro, a requerimento de Dom Leopoldo Gialli e outros; deprecado, o Juizo Federal do Districto Federal. — Devolva-se ao juizo deprecante.

Justificação para montepio

Justificante, D. Josephina de Vasconcellos Cunha e Mello (com assistencia de seu marido Agostinho da Cunha Mello). — Julgo por sentença o deduzido na petição de fls. 2, em vista da prova dada, para que produza todos os effectos legaes. Entreguem-se os autos á justificante, independente de traslado.

Sentença

Habeas-corpus

Paciente, Jorge Paulino. — Vistos e examinados estes autos de habeas-corpus impetrado pelo advogado Dr. Julio Marques em favor de Jorge Paulino, sob o fundamento de estar do ha muito esgotado o prazo legal do processo de formação de culpa a que responde perante o Dr. juiz substituto:

Considerando que a lei n. 2.110, de 1909, no art. 24, estabelecendo o prazo de 15 dias para a conclusão do sumario nos crimes de que trata, admite expressamente a sua prorrogação sempre que occorram motivos justificados;

Considerando que, segundo as informações do Dr. juiz substituto, o processo da formação da culpa contra o paciente foi iniciado no dia 22 do mez de março ultimo com o recebimento da denuncia, dada da vespéra, só faltando hoje o de um auto de uma testemunha para ser encerrado, e que a demora que se dá é devida em parte á culpa do paciente, que requereu no primeiro dia designado o adiamento da inquirição das testemunhas por não estar presente o seu advogado, tendo deixado de comparecer na vez seguinte as testemunhas, agentes de policia, visto se haverem ausentado da Capital em diligencia, conforme communicação do chefe de policia junta aos autos, já estando finalmente providenciado para a inquirição da ultima testemunha na proxima audiencia;

Considerando que, tendo havido toda a diligencia da parte da autoridade formadora da culpa, como reconheceu o proprio impetrante na sustentação verbal do pedido, não pôde o excesso de cinco dias, que unicamente se verifica até agora, autorizar a concessão do remedio de habeas-corpus, tanto mais quanto para elle concorreu o paciente;

Denego a impetrada ordem e condemno o mesmo paciente nas custas.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1911. — Raul de Souza Martins.

Juizo Federal da Segunda Vara

JUIZ, DR. ANTONIO JOAQUIM PIRES DE CARVALHO E ALBUQUERQUE—ESCRIVÃO, HEMETÉRIO GUIMARÃES

Expediente de 22 de abril de 1911

Ações ordinárias

Autores, Antonio da Veiga e sua mulher D. Anna de Jesus da Veiga; réos, João de Souza Pimentel e D. Olga de Souza Pinkerly.—Em prova na dilatação legal.

Autor, Thun; réo, o capitão William H. Mc. Clure.—Idem.

Autor, Domingos de Azevedo Souza; ré, a União Federal.—Vista às partes.

Autor, Eduardo dos Santos Garcia; ré, a Companhia Commercio e Navegação.—Recebo a contestação. Vista ao autor.

Autor, José Tapia Alonso; ré, a União Federal.—Vista às partes.

Autoras, D. Claudina Ferreira Balthar e Jovina Alves de Brito; ré, a União Federal.—Em prova na dilatação legal.

Autor, Eduardo dos Santos Garcia; ré, a Companhia Commercio e Navegação.—Em prova na dilatação legal.

Justificações

Justificante, D. Maria Christina de Toledo Piza e Marina de Toledo Piza.—Vista ao Dr. procurador.

Justificantes, as mesmas.—Vistos e examinados os autos, etc. Julgo por sentença a presente justificação para que produza os seus devidos e legaes efeitos. Entregue-se a parte, independente de traslado, pagas as custas.

Justificante, D. Leopoldina Barbosa Netto.—Idem.

Justificante, D. Florinda Francisca de Menezes.—Idem.

Manutenção de posse

Supplicante, José Ritt de Queiroz.—Subam os autos para a instancia superior.

Summario crime

Autora, a justiça federal; réo, Manoel Joaquim Fernandes Guimarães.—Recebo o libello. Dê-se cópia ao réo, notificando-se-lhe o disposto no art. 8º da lei n. 515, de 1893.

Autora, a mesma justiça; réo Augusto Cesar Gonçalves Osorio.—Idem.

Autora, a mesma justiça; réos, José Maria, Elyseu Fernandes de Castro e Alfredo Lages.—Idem.

Autora, a mesma justiça; réo, José Pereira Dias.—Idem.

Autora, a mesma justiça. Inquerito sobre a cédula, reputada falsa, do valor de 20\$ de n. 57.715, estampa 11ª, serie Z 12ª.—Arhive-se.

Habeas-corpus

Impetrante, Dr. Francisco Ribeiro de Moura Escobar; paciente, a Sociedade Anonyma dos Foguistas.—Sou incompetente para conhecer do pedido.

Ação decendiaría

Autor, André Julio de Albuquerque Maranhão; réo, Fabrício Gomes Pedrosa.—Recebo a contestação. Prosiga-se.

Embargo de obra nova

Supplicante, The Rio de Janeiro City Improvements Company, Limited; supplicada, a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.—Recebida a contestação. Prosiga-se.

Carta precatoria

Deprecante, o Dr. juiz seccional da seccão do Estado de S. Paulo; deprecado, o Dr. juiz federal da 2ª Vara do Districto Fe-

deral.—Não estabelecendo a lei nem prazo especial para a apresentação em diversa forma para o processo dos embargos oppostos ás precatorias, é obvio que devem ser apresentados e processados nos termos e segundo o rito geralmente estatuidos para esta classe de recursos. O prazo a que se refere a embargada, prazo que não é da lei, mas consagrado pela praxe, refere-se á devolução da precatoria no caso de não comparecer a parte: si esta comparece e embarga, é claro que já não pôde subsistir semelhante prazo, insufficiente para o processo dos embargos; que demais, em determinado caso, a lei declara, devem ser julgados pelo juiz deprecado (Reg. 737, art. 52).

Assim indefiro a petição de fls. 37 e recebo os embargos de fls. 26.

A parte contrarie, querendo.

Districto Federal, 19 de abril de 1911.—A. Pires e Albuquerque.

Ação summaria especial

Autor, Ildelfonso de Araujo e Silva; ré, a União Federal.—Recebo a appellação em seus efeitos regulares e assigno o prazo da lei para apresentação dos autos na instancia superior.

Justificação

Justificante, Eduardo Marques Bello.—Vista ao Dr. procurador.

Insinuação de doação

Insinuados, Francisco Candido Moreira da Silva e sua mulher D. Rita Jacinta Marinho.—Julgo por sentença o calculo de fls. para que produza os seus devidos e legaes efeitos.

Côrte de Appellação

EDITAES

Faço publico que, pelo Sr. desembargador presidente da Côrte de Appellação, foram convocadas as Camaras para, reunidas no dia 26 do corrente mez, á 1 hora da tarde, julgarem os seguintes feitos: Embargos de nulidade:—N. 505, embargante, Dr. Julio Benedicto Ottoni; embargada, D. Rosina Michel; n. 552, embargantes, Casemiro Francisco da Fonseca e sua mulher Maria da Costa Andrade Fonseca e Daniel Mendes, também conhecido por Daniel Mendes da Silva, e sua mulher Joaquina Dias; embargados, Francisco José da Silva Ramos e Manoel Pinto de Mello; n. 614, embargante, Companhia Estrada de Ferro Muzambinho; embargado, Dr. Domingos Conde Filho; n. 852, embargantes, Dr. Oscar da Rocha Cardoso e outros; embargada, a Fazenda Municipal; assistentes, Gonçalves e Teixeira; n. 861 (desistencia), desistentes embargantes, Felizardo Villela Rodrigues Morgado e sua mulher; desistido embargado, J. A. Vieira Lima; n. 931, embargante, Antonio Joaquim de Souza Botafogo; embargado, João Pereira Cabral; n. 1.037, embargante, Companhia Metropolitana, cessionaria da Companhia Estrada de Ferro Central Alagoana; embargada, D. Astrêa Palm; n. 1.221 (embargos remetidos), embargantes, Baptista Segundo Iriarte e seus filhos; embargado, coronel Horacio José de Lemos. Ação rescisória—N. 8 (desistencia), autor, Dr. Manoel Lavrador; réos, a Fazenda Municipal e Salgado & Comp. Embargos de declaração:—N. 486, embargante, a Fazenda Municipal; embargados, D. Anna Pereira Zamith, Iracema Bráulio Bartosa e Heloisa Lacé Brandão e outros; n. 2.533, embargantes, Miranda Jordão & Comp.; embargados, Manoel da Cruz Senna e outros.

Secretaria da Côrte de Appellação, 22 de abril de 1911.—O secretario, Evaristo de Veiga Gonzaga.

Faço publico que na sessão do Conselho Supremo da Côrte de Appellação que terá lugar no dia 23 do corrente mez será julgado o conflicto de jurisdicção n. 74, suscitado por A. Canalini & Irmãos, entre o Dr. juiz da 6ª Pretoria e o Dr. juiz de direito da 2ª Vara Cível.

Secretaria da Côrte de Appellação, 22 de abril de 1911.—O secretario, Evaristo da Veiga Gonzaga.

DISTRIBUIÇÃO EM 22 DE ABRIL DE 1911

Pelo Sr. desembargador presidente interino da Côrte de Appellação, foram distribuidos nesta data os seguintes feitos:

À 1ª CAMARA

Aggravo de instrumento

N. 295.

Aggravo de petição

N. 2.325.

À 2ª CAMARA

Aggravo de petição

N. 2.324.

Juizo da Quinta Pretoria

Despachos civeis

JUIZ, DR. ALFREDO RUSSELL — ESCRIVÃO, BANDEIRA DE MELLO

Partilha amigavel

Supplicantes, Dr. Augusto Coelho da Silva e outros; fallecido, Octaviano Coelho da Silva.—Julgada p.r sentença a partilha affirm de que produza seus juridicos e legaes efeitos. Custas pelo monte.

Execução de penhor

Autor, Moreira Mesquita; réo, Adolpho A. da Silveira.—Em prova.

Decendial

Autora, D. Melina Augusta de Oliveira Ferraz; réo, Joaquim Leite Ribeiro de Almeida.—Recebida a appellação no effeito devolutivo tão somente. Subam os autos á superior instancia no prazo da lei.

Executivo por notas promissorias

Exequente, Antonio José de Abreu Garcia; executada, D. Maria Clemencia Corrêa.—Deferida a petição de fls. 48 v.

Execução

Exequente, Antonio Braz da Cunha Soares; executados, J. A. T. Serra & Comp.—Mantido o despacho aggravado por seus fundamentos. Subam os autos ao Dr. juiz da 2ª Vara Cível.

Ordinaria commercial

Autores, Godinho, Villar & Comp.; réo, J. J. M. Carneiro.—Recebida a appellação nos efeitos regulares. Subam os autos á superior instancia no prazo da lei.

Despachos criminaes

JUIZ, DR. ALFREDO RUSSELL — ESCRIVÃO, BANDEIRA DE MELLO

Autora, a justiça; réo, Horacio Antonio da Rocha.—Ao Dr. juiz de direito da 5ª Vara Criminal.

Prisão em flagrante

Autora, a justiça; accusados, Joaquim dos Santos, José Angelo Moreira e Manoel da Costa.—Art. 3º da lei n. 623, de 28 de outubro de 1899, combinado com o art. 367 do Código Penal. Nos autos ao Dr. promotor.

Juiz da Sexta Pretoria

Despachos e sentenças de 22 de abril de 1911

Inquerito do desfloramento. — Archive-se. Réos, Domingos Benevenuto do Nascimento e Antonio Dias do Valle (art. 367 do Código Penal). — Condenmados.

Réos, Joaquim Barbosa e René Gelabert (art. 367). — Condenmados.

Alvaro da Silveira Martins (vadiagem). — Absolvido.

João d. Cunha Oliveira e outros (art. 367 do Código Penal). — Condenmados.

Réos, Manoel Nunes e José Gonçalves da Costa. — Condenmados.

Réo, Luiz Condelli (art. 337). — Condenmado.

Ré, Veronica de Souza (art. 330, § 3º, do Código Penal). — Ao Dr. promotor.

Réo, Ricardo F. Oliveira (art. 124, § 2º, do Código Penal). — Ao Dr. promotor.

Réo (vadiagem), Francisco Antonio Rodrigues — Condenmado.

Réo (vadiagem), José Pereira Ramos. — Condenmado.

Rectificação para registro

Luiza C. de Campos Cabral — Faça-se a rectificação.

Penhora executiva

Autor, Penna & Almeida; Réo, Celestino M. Quintanilha. — Reconsiderado o despacho de fls. 16 e sellados os autos, venham à conclusão.

Ação summaria

Autor, Antonio J. Fernandes; réo, Manoel J. Gonçalves. — Condenmado o réo a pagar ao autor o principal, juros e custas.

Despejo

Autor, Justin E. Vaysière; réo, C. M. Quintanilha. — Expeça-se o mandado de despejo.

Autora, Leopoldina J. M. P. Aguiar; réo, João R. M. Gallo. — Negado seguimento ao recurso.

Réo, Bernardo Portugal (art. 303 do Código Penal). — Ao Dr. promotor.

Réo, Ignacio de Castro (art. 303 do Código Penal). — Passe-se edital de citação ao réo.

Réo, Manoel Victorino Gonçalves (arts. 263 e 272 do Código Penal). — Ao Dr. promotor.

Réo, Victor Caevo (art. 367 do Código Penal). — Condenmado.

Réos, Francisco Pepe e outro (art. 367 do Código Penal). — Condenmados.

Réos, Miguel Cesar e outro (art. 337 do Código Penal). — Condenmados.

Réo, José Ribeiro (art. 303 do Código Penal). — Ao Dr. promotor.

Réo, Antonio Alves da Rocha (art. 367 do Código Penal). — Condenmado.

Inquerito sobre furto

Queixosa, Maria Boy. — Baixem os autos á delegacia.

Inquerito. — Archive-se.

Marcellino M. Santos e José Libo (art. 303 do Código Penal). — Designe o escrivão dia e hora, preenchidas as formalidades da lei.

João de tal, vulgo João Portuguese (art. 294 § 2º do Código Penal). — Idem idem.

Manoel Lopes do Amaral (art. 306 do Código Penal). — Idem idem.

Audiencia de 18 de abril de 1911

Compareceu o advogado Octavio Monteiro da Silva e disse que por parte de Antonio F. de Oliveira, na acção de despejo que move á Alípio Barreiros, assignava a este novamente o prazo de 24 horas para desocupar o predio n. 67 da rua Santa Christina.

Apregoadado, não compareceu e o juiz deferiu.

Juiz da Decima Quarta Pretoria

Despachos de 15 de abril de 1911

Crime

Autora, a justiça; réo, Antonio da Silva Luis, (art. 303). — Vista ao promotor.

Autora, a justiça; réo, Nicolau André, (art. 303). — Vista ao promotor.

Autora, a justiça; réo, Laureano Ramos (art. 124). — Prosiga-se.

Inquerito

Queimaduras — victima, Lucinda Maria Conceição. — Prosiga-se.

Desastre — victima, Delphim de Almeida. — Archive-se.

Despachos de 17 de abril de 1911

Crime

— Inqueritos:

Autora, a justiça; réos, Francisco Marques Ferreira, Celina Barbosa de Castro, Manoel Pinto da Silva, Julio de tal, Francisco Nunes da Silva e Domingos de tal.

Morte repentina de Luiza Dina. — Vista ao Dr. promotor publico 6º adjunto.

Cível

Autor, Carlos Xavier do Amaral; réo, Victorino José. — Em prova.

Despachos de 20 de abril de 1911

Crime

Autora, a justiça; réos, Antonio Baptista e Laureano Ramos (art. 304).

Autora, a justiça; réo, Francisco Nunes da Silva (art. 303).

Autora, a justiça; réo, José Seraphim (art. 303).

Autora, a justiça; réo, Manoel Corrêa do Nascimento (art. 303).

Autora, a justiça; réo, Uiculino Pimenta (art. 303).

Autora, a justiça; réo, Francisco Peçanha (art. 303).

Autora, a justiça; réos, Manoel Rodrigues e Ovidio José de Faria (art. 303).

Autora, a justiça; réo, Fernando Costa (art. 303).

Autora, a justiça; réo, Viriato Henrique de Lima (art. 267).

Autora, a justiça; réo, Manoel Barbosa e Lima (art. 303).

Recebida a autuada a denuncia, façam-se as diligencias precisas para o inicio do summario.

Inquerito

Autora, a justiça; réo, João André Carvalho. — Na forma da promoção do Dr. promotor adjunto.

Despachos de 22 de abril de 1911

Crime

Autora, a justiça; réo, Jorge de Macedo (art. 295).

Autora, a justiça; réo, Julio Sarmot (art. 303).

Autora, a justiça; réo, Franklin José de Souza (art. 303).

Recebida a denuncia, façam-se as diligencias para o inicio do summario.

Autora, a justiça; réo, Francisco Marques Ferreira e Vicente Ferreira da Silva. — Baixem á delegacia para exame de sanidade.

Autora, a justiça; réo, Osias José Moreira (art. 294). — Prosiga-se na forma do promotor.

Autora, a justiça; réo, Sebastião José Novaes (art. 303). — Condenmado a tres mezes de prisão, gráo minimo do artigo referido.

Cível

(Justificação)

Justificante, Antonio Martins Junior. — Julgada procedente.

EDITAES**Juiz de Direito da Provedoria e Resíduos**

De citação, com o prazo de 90 dias, a quem interessar possa, para dizer e se oppôr ao pedido de extincção do usufructo de 6 apolices da divida publica, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, em prestito de 1868, juros de 6 %, ouro, requerida pelo conde de Castro, deixadas com essa clausula pelo finado João Maria Bregaro á Mlle. Augustine Lefebre.

O doutor Torquato Baptista de Figueiredo, Juiz de Direito da Provedoria e Resíduos, nesta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 90 dias virem, que pelo conde de Castro foi dirigida á este juizo a petição seguinte: «Exm. Sr. Dr. Juiz da Provedoria. O conde de Castro, inventariante dos bens de sua fallecida mulher a condessa de Castro, quer proceder á extincção do usufructo instituido por seu fallecido sogro João Maria Bregaro em favor de Mlle. Augustine Lefebre, requerendo que para esse fim seja a presente com os documentos que a acompanham autuada em appenso no inventario da referida condessa de Castro. No testamento com que falleceu em 1869 João Maria Bregaro, sogro do applicante, instituiu o seguinte legado: «Lego á Mlle. Augustine Lefebre, de nação franceza, que em 1868 morava em Paris, rue Claudio Gouau n. 2, Autel, o usufructo de 10 contos de réis em titulos da divida publica brasileira, do emprestimo de 1868, para ella gozar os juros durante sua vida, tornando por sua morte para meus herdeiros.» Ora Mlle. Augustine Lefebre já não existe ha muitos annos; e como não possa o applicante exhibir a certidão de seu fallecimento, por não ter conseguido saber o local em que se deu o obito, quer proval-o, justificando o que passa a expôr e pedindo a V. Ex. se digne de mandar expedir e publicar editaes com o prazo que julgar conveniente, afim de que mais robusta fique a prova que offerece. Além da avançadissima idade que teria se viva fosse, pois quando recebeu o legado tinha mais de 30 annos e o legado teve logar ha mais de 40, ha os seguintes factos que reunidos áquelle mostram que de ha muito ella já não vive. Os juros das apolices de que era usufructuaria, foram sempre recebidos nesta cidade, até o anno de 1901, quando cessaram de ser levantados, ficando esquecidos na Caixa da Amortização donde ainda se acham ha mais de 10 annos, (doc. n. 2.) Além disso o applicante e sua sogra incumbiram pessoa de sua confiança que se dirigia á França de ver si descobria o paradeiro de Mlle. Lefebre, o que não foi conseguido apesar de muitas pesquisas. Sendo o applicante, sua sogra, a condessa do Porto Brandão e cunhado João Manoel Bregaro, os proprietarios d'aquellas apolices, querem proceder á extincção do usufructo e para isso requerem a V. Ex. que se digne de mandar expedir editaes, com o prazo que julgar conveniente, citando a quem interessar para dizer e se oppôr ao pedido dos applicantes, julgando, findo o prazo do edital, extinto o usufructo para todos os effectos de direito. Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1911. — João Victorio Parelo Junior.» (Estão colladas e inutilizadas duas estampilhas no total de seis centos réis). Despacho: A. em apartado, justifique; designe-se dia e hora, com a as-

curador seccional. Rio, 16 de janeiro de 1911. — *T. Figueiredo.* Designo o dia 3 de fevereiro proximo, ás 12 horas do dia. Rio, 31 de janeiro de 1911. — O escrivão interino, *Alfredo Pinto*. Science. Rio, 1 de fevereiro de 1911. — *Carlos Olyntho Braga*. Science. Rio, 1 de fevereiro de 1911. — *T. Barros Junior*. Replica «Exmo. Sr. Dr. juiz da Provedoria. O conde de Castro, inventariante dos bens de sua fallecida mulher a condessa de Castro, no processo de extinção de uso fructo de apolices pertencentes em usufructo a Mllo. Augustino Lefebre e em plena propriedade ao espolio de sua fallecida mulher e ao irmão desta João Maria Bregaro, unicos filhos do testador, não tendo sido tomado o depoimento das testemunhas marcado para hoje, vem requerer a V. Ex. a designação de novo dia e hora, intimando-se aos Dr. curador de residuos o procurador seccional. P. deferimento. Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1911. — *João Victorio Pareto Junior*. (Está collada e inutilizada uma estampilha de 300 réis) Despacho: «Sim. designe o escrivão dia e hora. Rio, 3 de fevereiro de 1911. — *T. Figueiredo.*» Para amanhã, ás 12 horas. Rio, 3 de fevereiro de 1911. — *A Pinto*, escrivão interino. Science. Rio, 3 de fevereiro de 1911. — *Barros Junior*. Science. Rio, 3 de fevereiro de 1911. — *Carlos Olyntho Braga*. Produzida a justificação no dia e hora designados, foram ouvidos os Drs. fiscaes, que deram as seguintes promoções: «Provado que seja que os unicos interessados na qualidade de herdeiros do testador são os declarados na petição de fls. 2, F. J. Rio, 14 de fevereiro de 1911. — *T. Barros Junior*.» De accordo com o officio do Dr. curador de residuos. Rio, 18 de fevereiro de 1911. — *Carlos Olyntho Braga*.» Subindo os autos á minha conclusão, proferi a seguinte sentença: «Vistos estes autos, julgo por sentença justificada, em face dos depoimentos de fl. 30 a fl. 34, o allegado na petição de fl. 2; expeçam-se, por conseguinte, os editaes requeridos, com o prazo de 90 dias; pagas as custas final. Rio, 21 de fevereiro de 1911. — *Torquato Baptista de Figueiredo.*» Em virtude do que, mandei passar o presente edital pelo teor do qual cito e chamo a quem interessar, pelo prazo do 90 dias, que serão contados da publicação no *Diario Official*, para dizer e se oppôr ao pedido constante da petição neste transcripta, pena de, a revelar, ser decretada a extinção requerida. E para que conste e chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente para ser afixado ás portas do *Forum* pelo porteiro dos auditorios e mais dous de igual teor para serem publicados no *Diario Official* e *Jornal do Commercio*. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro e cartorio do 2º officio da Provedoria e Residuos, em 23 de fevereiro de 1911. Eu, Alfredo José Pinto, escrivão interino, o escrevi. — *Torquato Baptista de Figueiredo.*

Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

Fallencia de Joaquim Garcia & Comp.

De citação com o prazo de 30 dias aos credores da fallencia de Joaquim Garcia & Comp. e a quem interessar possa, para sciencia e dizerem sobre o pedido de rehabilitação feito por Antonio Joaquim de Oliveira Galindo, socio solidario que foidaquella firma fallida, na forma abaixo

O Dr. João Rodrigues da Costa, juiz de direito da 1ª Vara Commercial desta cidade do Rio de Janeiro, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que, por elle, se citam os credores da fallencia de Joaquim Garcia & Comp. e a quem interessar possa, para sciencia do pedido de

rehabilitação feito por Antonio Joaquim de Oliveira Galindo, socio solidario que foi da dita firma fallida, e para, no prazo de 30 dias que correrá em cartorio do escrivão a seu cargo, dizerem sobre o dito pedido de rehabilitação, sob pena de, a revelar, se proceder como de direito, podendo qualquer credor ou prejudicado, dentro daquelle prazo de 30 dias, oppor-se por petição ao mencionado pedido, que é do teor seguinte: — Petição: Exm. Sr. Dr. juiz da 1ª Vara do Commercio. Diz Antonio Joaquim de Oliveira Galindo, socio solidario que era da firma fallida de Joaquim Garcia & Comp., que tendo sido cedido o acervo da dita massa á firma de Dantas, Fritz & Comp. e obtido plena quitação de seus credores, vem de accordo com o art. 144 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, pedir a sua rehabilitação. Releva ponderar a V. Ex. que das quitações de todos os credores falta apenas uma de 30\$ (trinta mil réis), que é de Onofre Pimentel, ora fallecido, mas a importância do seu credito achá-se depositada no Banco do Brazil. Tudo quanto o supplicante allega prova com os 21 documentos juntos a esta. Nestes termos pede que, A, se proceda aos demais termos de rehabilitação, procedendo-se de conformidade com o art. 146 da lei citada. Assim pede a V. Ex. deferimento. Rio de Janeiro, 30 de março de 1911. — *Antonio Joaquim de Oliveira Galindo*. (Estava legalmente sellada). Despacho: Como requer. Rio de Janeiro, 5 de abril de 1911. — *J. Costa*. E, para constar, passou-se o presente e mais dous de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 20 do abril de 1911. E eu, Antonio de Souza Coelho, escrivão interino, subscrevi. — *João Rodrigues da Costa*.

Fallencia de Pereira & Brum

De publicação da declaração da fallencia da firma Pereira & Brum, que fazia uso da razão social Pereira & Comp., estabelecida á rua Dr. Manoel Victorino n. 78, Engenho de Dentro, com o commercio de calçado, e bem assim, individualmente, a dos socios solidarios Manoel Brum e Antonio Pereira Junior, na forma abaixo

O Dr. João Rodrigues da Costa, juiz de direito da 1ª Vara Commercial desta cidade do Rio de Janeiro etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento dos credores Henrique Ferreira & Comp. devidamente instruido e depois das necessarias diligencias, foi por sentença deste juizo, de hoje datada, proferida á 1 hora da tarde, declarada aberta a fallencia da firma Pereira & Brum, que fazia uso da razão social Pereira & Comp., estabelecida á rua Dr. Manoel Victorino n. 78, Engenho de Dentro, com o commercio de calçado, e bem assim, individualmente, a dos socios solidarios Manoel Brum e Antonio Pereira Junior, fixando o seu termo para os effeitos legues de 17 de fevereiro ultimo, e nomeados syndicos os credores requerentes Henrique Ferreira & Comp., estabelecidos á rua General Camara n. 209, ficando os credores dos ditos fallidos notificados para dentro do prazo de 15 dias apresentarem aos syndicos a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os mesmos credores convocados para a primeira assemblea da referida fallencia, a realizar-se em 28 de abril proximo á 1 hora da tarde, na sala das audiencias, no *Forum*, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80, 82 e seus §§ da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 31 de março de 1911. Eu, Antonio de Souza Coelho, escrivão interino, subscrevi. — *João Rodrigues da Costa*.

Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

Fallencia de Pinto Ferreira & Oliveira

Os syndicos da fallencia de Pinto Ferreira & Oliveira, sucessora de F. Pinto Ferreira & Comp., convidam os credores da mesma a apresentarem seus titulos creditorios á rua da Alfandega n. 92, das 3 ás 4 horas da tarde, até o dia 2 de maio proximo futuro.

Avisam que as publicações com referencia aos actos desta fallencia serão publicadas neste jornal.

Avisam mais que a primeira assemblea dos credores terá lugar no dia 19 de maio proximo futuro, á 1 hora da tarde, na sala das audiencias, no *Forum*, á rua dos Invalidos n. 152.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1911. — *A. Bonniard & Comp.*

Fallencia de Pereira & Brum

AVISO AOS CREDITORES

Para o fim de serem examinados pelos credores da fallencia de Pereira & Brum, que usavam a sua firma sob a razão social de Pereira & Comp., e interessados que quizerem, aviso acharem-se em cartorio, durante cinco dias, á disposição dos mesmos, as relações e documentos depositados pelos syndicos com pareceres e informações, podendo durante esse prazo de cinco dias ser impugnado qualquer credito incluído nessas relações, quanto á sua legitimidade, importância ou classificação, e os credores sociaes poderão reclamar contra a inclusão ou classificação dos creditos particulares dos socios fallidos, devendo qualquer impugnação ser dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificações e outras provas, o que terá autuação e processo em separado. Rio de Janeiro, 20 de abril de 1911. — O escrivão interino, Antonio de Souza Coelho.

Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

Fallencia de Godoy Fernandes & Paiva

AVISO AOS CREDITORES

Scientifico aos credores da fallencia de Godoy Fernandes & Paiva, que as relações apresentadas pelo syndico se acham no cartorio deste juizo, durante cinco dias, á disposição dos interessados que quizerem examinar. Durante esse prazo os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados quanto á sua legitimidade, importância ou classificação. Os credores sociaes poderão reclamar contra a inclusão ou classificação dos creditos particulares dos socios. A impugnação será dirigida ao juiz, por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1911. — O escrivão, João de Souza Pinto.

Juizo da Quarta Pretoria

De citação com o prazo de 20 dias

O Dr. Auto Barbosa Fortes, juiz da 4ª Pretoria do Districto Federal, etc.:

Faz saber que pelo presente é citado e chamado a este juizo o réo Joaquim de Almeida, de nacionalidade brasileira, de profissão *chauffeur* e residente á rua Bento Lisboa n. 89, para comparecer nesta pretoria á rua D. Manoel n. 60, moderno, sobrado, dentro do prazo de 20 dias, afim de se ver processar pelo crime do art. 303 doCodigo Penal, em virtude de denuncia offerecida pelo Dr. promotor publico adjunto, sob pena de ser processado e julgado a sua revelar. Do que mandou passar o presente, para ser afixado e por cópia junto aos autos e publicado. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 20 de abril de 1911. Eu, José Lopes de Oliveira Araujo, escrivão, o subscrevi. — *Auto Fortes*.

Juizo da Sexta Pretoria

De citação ao réo Ignacio de Castro com o prazo de 20 dias na forma abaixo

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz da 6ª Pretoria do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de citação virem que, tendo-se de proceder ao summario de culpa do réo Ignacio de Castro, denunciado pelo Dr. promotor adjuncto como incurso no art. 306 do Código Penal, e como não fosse possível intimar-se pessoalmente o dito réo por achar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o official de justiça encarregado da diligencia, pelo presente o cita e chama a comparecer neste juizo que funciona á rua Christovão Colombo n. 84, no dia 15 de maio proximo, ás 12 horas do dia para assistir ao summario de culpa e mais termos do processo até final sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos a quem possa interessar mandou passar o presente em duplicata para ser publicado no *Diario Officiale* e afixado no lugar competente. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 22 de abril de 1911. Eu, Olympio da Silva Pereira, escrevivo o subscrevi e assigno. — *Olympio da Silva Pereira.* — Antonio Paulino da Silva.

Juizo da Decima Terceira Pretoria

De 1ª praça com o prazo de 20 dias para venda e arrematação do predio e terreno á rua Fagundes Varella n. 45, antigo 25, penhorados a Manoel Ignacio por Luiz José Alves, na acção summaria em que contendem na forma abaixo

O Dr. Manoel da Costa Ribeiro, juiz da 13ª Pretoria, freguezia de Inhauma do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de 1ª praça com o prazo de 20 dias virem que, no dia 17 de maio vindouro, o official de justiça que estiver servindo de porteiro dos auditorios, logo após a audiência do costume, que terá lugar ao meio-dia, no predio n. 157, sobrado, á rua Dr. Manoel Victorino, estação do Engenho de Dentro, onde funciona esse juizo, trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação dos bens penhorados a Manoel Ignacio por Luiz José Alves na acção summaria em que contendem, cujos bens constam da avaliação junta aos autos, do teor seguinte: «Os abaixo assignados, avaliadores nomeados pelo Exm. Sr. Dr. Manoel da Costa Ribeiro, juiz da 13ª Pretoria, para avaliarem os bens penhorados a Manoel Ignacio na acção summaria a requerimento de Luiz José Alves, cumprindo o respeitavel mandado procederam pela forma seguinte: um predio terreo feito chalet nos fundos do terreno á rua Fagundes Varella n. 45, antigo n. 25, na Piedade, freguezia de Inhauma, tendo de frente 5 metros e de fundos 6m,48, sua formação sobre paredes de frontal de tijolos com porta e duas janellas de frente, com portadas de madeira; dividido em duas salas e dois quartos; tudo assoalhado, parte forrado e telha vã. Um puchado no fundo, que serve de cozinha. O predio acima descrito está edificado em um terreno que tem de frente 5m,15 e de fundos 6m,76; tem mais neste terreno um pequeno chalet de madeira com 3m,15, por 4m,60 de fundos, com porta e janella na frente, com portadas de madeira, dividido em duas salas e quartos. Um pequeno puchado que serve de cozinha; o predio precisa de reparos e por isso

dão o valor ao predio, terreno e um pequeno chalet de madeira, da quantia de 800\$000. Rio de Janeiro, 10 de abril de 1911. — Antonio Joaquim da Silva Fontes. — Manoel Francisco da Rocha Leão.» (Estava legalmente sellada.) Em virtude do que serão os ditos bens levados á praça pelo preço de 800\$, o quem os mesmos quizer comprar compareça nos referidos dia, hora e local acima indicados para ter logar a praça que será feita mediante pagamento á vista ou fiança idonea por tres dias. E para que chegue ao conhecimento de todos passaram-se este e mais dous de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Rio de Janeiro, 20 de abril de 1911. Eu, José de Oliveira Galvão, escrevente juramentado o escrevi. E eu, Henrique Ferreira de Araújo, escrevivo o subscrevi. — *Manoel da Costa Ribeiro.*

MARCAS REGISTRADAS**N. 7.084**

A marca denominada «Fiat», dos Srs. Dale & Comp., estabelecidos nesta praça, á rua da Alfandega ns. 82 e 103, com artigos para iluminação, agua, sanitarios, etc., serve para distinguir as lampadas electricas de seu commercio. Consiste a referida marca na palavra «Fiat», gravada em cada lampada, obedecendo estas a diversos formatos. Classe 20ª. Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1911. — *Dale & Comp.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal em 17 de fevereiro de 1911. — O director, *Fabio Leal.*

Registrada sob n. 7.084 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1911. — O director, *Fabio Leal.* (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 7.124

E. Salathé & Comp., estabelecidos nesta praça, á rua Visconde de Inhauma n.... apresentam a marca acima, consistente em um rotulo rectangular, vendo-se no centro a figura de uma linda menina sentada em um divan, tendo a cabeça encostada em um leque. Na parte inferior do rotulo leem-se as palavras: «A Inglesinha». A referida marca é usada nos morins e demais tecidos do commercio dos supplicantes, variando em cores e dimensões afim de garantir a sua propriedade. (Classe 45.) Inutilizava uma estampilha do valor de 300 réis o seguinte: Rio de Janeiro, 9 de março de 1911. — *E. Salathé & Comp.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora do dia 21 de março de 1911. — O director, *Fabio Leal.*

Registrada sob n. 7.121 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 21 de março de 1911. O director, *Fabio Leal.* (Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 7.137

Ch. Lorilleux & Comp., negociantes, estabelecidos nesta cidade, á Avenida Central n. 60, apresentam a marca supra, que consiste na palavra «Lory» encerrada em um rectangulo. Esta marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve a distinguir tintas,apparelhos, vernizes e seccativos, da fabricação e commercio dos depo-

sitantes. Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1910. — Por procuração, *Leclerc & Cº.* (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas do dia 30 de dezembro de 1910. — O director, *Fabio Leal.*

Registrada sob n. 7.137 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de março de 1911. — O director, *Fabio Leal.* (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 7.138

Ch. Lorilleux & Comp., negociantes, estabelecidos nesta cidade, á Avenida Central n. 60, apresentam a marca supra, que consiste na palavra «Vulcan» encerrada em um rectangulo. Esta marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve a distinguir tintas e apparelhos submarinos da fabricação e commercio dos depositantes. Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1910. — Por procuração, *Leclerc & Cº.* (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas do dia 30 de dezembro de 1910. — O director, *Fabio Leal.*

Registrada sob n. 7.138 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de março de 1911. — O director, *Fabio Leal.* (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 7.139

Ch. Lorilleux & Comp., negociantes, estabelecidos nesta cidade, á Avenida Central n. 60, apresentam a marca supra, que consiste na palavra «Regina» encerrada em um rectangulo. Esta marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve a distinguir tintas, apparelhos e vernizes da fabricação e commercio dos depositantes. Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1910. — Por procuração, *Leclerc & Cº.* (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial ás 2 horas do dia 30 de dezembro de 1910. — O director, *Fabio Leal.*

Registrada sob n. 7.139 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de março de 1911. — O director, *Fabio Leal.* (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 7.140

Ch. Lorilleux & Comp., negociantes, estabelecidos nesta cidade, á Avenida Central n. 60, apresentam a marca supra, que consiste na representação de um desenho em forma de um trevo de quatro folhas, tendo em uma folha a letra «C» e na outra a letra «L». Esta marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve a distinguir tintas, apparelhos e vernizes, da fabricação e commercio dos depositantes. Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1910. — Por procuração, *Leclerc & Cº.* (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas do dia 30 de dezembro de 1910. — O director, *Fabio Leal.*

Registrada sob n. 7.140 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou

no primeiro exemplar G\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de março de 1911.—O director, *Fabio Leal*. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 7.141

Ch. Lorilleux & Comp., negociantes, estabelecidos nesta cidade, à Avenida Central n. 60, apresentam a marca supra, que consiste na palavra «Emol», encerrada em um rectângulo. Esta marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve a distinguir tintas,apparelhos e vernizes da fabricação e commercio dos depositantes. Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1910.—Por procuração, *Leclerc & C.* (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 2 horas do dia 30 de dezembro de 1910.—O director, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 7.141 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar G\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de março de 1911.—O director, *Fabio Leal*. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 7.142

Ch. Lorilleux & Comp., negociantes, estabelecidos nesta cidade, à Avenida Central n. 60, apresentam a marca supra, que consiste na palavra «Lorylac» encerrada em um rectângulo. Esta marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve a distinguir tintas, apparelhos e vernizes, da fabricação e commercio dos depositantes. Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1910.—Por procuração, *Leclerc & C.* (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 2 horas do dia 30 de dezembro de 1910.—O director, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 7.142 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar G\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de março de 1911.—O director, *Fabio Leal*. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 7.143

Ch. Lorilleux & Comp., negociantes, estabelecidos nesta cidade, à Avenida Central n. 60, apresentam a marca supra, que consiste nas palavras «Lory-Varnish» encerradas em um rectângulo. Esta marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve a distinguir tintas, apparelhos e vernizes, da fabricação e commercio dos depositantes. Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1910.—Por procuração, *Leclerc & C.* (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 2 horas do dia 30 de dezembro de 1910.—O director, *Fabio Leal*.

Registrada sob o n. 7.143 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar G\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de março de 1911.—O director, *Fabio Leal*. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 7.144

Ch. Lorilleux & Comp., negociantes, estabelecidos nesta cidade, à Avenida Central n. 60, apresentam a marca supra, que consiste na palavra «Simplex» encerrada em um rectângulo. Esta marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve a

distinguir tintas, apparelhos e vernizes, da fabricação e commercio dos depositantes. Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1910.—Por procuração, *Leclerc & C.* (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial às 2 horas do dia 30 de dezembro de 1910.—O director, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 7.144 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar G\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de março de 1911.—O director, *Fabio Leal*. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 7.145

Ch. Lorilleux & Comp., negociantes, estabelecidos nesta cidade, à Avenida Central n. 60, apresentam a marca supra, que consiste na palavra «Isolory» encerrada em um rectângulo. Esta marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve a distinguir tintas, apparelhos e vernizes, da fabricação e commercio dos depositantes. Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1910.—Por procuração, *Leclerc & C.* (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 2 horas do dia 30 de dezembro de 1910.—O director, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 7.145 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar G\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de março de 1911.—O director, *Fabio Leal*. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 7.146

Ch. Lorilleux & Comp., negociantes, estabelecidos nesta cidade, à Avenida Central n. 60, apresentam a marca supra, que consiste na palavra «Sirocco» encerrada em um rectângulo. Esta marca, que pode variar em tipos, cores e dimensões, serve a distinguir seccativos líquidos e em pó, da fabricação e commercio dos depositantes. Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1910. Por procuração, *Leclerc & C.* (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 2 horas do dia 30 de dezembro de 1910.—O director, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 7.146 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar G\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de março de 1911.—O director, *Fabio Leal*. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 7.147

Ch. Lorilleux & C., negociantes, estabelecidos nesta cidade, à Avenida Central n. 60, apresentam a marca supra, que consiste nas palavras «Aero-Varnish» ligadas por um traço de união e encerradas em um rectângulo. Esta marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve a distinguir tintas, apparelhos e vernizes, da fabricação e commercio dos depositantes. Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1910.—Por procuração, *Leclerc & C.* (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 2 horas do dia 30 de dezembro de 1911.—O director, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 7.147 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar G\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de março de 1911.—O director, *Fabio Leal*. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 7.170

Bernardo Vianna & Comp., estabelecidos nesta praça, com commercio e fabrica de fumos e cigarros, etc., á rua da Quitanda n. 118, apresentam a esta junta a marca acima, consistente em um rotulo dividido em quatro rectangulos; nos dous maiores vê-se a marca geral dos supplicantes, acompanhada na parte superior de duas faixas onde se leem as palavras «Cigarros S. Leopoldo», e no outro, ladeados por dous ramos de fumo, lêem-se diversos dizeres, como sejam: «Tabacaria Penna Fiel», «Deliciosos Manufacturados com Especial Fumo Lavado». Nos demais rectangulos menores, se contem a firma e sêdo do estabelecimento dos supplicantes. A referida marca é usada nos cigarros de seu fabrico, variando em cores e dimensões, afim de garantir a sua propriedade. Inutilizava uma estampilha no valor de 300 réis o seguinte: Rio de Janeiro, 27 de março de 1911.—*Bernardo Vianna & Comp.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 11 horas do dia 28 de março de 1911.—O director, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 7.170 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar G\$300 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 10 de abril de 1911.—O director, *Fabio Leal*. (Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 7.171

Bernardo Vianna & Comp., estabelecidos nesta praça, com commercio e fabrica do fumo e cigarros á rua da Quitanda n. 118, apresentam a marca acima collada, a qual consiste no seguinte: em um rotulo rectangular guarnecido de filetes dourados, tendo no centro a marca geral já registrada, acompanhada na parte superior os dizeres: «Especiaes cigarros» e na inferior do nome característico «Jupe-Culottes». A referida marca é usada nos cigarros de seu fabrico e commercio, podendo variar em cores e dimensões. Inutilizava uma estampilha do valor de 300 réis o seguinte: Rio de Janeiro, 27 de março de 1911.—*Bernardo Vianna & Comp.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 11 horas do dia 23 de março de 1911.—O director, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 7.171 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar G\$300 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 10 de abril de 1911.—O director, *Fabio Leal*. (Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 7.188

Elias Jorge, estabelecido á rua da Alameda n. 342, adopta, para distinguir cigarros de sua fabricação e commercio, a marca acima, que poderá variar de cor e dimensão, consistente de uma allegoria á revolução dos jovens turcos representando a figura de uma mulher presa por uma corrente, que um grupo dos principaes personagens da quella revolução ottomana procura quebrar, em que outros erguem a victima. Ao fundo vê-se o panorama da cidade e do lado direito um grupo de populares empunhando bandeiras de fantasias e festões. Do lado esquerdo vê-se a figura de um anjo segurando uma fita, na qual se acham as palavras «Liberdade, Igualdade, Fraternidade» em idiomas turco e grego. Em baixo, em um quadro, lê-se «Viva a constituição», nos mesmos idiomas, seguindo-se os dizeres, «Arnuar, Niazi Kamah, Fuad, Sabahaddin,

Midhat», ainda nesses idiomas. A referida marca será também usada em fumos, em todos os artigos desse genero de commercio e em notas, facturas, cartões, annuncios, etc., e contém mais na parte superior o nome característico «Imperial».

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1911— *Elias Jorge*. (Sobre uma estampilha de 360 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas do dia 15 de abril de 1911.—O director, *Rubio Leal*.

Registrada sob n. 7.188 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$000. de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 17 de abril de 1911.—O director, *Rubio Leal*. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 22 de abril de 1911:

Em ouro....	136:278\$466	
Em papel...	224:735\$269	331:913\$735

Renda arrecadada de 1 a 22 de abril de 1911.....	6.423:002\$661
Em igual periodo de 1910..	5.347:450\$373
Differença a maior em 1911	1.075:641\$938

RECEBEDORIA DO DISTRITO FEDERAL

Renda do dia 22 de abril de 1911

Ordinaria.....	13:720\$515
----------------	-------------

Consumo:

Fumo.....	3:140\$000	
Bebidas.....	12:388\$200	
Phosphoros...	12:000\$000	
Calçado.....	3:175\$000	
Velas.....	3:750\$000	
Perfumarias..	702\$000	
E. pharmaceuticas.....	2:587\$600	
Conservas....	1:750\$000	
Chapcos.....	2:043\$000	
Tecidos.....	17:103\$000	
Registro.....	1:670\$000	60:301\$800

Rendas patrimoniaes.....	725\$000	
--------------------------	----------	--

Extraordinaria.....	12:220\$744	
---------------------	-------------	--

Deposito.....	65\$000	
---------------	---------	--

Renda com applicação especial.....	15:014\$337	
------------------------------------	-------------	--

	102.057\$393	
--	--------------	--

Renda de 1 a 20 de abril de 1911.....	1.541:050\$931
---------------------------------------	----------------

	1.643:108\$330
--	----------------

Em igual periodo de 1910...	1.553:827\$892
-----------------------------	----------------

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

NOVA CONCURRENCIA PARA OS REPAROS DE QUE CARECE O PREDIO ONDE FUNCIONA O PRIMEIRO TRIBUNAL DO JURY, A RUA DA RELACÃO

De ordem do Sr. engenheiro, encarregado das obras deste ministerio, faço publico que, no dia 29 do corrente mez, ás 2^{as} horas da tarde, na Directoria de Contabilidade do ministerio, serão recebidas propostas para os reparos de que carece o predio onde funciona o primeiro tribunal do Jury, á rua da Relação, de accordo com as

respectivas especificações contidas neste edital, sob as seguintes clausulas:

1^a. A concorrência versará sobre a idoneidade do proponente e preço.

2^a. A questão de idoneidade do proponente será julgada antes da abertura das propostas.

3^a. Os proponentes deverão comparecer na mesma Secretaria de Estado, no dia e hora acima designados, com suas propostas em tres vias, em envelopes fechados, devidamente datadas e assignadas, com indicação de suas residencias e, em envelopes separados, todos os documentos que possam comprovar sua idoneidade.

4^a. As propostas serão feitas com tinta preta, sendo somente uma das vias estampilhada, sendo nellas declaradas, sem emendas ou rasuras, em algarismo e por extenso, o preço da totalidade da obra e o de unidade.

Cada proposta, assim organizada e devidamente sellada, será fechada em envoltório lavrado, sobre o qual o proponente escreverá:

Proposta de F... (nome do proponente).

5^a. Cada proponente depositará, previamente, no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela referida directoria e que se dará somente até a véspera do dia marcado para o recebimento e abertura das propostas, a caução de 1 100\$, em moeda corrente ou apolices da divida publica ao portador, para garantir a assignatura do contracto, caução essa que reverterá ao Thesouro Nacional, si o proponente preferido recusar-se a assignar-e.

6^a. O deposito constante da clausula 5^a será elevado a 2:200\$, para garantia e fiel execução do contracto que for lavrado com o proponente preferido, o qual não poderá ser assignado, sem apresentação do respectivo certificado.

7^a. As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerece.

Não se tomarão em consideração quaisquer offertas de vantagens não previstas no edital de concorrência, nem as propostas que contiverem apenas offerecimento de uma redução sobre a propostas mais barato.

8^a. As propostas serão recebidas e abertas deante dos concorrentes, ás 2 horas da tarde do dia 29 do corrente mez, e a inscripção encerrar-se-ha ás 3 horas do dia anterior, (28 de abril).

9^a. A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barato, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

10. O contractante iniciará os trabalhos, que constam do presente edital, dentro do espaço de 24 horas, depois da assignatura do contracto, sujeitando-se á sua rescisão, com perda total da caução, se exceder ao prazo estipulado nesta clausula.

11. O contractante ficará sujeito á multa de 100\$, diarios, si exceder ao prazo de 35 dias uteis, estipulado para a conclusão das obras.

12. No caso de igualdade de condições, a preferencia recahirá no proponente que já tenha executado trabalhos de importancia para este ministerio, a juizo da administração.

13. O material a empregar nas referidas obras será de 1^a qualidade, a juizo do engenheiro do ministerio.

14. As propostas serão publicadas na integra.

15. O preço maximo, acima do qual não será aceita nenhuma proposta, é de réis 11:000\$000.

Especificações:

a) renovação de todos os soalhos, barro-

tes e catulhos nos compartimentos a serem impermeabilizados;

b) o solo a ser impermeabilizado será feito com uma camada de concreto de 0,20 de espessura e na dosagem 1:3:5;

c) assentamento do ladrilho de ceramica, com argamassa de cimento e areia, na proporção de 1:3, sendo as paredes rematadas com rolapés de ladrilho na área central e archivo, e na área lateral e cartorios; sendo os desenhos do ladrilho a empregar nesses compartimentos, escolhidos pelo engenheiro do ministerio, mediante amostras;

d) pintura a oleo de todas as paredes, com as mãos de tinta que forem necessarias, a juizo do engenheiro do ministerio, para sua boa conservação;

e) pintura a oleo de todos os tectos, portas, e guarnições, nas condições da letra anterior;

f) execução de todos os concertos de carpinteiro e pedreiro nos tectos, portas, rodapés e, bem assim, substituição de ferragens estragadas e vidros quebrados;

g) execução dos concertos necessarios na portão da entrada lateral;

h) abertura de uma janella e uma porta, incluindo todo o madeiramento e ferragens, e bem assim o fornecimento e collocação de uma grade de ferro no cartorio e archivo;

i) reparos geraes nos encanamentos de agua e gaz, substituindo todas as peças que que não estiverem em perfeito estado, inclusive aparelhos hygienicos e sanitarios;

j) fornecimento e assentamento de um lavatorio de ferro esmaltado, com bacia de louça e respectivos encanamentos, na sala do juiz;

k) todo o vigamento será de madeira de lei, sendo os soalhos de peroba e guarabú, em frizos de 1 1/2 pollegadas, de um frizo, alternados;

16. Caso necessitem os pretendentes de mais circumstanciadas explicações, lhes serão prestadas neste escriptorio, á Avenida Gomes Freire n. 137.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 19 de abril de 1911.—O escripturario, *Loureiro Mayor*.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

CONCURRENCIA PARA REPAROS NO INSTITUTO ELECTRO-TECHNICO

De ordem do Sr. engenheiro, encarregado das obras deste ministerio, faço publico que, no dia 29 do corrente mez, na Directoria da Contabilidade do ministerio, serão recebidas propostas para os reparos a fazer-se no Instituto Electro-Technico, de accordo com as especificações contidas neste edital, mediante as seguintes condições:

1^a. a idoneidade dos proponentes será julgada antes da abertura das propostas;

2^a. a concorrência versará somente sobre o preço da totalidade das obras;

3^a. os proponentes deverão comparecer na mesma Secretaria de Estado, no dia e hora acima indicados, com suas propostas em tres vias, em envelopes fechados, devidamente datadas e assignadas, com indicação de suas residencias e, em envelopes separados, todos os documentos que possam comprovar a sua idoneidade;

4^a. as propostas serão feitas com tinta preta, sendo, somente, uma das vias estampilhada, todas datadas e assignadas, sendo nellas declarado, sem emendas, entrelinhas ou rasuras, em algarismo e por extenso, o preço da totalidade da obra.

Cada proposta, assim organizada e devidamente sellada, será fechada em envoltório lacrado, sobre o qual o proponente escreverá:

Proposta de F... (nome do proponente).

5.ª, cada proponente depositará previamente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela dita directoria e que se dará somente até a véspera do dia marcado para o recebimento e abertura das propostas, a quantia de 171\$, em moeda corrente, para garantir a assignatura do contracto, caução essa que reverterá ao Thesouro Nacional si o proponente preferido recusar-se a assignar-o;

6.ª, o depósito constante da clausula 5.ª será elevado a 342\$, para garantir a fiel observancia do contracto que for lavrado com o proponente preferido, o qual não poderá ser assignado sem apresentação do respectivo certificado;

7.ª, as propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerecer. Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no edital de concorrência, nem as propostas que contiverem apenas offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata;

8.ª, as propostas serão recebidas e abertas diante dos concorrentes, ás 2 horas da tarde do dia 29 do corrente, e a inscripção encerrar-se-ha ás 3 horas da tarde do dia 28;

9.ª, a preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra;

10, o preço maximo acima do qual não será accoita nenhuma proposta é de réis 3:415\$500.

11, o contractante iniciará os trabalhos que constam do presente edital dentro do prazo de 48 horas depois da assignatura do contracto, sujeitando-se á sua rescisão, com perda total da caução, si exceder ao prazo estipulado nesta clausula;

12, o contractante ficará sujeito á multa de 100\$ diarios, si exceder ao prazo de 40 dias uteis estipulados para a conclusão das obras;

13, no caso de igualdade de condições, a preferencia recahirá no proponente que já tenha executado trabalhos de importancia para este ministerio, a juizo da administração;

14, o material a empregar-se será de 1.ª qualidade, podendo ser rejeitado em qualquer momento o que, a juizo da fiscalização, não satisfizer tal condição;

15, o contractante receberá de uma só vez, no Thesouro Nacional, a importancia do seu trabalho, depois de entregue e accoito pelo engenheiro do ministerio.

Descrição dos trabalhos:

1.º Reparação geral de todas as calhas e conductores do telhado, dando o declive necessario.

2.º Concertos na cupula, substituindo o que estiver estragado, dando ás calhas a inclinação necessaria ao facil escoamento das aguas.

3.º Reparação completa de todos os terraços.

4.º Concertos geraes no telhado.

5.º. Serviços de carpinteiro nas portas e substituição de todas as ferragens estragadas.

6.º Serviços de pedreiro.

7.º Collocação de vidros rainados na cobertura da varanda do pateo central, substituindo todos os que estiverem quebrados.

8.º Abertura de rasgos nas soleiras das sacadas e collocação de pingadeiras, para evitar que as aguas da chuva penetrem no edificio.

9.º Concerto de todas as caixas de agua do pavimento terreo e torção.

Escritorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 18 de abril de 1911. — O escripturario, *Lourenço Mayor*.

Externato do Collegio Pedro II

Segunda-feira, 21 do corrente, effectuam-se neste externato os seguintes exames:

De admissão, ás 10 horas da manhã—Nestor Penha Brazil, Raul Ayres da Gama Bastos, Liomedes Wallerstein Paeca, Oscar Cardoso de Moura, Oscar de Souza Vieira, Hermogenes Nogueira de Oliveira, Pedro Augusto Nunes Nogueira Pinto, Alipio Coelho da Silva, Ruy de Castro Guimarães, Waldemiro de Oliveira Leitão, José da Silva Travassos, Germano de Castro Leal, Didier Costa de Almeida, Armando Ruben Storino, Thomaz da Silva Moraes, Joaquim Deliz Fernandes Pereira, Martiniano Pereira da Fonseca, Antonio Xavier de Souza, Paulo Vieira e Antonio Rodrigues Lopes.

De madureza e linguas vivas, ao meio dia—José de Paula Pessoa de Andrade, Edgard Miranda de Paula Pessoa, Benjamin Constant Magalhães Fraonkel e Elias Rodrigues.

Turma suplementar

Godofredo Albertino Franco de Faria e Henrique Rodrigues da Rocha.

Secretaria do Externato do Collegio Pedro II, 22 de abril de 1911. — *Paulo Tavares*, secretario.

Instituto Nacional de Surdos-Mudos

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA CADEIRA DE DESENHO E MODELAGEM

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico para conhecimento dos interessados, que, a partir desta data e pelo prazo de tres mezes, estará aberta na secretaria deste instituto, todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, a inscripção para o concurso da cadeira de desenho e modelagem.

Para que possa inscrever-se, deverá o candidato apresentar documento de ser cidadão brasileiro e estar no gozo de seus direitos civis e politicos e folha corrida de seu procedimento, passada pela autoridade competente.

Serão tres as provas do concurso :

1.ª, prova escripta ;

2.ª, prova oral ;

3.ª, prova pratica.

Secretaria do Instituto Nacional de Surdos-Mudos, 3 de fevereiro de 1911. — O 1.º escripturario, *Manoel Joaquim de Menezes Amorim*.

Directoria Geral de Saude Publica

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DE TRES VAGAS DE ALUNOS INTERNOS DO HOSPITAL DE S. SEBASTIÃO

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que, durante oito dias, será aberta nesta secretaria a inscripção para o preenchimento de tres vagas de alumnos internos do Hospital de S. Sebastião.

Os Srs. candidatos á inscripção deverão dirigir um requerimento ao Sr. Dr. director geral, juntando ao mesmo um documento que prove haverem sido approvados nas materias do 4.º anno do curso medico.

O concurso constará de provas escripta e pratica-oral e versará sobre pathologia medica, especialmente tropical, propeaeutica e particularmente microscopia clinica.

A inscripção será encerrada no dia 29 do corrente ás 2 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 21 de abril de 1911. — O secretario interino, *Dr. Cassio B. de Rezende*.

Directoria Geral de Saude Publica

INTRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem processar de accordo com o regulamento sanitario :

Pela 1.ª delegacia de saude :

Maria Calheiros da Graça, multada em 50\$, por não ter comunicado á delegacia, a vacancia de seu predio, sito á rua D. Carlota n. 77, infringindo o art. 87 do citado regulamento.

Pela 3.ª delegacia de saude :

José Barcellos de Lima, multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 7.289, para executar o laudo de vistoria n. 3.385, procedida no predio n. 16 (antigo 18), da rua da Misericordia, infringindo o § 1.º do art. 98 do citado regulamento ;

Visconde de Moraes, representado por seu procurador Francisco de Souza Barroso, multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 11.718, para executar o laudo de vistoria n. 2.970, procedida no predio n. 10, antigo 4, da rua D. Manoel, infringindo o § 1.º do art. 98 do citado regulamento.

Pela 4.ª delegacia de saude :

Francisco Carrapatoso, multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 9.808, para melhoramentos no predio n. 25, da rua Capitão Senna, infringindo o art. 98 do citado regulamento ;

José Gabriel de Almeida, multado em 200\$, por não ter comunicado á delegacia a vacancia de uma sala e dois quartos, do predio n. 231 da rua da Saude, infringindo o art. 87 letras a e b do citado regulamento.

Pela 6.ª delegacia de saude :

Miguel Accetta, representante dos Srs. Genaro Accetta & Filho, multado em 50\$, por não ter cumprido a intimação n. 18.878, para melhoramentos na cocheira da Avenida Gomes Freire n. 49 e sem numero, infringindo o § 1.º do art. 98 do citado regulamento ;

Salvador Paschoalino, multado em 200\$, por não ter cumprido a intimação n. 11.370, relativa ao predio n. 54 da rua Visconde de Itaboraite, infringindo o art. 98 do citado regulamento.

Pela 8.ª delegacia de saude :

Manoel Gonçalves Dias, multado em 250\$, por não ter cumprido o 2.º termo de intimação n. 13.312, relativa á demolição do predio n. 15 (antigo) da rua Luiz Barbosa, infringindo o § 2.º art. 98 do citado regulamento.

Pela 9.ª delegacia de saude :

Adolpho Pinto de Lima, multado em 50\$, por não ter cumprido a intimação n. 11.763, relativa ao predio sito á rua do Alto n. 79, infringindo o § 2.º do art. 98 do citado regulamento ;

Carlos de Castro, multado em 50\$, por não ter comunicado, por escripto, á delegacia, a vacancia do predio n. 46 da rua da Fazenda da Bica, infringindo o art. 87 § 1.º letra A, do citado regulamento ;

Joaquim Rodrigues da Silva, multado em 50\$, por não ter cumprido a intimação n. 22.852, relativa ao predio n. 5, sito á rua Duque Estrada Meyer, infringindo o § 2.º do art. 98 do citado regulamento ;

Alvaro Câmpeira de Barros, multado em 200\$, por não ter comunicado, por escripto, á delegacia, a vacancia do predio n. 29 da rua Cardoso, infringindo o paragrafo unico letra A, do art. 87 do citado regulamento ;

Dr. João Moreira Magalhães, multado em 50\$, por não ter cumprido a intimação n.

12.008, referente ao terreno da rua Manoel Alves n. 18, de propriedade da Companhia Sul America, cuja direcção e presidencia lhe competem, infringindo o § 1 do art. 98 do citado regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, em 23 de abril de 1911.—O secretario interino, Dr. Cassio D. de Resende.

Policia do Distrito Federal

Edital

De ordem do Sr. coronel commandante, faço publico que, no dia 8 de maio vindouro, á 1 hora da tarde, serão recebidas, na secretaria desta Força, propostas para o fornecimento de 180 cavallos de sella.

Os cavallos deverão ter o pelo zaino, escuro, tordilho negro ou castanho, de 4 a 6 annos de idade e 1^m.48 de altura, no minimo, contados das cruzes á raiz do casco.

Os animaes escolhidos só serão definitivamente aceitos depois de permanecerem durante cinco dias em lugar designado pelo commandante da Força, para conhecer-se da sua qualidade e condições de saude, correndo as despesas de alimentação por conta do fornecedor. Também ficarão a cargo do fornecedor todas as despesas de transporte e desembarque. A entrega poderá realizar-se de uma só vez ou por partes, não excedendo, porém, do prazo de 90 dias, após a assignatura do contracto, salvo caso provado de força maior.

As propostas deverão ser entregues meia hora antes, em envolvero fechado e lacrado, em duas vias, estando a primeira selada devidamente, ambas sem emendas nem rasuras, datadas e assignadas, e serão acompanhadas de documento que prove o deposito de 500\$, em moeda corrente, na Contadoria da Força, na forma do art. 282 do regulamento em vigor.

Outras explicações de que precisarem os Srs. concorrentes, serão dadas pessoalmente nesta assistencia.

Odilio Bacellar R. de Mello, major assistente.

Ministerio da Fazenda

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS DE PRIMEIRA ENTRANCIA

De ordem do Sr. presidente, faço publico que, tendo deixado de comparecer hoje um dos membros da commissão examinadora, serão novamente chamados depois de amanhã, 24 do corrente, ás 10 horas da manhã, a prova oral de geographia geral, os candidatos cujos nomes constam do edital publicado.

Sala dos trabalhos do concurso, no Theatro Nacional, 22 de abril de 1911.—O secretario, Guilherme Malaquias dos Santos.

Caixa de Amortização

Faço publico que a Junta Administrativa, em sessão realizada hoje, resolveu ordenar o recolhimento, sem desconto, das notas de 5\$ das 11^a e 12^a estampas, de 10\$ da 10^a estampa, de 20\$ das 10^a e 11^a estampas, de 50\$ das 9^a e 10^a estampas, de 100\$ da 10^a estampa, de 200\$ da 11^a estampa e de 500\$ da 8^a estampa, até 31 de dezembro do corrente anno, começando em 1 de janeiro seguinte a pratica dos descontos indicados no art. 13 da lei n. 3.313, de 16 de outubro de 1886, a que se refere o art. 205 do decreto n. 6.711, de 7 de novembro de 1907.

Caixa de Amortização, 1 de abril de 1911.—O inspector, M. C. de Leão.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado as apolices da divida publica fundada, de 1.000\$, de ns. 7.628 e 7.629, emitidas em 1879; de 500\$, n. 9.925, emitida em 1879, e de 400\$, n. 600, emitida em 1865, todas de juro de 5 % papel, antigo 6 %, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 22 de abril de 1911.—O inspector, M. C. de Leão.

Alfandega do Rio de Janeiro

EXAME DE HABILITAÇÃO PARA O LUGAR DE GUARDA

De ordem do Sr. presidente convidado os candidatos abaixo mencionados a comparecer no edificio da Guarda Moria, no dia 24 do corrente, ás 10 horas da manhã, afim de embarcarem para a Ilha Fiscal, onde se realizará a prova escripta de portuguez no exame de habilitação para logares de guardas desta Alfandega:

1^a turma:

José Marques de Carvalho.
Custodio Gonçalves Wandenese.
Victor Pinto da Silva.
Arthur Pereira Moreno.
Nabor de Queiroz Paim.
Isaac Alves.
Gabriel Pinto de Arruda.
José Leite Soares Junior.
João Monteiro de Souza.
Pompilio da Silveira Paiva.
Jorge Torção da Cunha.
Tancredo Aurelino Moreira.
Arlindo de Lemos Ferreira.
Luiz Augusto Alves Feital.
Luiz d. Freitas Borges.
Francisco José Rodrigues.
Augusto Fernandes de Mattos.
Epitacio Timbaci da Silva.
Alípio Pinto Duarte.
Christovão Thiago Brito Filho.
Benjamin Gonçalves Raposo.
João Pereira Valente.
Alvaro de Azevedo Lopes.
Antonio Ribeiro dos Santos.
Oscar Augusto Loureiro.
José Rinaldi Freire Gameiro.
Alípio Augusto Maranhão.
Eduardo Carneiro dos Santos.
Alberto de Alvim Telles.
Rodolpho Durães Pacheco Sobrinho.
Arnaldo Corrêa de Sá.
Nelson Ferreira Guimarães.
Francisco Augusto Cavalcanti Albuquerque.

Virgilio Andronico de Negreiros.
Carlos Ferreira Coelho.
Sylvio Travassos da Cunha Telles.
João Gomes Carneiro de Albuquerque.
Antonio Carlos dos Santos.
José Antonio de Carvalho.
Annibal Pinheiro Bastos.

Turma suplementar

Enrieples Wenham do Barcellos.
Cleto Marques.
Renan Mattini Vianna.
Pedro Araújo Rangel Junior.
Gustavo de Moraes Silva.
Sylvio Barros Junior.
Alvaro de Castro e Mello.
Oscar Waldeck.
Rogerio da Silva Santos.
Felisberto Brunt.

O secretario da mesa examinadora, Manoel de Castro Lima.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Por esta repartição se declara que nesta data fica intimado Pedro San.erre Guimarães, que não foi encontrado, nesta Capital, do teor da decisão exarada pela inspectoría no processo de contrabando de xarque, referente ao vapor nacional *Guarany*, entrado do sul em 2 de dezembro do anno proximo passado, decisão que se acha publicada no *Diario Official* de 24 do corrente.

Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de março de 1911.—Miguel Fernandes Barros, ajudante do inspector.

Ministerio da Marinha

Inspectoria de Engenharia Naval

CONCURSO NA SECÇÃO DE OBRAS HYDRAULICAS
De ordem do Sr. inspector, faço publico que desta data até 9 do mez vindouro, nesta inspectoría, em todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 2 horas p. m., estará aberta a inscripção para o concurso a que se refere o art. 11 do regulamento do Corpo de Engenheiros Navaes approved pelo decreto n. 6.865, de 27 de fevereiro de 1908, para ulterior preenchimento de uma vaga de engenheiro estagiario na Secção de Obras Hydraulicas do mesmo corpo, ficando desde já á disposiçã dos candidatos os programas approved para esse concurso.

Inspectoria de Engenharia Naval, 23 de abril de 1911.—Albino da Silva Maia, capitão de corveta adjunto.

Deposito Naval do Rio de Janeiro

PREÇOS PARA COMPRA DE OBJECTOS

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra director deste deposito, faço publico que esta repartição precisa de preços para aquisição dos artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade, devendo as propostas ser entregues na 2^a secção, até 1 hora da tarde de 24 do corrente, segunda-feira, não podendo os reponentes apresentar preços de artigos diversos de seu ramo de negocio, nem alteração na relação abaixo mencionada.

Os negociantes preferidos ficam obrigados a entregar á repartição os objectos preferidos dentro de 24 horas, sob pena de suspensão.

Abridor de latas, um.
Bacia de ferro zincado de 0^m.60 de diametro, uma.
Coador ou peneira para tinta (coar), uma.
Filtro Pasteur para agua (pequeno), tres velas, um.
Martello de aço com cabo, um.
Alphabeto de metal de 0^m.050, jogo.
Tafetá de seda branca superior, metro.
Papel para capas de livros com amostra, folha.
Block de papel para recebimentos de telegrammas, cento.
Bules de granito para sete pessoas, um.
Sopeira de granito para sete pessoas, uma.
Pratos travessas de granito para sete pessoas, um.
Pratos fundos de granito, um.
Pratos rasos de granito, um.
T.heres completos, um.
Chicaras de granito para café, uma.
Chicaras finas para café, uma.
Bandeja pequena, uma.
Colheres pequenas, uma.
Pernas de serra de pinho de riga de 2.50x x 0.055x 0.55, uma.
Distinctivos de metal para sargento ajudante, um.

Chapéus de palha para sentenciados, um.
Distinctivos bordados para sargento ajudante, um.

Tela de arame de 1,20 amostra, metro.
Chaves de caixa de 12, 15, 18, 21, 24 e 27 m/m, uma.

Calibres de aço para folgas, um.

Cadeados de metal com tres chaves, um.
Escovas do cabelo para limpar os tubos das caldeiras das lanchas a vapor, de 15 m/m de diametro, 1,5 de haste, uma.

Botes de dous remos com 4,00x1,30, um.
Mangureira de lona prego de metro por pollegada.

Paos de jangada de 5,00 de comprimento, um.

Guascas de couro cru para conteirar correia, uma.

Manometros para bombas de compressão de oleo, de sete kilos, um.

Micrometro (100 m/m), um.

Machina para cortar valvulas de couro, uma.

Martellos de aço para mecanicos, de 1,500, um.

Parafusos de bronze com porca de 9, 12, 15, 18 e 21 m/m x 75 m/m, um.

Parafusos de cobre com porca de 9, 12, 15, 18 e 21 m/m x 75 m/m, um.

Mangotes de borracha com protecção arredem alcatroado de 150 m/m de diametro com boccas em tres secções, metro.

Geloiras de diversas dimensões, uma.

Vaselina amarella, kilo.

Pernas de serra de 8,0x0,10x0,075, uma.

Pernas de serra com 8,00x0,120x0,020, uma.

Fechaduras de caixão com 0,05x100, uma.

Pernas de serra de pinho de Riga com 9,00x0,100x0,075, uma.

Taboas de pinho de pé com 4,01x0,35x0,025, uma.

Taboas de pinho de Riga com 10,0x0,23x0,040, uma.

Telhas de zinco com 2,20 de comprimento, uma.

Nankim marca Dragão, grandes, um.

Taboas de cedro de 0,025x0,044, uma.

Taboas de cedro de 0,033x0,040, uma.

Cravos de cobre de 0,019, kilo.

Nivel de bolha, um.

Folhas de zinco de 0,002 de grossura, folha.

Pernas de serra de pinho de Riga de 100x100 m/m, uma.

Tinta azul ultramar, kilo.

Tarracha de palmatoria com 32 furos com os competentes machos, uma.

Deposito Naval. 23 de abril de 1911.—
Dario Paes Leme de Castro, capitão tenente auxiliar.

Deposito Naval

SECÇÃO DE COSTURAS

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra Director, previno as Sras. costureiras matriculadas na secção de Costuras deste deposito Naval, que achando-se promptas para todas as categorias as novas matriculas, em substituição, para o corrente anno, que devem vir receber as mesmas matriculas até o dia 30 do corrente mez, sob pena de perder o direito á mesma matricula.

Outrosim, previno que a entrega da nova matriculas só é feita a propria costureira matriculada, afim de poder a mesma dar recibo do proprio punho no livro de registro de matriculas.

Secção de Fardamento do Deposito Naval do Rio de Janeiro, 18 de abril de 1911.—
O encarregado, Julio Queiroz de Oliveira, 1º tenente commissario.

Arsenal de Guerra

REPARTIÇÃO DE COSTURAS

De ordem do Exm. Sr. general, director, declaro annullada a actual matricula de costureiras e aberta nova inscricção: de 1 a 30 de abril vindouro, sob as seguintes condições:

1.ª Só poderão ser fiadores os officiaes do Exercito, da Armada, Força Policial, Corpo de Bombeiros e os funcionarios civis titulados do Ministerio da Guerra;

2.ª Só será aceita uma carta de cada fiador;

3.ª Não será aceita mais de uma carta de fiador para a mesma residencia.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1911.—
Capitão Manoel Joaquim de Sant'Anna, encarregado.

Ministerio da Guerra

1º regimento de cavallaria do Exercito

De ordem do Sr. coronel commandante, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se aceita proposta, até o dia 29 do corrente, em que serão vendidos 25 cavallos imprestaveis para o serviço do Exercito, devendo os Srs. proponentes mencionar o preço de cada cavallo ou a importancia total.

As propostas serão apresentadas na secretaria do regimento até as 12 horas do referido dia, competentemente selladas, fechadas e em duas vias, sendo abertas em presença dos interessados.

Quartel em S. Christovam, 20 de abril de 1911.— Antonio Monteiro Meirelles, 1.º tenente intendente.

Ministerio da Agricultura Industria e Commercio

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE PLANTAS

O Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio aceita propostas para fornecimento de plantas, destinadas á distribuição gratuita no corrente, anno.

As propostas deverão ser dirigidas ao director geral do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, na sede deste ministerio, até ao dia 23 do corrente.

Serão aceitos varios fornecedores no Districto Federal e cidade de Nitheroy, cabendo ao director geral o direito de preferencia aos preços mais baratos que forem offerecidos, e ficando os fornecedores sujeitos ás seguintes condições:

1.ª as plantas serão sadias, isentas de eparrasitas;

2.ª, terão, no minimo, 0m,80 de crescimento;

3.ª, serão etiquetadas com a maior clareza, mediante etiquetas cujas indicações sejam indeleveis;

4.ª, as declarações das etiquetas deverão estar em rigoroso accordo com a variedade da planta;

5.ª, as plantas nunca serão acondicionadas em vasos que se possam quebrar durante a viagem;

6.ª, os fornecedores não poderão entregar plantas para distribuição, sem exame prévio feito por agronomo indicado pela Directoria Geral de Inspeção e Defesa Agricolas, o qual dará por escripto permissão para despacho, assim como refugará todas que não satisfizerem as condições aqui exigidas;

7.ª, planta alguma será despachada sem desinfecção prévia, feita á custa do fornecedor e testemunhada pelo agronomo indicado na condição 6.ª.— Dias Martins, director geral.

Ministerio da Viacão e Obras Publicas

Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro

CONSTRUÇÃO DE DUAS COBERTURAS METALLICAS DE 52m x 35m ENTRE OS ARMAZENS NS. 3 E 4 E NS. 4 E 5, PARA AS OBRAS DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. ministro, faço publico que no dia 10 de junho, ao meio-dia, no escriptorio da 1.ª secção, 2.ª divisão desta comissão fiscal, serão recebidas e abertas propostas para a construção de duas coberturas metallocas de 52m x 35m entre os armazens ns. 3 e 4 e ns. 4 e 5, para as Obras do Porto do Rio de Janeiro, sob as seguintes condições:

1.ª

As coberturas serão construidas de inteiro accordo com o plano organizado pela Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, estando no escriptorio da mesma, á Avenida Central n. 52, á disposição dos concurrentes, os respectivos desenhos e especificações.

2.ª

O preço total não poderá exceder de 138:498\$060, não sendo tomadas em consideração as propostas de preço superior.

3.ª

A fiscalização de todas as obras e trabalhos ficará a cargo da Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, com a qual o contractante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes a sua execução.

A administração dos trabalhos da construção caberá ao contractante, que terá a liberdade de empregar os appparelhos e processos que mais lhe convierem, respeitando, porém, o plano approved, as especificações e demais condições do contracto.

4.ª

O prazo marcado para a conclusão das aberturas será de oito mezes, contados da data da assignatura do contracto, sendo incluido neste periodo o prazo necessario para o contractante appparelhar-se e instalar o serviço.

5.ª

Fica reservado ao Governo o direito de introduzir nos planos approved as modificações que entender necessarias, devendo, porém, fazel-o com a precisa antecedencia.

Si das modificações resultar prejuizo ao contractante, será este indemnizado da respectiva importancia, e, na falta de accordo, por arbitramento.

6.ª

Correrão por conta da Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro os direitos aduaneiros do material importado, devendo os conhecimentos ser consignados á mesma e entregues no seu escriptorio.

7.ª

No contracto serão estabelecidas as penas pelo não cumprimento das clausulas, em forma de multa ou rescisão, e bem assim o modo de resolver as questões que se suscitarem entre o Governo e o contractante.

8.ª

Os pagamentos serão effectuados por medições provisórias feitas, mensalmente, nas obras executadas, de accordo com os preços de unidade da proposta aceita.

9.ª

O Governo entregará, livre e desembaraçada, ao contractante, a área precisa para a execução das obras previstas neste edital.

10.ª

A concorrência versará sobre a idoneidade do proponente e o preço da construção. O concorrente deverá apresentar documentos provando já ter executado construções semelhantes.

11.ª

Cada proposta deverá ser acompanhada do certificado do depósito na thesauraria desta commissão da quantia de 5:000\$, que reverterá para os cofres da União caso o proponente escolhido deixe de assignar o respectivo termo de contracto no prazo de 10 dias, contados da data em que, pelo *Diario Official*, lhe for notificada a aceitação de sua proposta.

12.ª

As propostas deverão limitar-se a indicar os preços de unidades, constantes da relação dos respectivos volumes, que os proponentes encontrarão no escriptorio desta commissão, sendo esses preços escriptos em algarismos e por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, nas columnas correspondentes da mesma relação e não podendo a proposta conter condição alguma fora deste edital.

Cada proposta, assim organizada, o devidamente sellada, será fechada em sobre-carta lacrada, sobre a qual o proponente escreverá: proposta do F..... (nome do proponente).

A essa sobre-carta reunirá as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a condição 11.ª.

Todos esses documentos serão fechados em uma segunda sobre-carta igualmente lacrada, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertas todas as sobre-cartas, retirando-se dellas os documentos comprobatorios de idoneidade e reunindo-se as sobre-cartas com as propostas de preços de unidades, fechadas como se acharem, em uma mesma sobre-carta, que, depois de lacrada e rubricada pelos proponentes presentes que o queiram fazer, ficará depositada nesta commissão fiscal, sob a guarda do chefe interino da 1.ª secção.

Dentro de oito dias serão publicados no *Diario Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto, annunciando-se o dia para abertura das propostas de preços, sendo nesse dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas, fechadas, como foram entregues.

O Governo, que se reserva o direito de julgar livremente sobre a idoneidade moral, industrial e financeira dos proponentes, poderá igualmente annullar a presente concorrência, si achar inaceitaveis os preços pedidos nas propostas, sem que fique aos proponentes o direito de reclamar qualquer indemnização sob qualquer titulo.

13.ª

O deposito constante da clausula 11.ª será elevado a 10:000\$ em apolices da divida publica federal ou em dinheiro, sem juros, para a garantia e fiel observancia de toda e qualquer das clausulas do contracto que for lavrado de accordo com as presentes condições, o qual só poderá ser assignado a vista do competente recibo apresentado nessa conformidade.

No caso de caducidade do contracto, o contractante perderá esta caução em favor da União.

14.ª

Todos os documentos referentes ao alludido projecto das obras poderão ser examinados pelos interessados, no escriptorio da Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, estabelecido á Avenida Central n. 52, onde lhes serão também prestados quaesquer esclarecimentos e informações de que porventura precisarem.

15.ª

A preferencia será dada ao concorrente que apresentar menor preço para a construção. Esse preço será calculado multiplicando-se os volumes ou quantidades que figuram na relação impressa, de que trata a condição 12.ª, pelos preços de unidade apresentados em cada proposta, sommando-se os diversos productos assim encontrados.

Esta somma será o preço da construção, para o effeito da comparação das propostas.

Paragrapho unico. Fica expressamente entendido que os volumes e quantidades indicados na relação impressa servirão apenas para o termo de comparação das propostas, devendo ser opportunamente rectificados, sem alteração dos preços de unidades, segundo as medidas definitivas, as necessidades do serviço e as indicações do Governo, nos termos das presentes condições.

Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, 12 de abril de 1911.—José Americo dos Santos, director tecnico.

ESPECIFICAÇÕES

As coberturas projectadas, cujos planos constam dos desenhos annexos, são identicas, e comprehendendo cada uma cinco corpos com telhado de duas aguas, fazendo frente de um lado para o caes e do outro para a avenida do caes. Ellas tem por fim abrigar as áreas correspondentes aos intervallos entre os armazens ns. 3 e 4 e os armazens ns. 4 e 5, áreas que medem, cada uma, 52^m x 35^m.

As frentes dessas coberturas serão protegidas por cortinas de ferro corrugado galvanizado.

Os diversos trabalhos a executar discriminar-se-ão da seguinte forma:

I

EMBAZAMENTO DAS COLUMNAS

Este embasamento será de concreto de 1 x 3 x 6 com o volume de 1^m,6 x 1^m,6 x 1^m,0.

As sapatas das columnas serão presas por parafusos immersos no massico do concreto.

II

COLUMNAS

As columnas serão de aço, com o pé direito de 6^m,43 e secção constituida por elementos com o perfil de 7 ou outro qualquer perfil, de modo a poder supportar a carga de 18 toneladas.

VIGAS DE TRELIÇA

Essas vigas assentam sobre as columnas de que fazem o travejamento, tem 0,80 de altura e são constituídas com montantes verticaes, contra-fichas em diagonal e mesas inferior e superior de aço, sendo o vão de 11^m,43. Essas vigas supportam as tesouras do telhado.

Os detalhes constam dos desenhos.

IV

TESOURAS

As tesouras serão de aço, do typo Polon ceau, espaçadas de 2^m,830 e calculadas para um vão de 16^m,40 com carga uniforme de 3.600 kilogrammas.

V

RIPAS

As ripas serão de aço com o peso de 5^k,14 por m. e. e secção em forma de 7 ou outro qualquer perfil, assentando directamente sobre as asnas das tesouras.

VI

TELHADO

O telhado será de telhas francezas.

VII

CALHAS E CONDUCTORES

As calhas serão de ferro galvanizado e os conductores de ferro fundido, com as dimensões constantes dos desenhos.

VIII

MANILHAS

A ligação dos conductores com as galerias de aguas pluviaes será feita por manilhas de barro de 0^m,15 de diametro.

IX

CORTINAS

As cortinas serão de ferro galvanizado com a forma constante dos desenhos.

X

PINTURA

A pintura será a oleo com tres mãos de tinta em toda parte metallica.

XI

GENERALIDADES

Todo o material deverá ser de primeira qualidade, a juizo da Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, a cargo de quem ficará a fiscalização dos trabalhos.

O terreno será entregue livre e desembaraçado.

Escritório Técnico da Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, 12 de abril de 1911. — *Manoel da Silva Couto*, chefe interino da 1ª seção.

ESPECIES E QUANTIDADE DE TRABALHO A QUE SE REFERE O EDITAL

Ns.	Especificações	Unidade	Quantidade
1.	Embasamento de concreto de 1 x 3 x 6 para columnas....	M ³	130,000
2.	Columnas de aço de 6 ^m , 43 de pé direito com sapatas.....	K	26,928
3.	Vigas de trilha de aço.....	K	36,080
4.	Tesouras Polonceau de 10 ^m de vão....	K	62,000
5.	Ripas metálicas de aço de 5 ¹ / ₄ por m. c.....	K	78,000
6.	Telhado de telhas francesas.....	M ²	3,850
7.	Calhas de ferro galvanizado.....	M	420
8.	Conductor de ferro galvanizado.....	M	176
9.	Manilhas de barro...	M	340
10.	Cortina de ferro zincado.....	M ²	320
11.	Pintura a óleo em tres mãos.....	M ²	3,608

Escritório Técnico da Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, 12 de abril de 1911. — *Manoel da Silva Couto*, chefe interino da 1ª seção.

Inspectoria de Obras contra as Seccas

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DO AÇUDE DE SÃO PEDRO DE TIMBAUBA, MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA, ESTADO DO CEARÁ

De ordem do Exm. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que, até 25 de abril, ao meio-dia, se recebem, na sede da 1ª seção, em Fortaleza e na secretaria desta inspectoria, onde serão abertas, propostas para a construção do açude acima mencionado, cujo projecto, approved por aviso de S. Ex., n. 76, de 25 de fevereiro ultimo, pôde ser examinado nos referidos locais. As condições basicas desta concorrência são as seguintes:

O açude em concorrência, destinado a represar as aguas do rio Aracaty-Assu, será formado por uma barragem de terra, de quatorze (14) metros de altura acima do leito do rio, e terá um sangradouro aberto no terreno natural, cuja soleira ficará na cota de doze (12) metros acima do fundo da bacia receptora, no local a barrar. A barragem levará torre e galeria de tomada de agua, construídas de alvenaria de tijolos e dotadas do compo de bronze e respectivos aparelhos de manobra.

II

Os materiais a empregar-se e o modo de execução das obras deverão obedecer às indicações técnicas constantes do orçamento e da memoria descriptiva que acompanham os planos e que podem ser examinados pelos interessados, nos referidos escritórios.

III

As obras estão orçadas em cento e oitenta e tres contos duzentos e cincoenta e sete mil quatrocentos e noventa e seis réis (183:257\$496). O excesso, si houver, resultante de modificações supervenientes, será pago pelos preços unitarios do orçamento.

IV

O tempo de execução das obras, inclusive o de installações do arrematante, não excederá a dezoito (18) mozes. O prazo para installação e inicio das obras não deverá exceder a sessenta (60) dias.

V

Para serem admitidos á adjudicação, deverão os proponentes provar que possuem a idoneidade requerida para garantir a boa execução das obras. Para esse fim, deverão fornecer á inspectoría certificados de capacidade e garantias pecuniarias. Os certificados comprovarão a competência técnica e exactão moral dos proponentes para com a administração publica, terceiros ou operarios. As garantias pecuniarias constarão de um caucionamento provisório, feito no Thezouro Nacional ou na Delegacia Fiscal da Fortaleza, no valor de tres contos seiscentos e sessenta e cinco mil cento e quarenta e nove réis (3:665\$149), isto é, dous por cento (2 %) da importancia total do orçamento.

VI

A inspectoría procederá previamente ao julgamento da idoneidade e não abrirá as propostas dos concorrentes cujas provas de capacidade forem consideradas insufficientes.

VII

A concorrência versará exclusivamente sobre a porcentagem de abatimento feito sobre a importancia total do orçamento a que se refere a clausula terceira (III).

VIII

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e clausulas geraes de contractos em vigor; nesta inspectoría, os interessados encontrarão os respectivos impressos.

IX

Não se tomarão em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

X

A adjudicação caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

XI

Havendo igualdade absoluta nos preços, deverá ser preferido o proponente que, a juizo da inspectoría, possuir mais idonei-

dade ou o que residir nas proximidades do local da obra.

XII

O arrematante terá direito ás mesmas servidões garantidas ao Governo da União na escriptura de desapropriação da bacia de recepção do açude de S. Pedro de Timbauba e gosará, durante o tempo dos serviços, de isenção de direitos para os materiais de construção que importar.

XIII

Os pagamentos serão, feitos dentro dos limites das verbas orçamentarias, na Delegacia Fiscal do Ceará, sempre em prestações mensaes, mediante exame e medição feita por engenheiros da inspectoría.

XIV

Ao assignar o contracto, fica o arrematante obrigado a elevar o seu deposito a nove contos cento e sessenta e dous mil oitocentos e setenta e quatro réis (9:162\$874), cinco por cento (5 %) do orçamento total. De cada prestação que lhe for paga far-se-ha a deducção de dez por cento (10 %) da importancia respectiva. Esses depositos ficarão retidos nos cofres da União até a recepção definitiva das obras.

XV

Uma vez desfalçada a caução, por motivo de multa ou por outra qualquer circumstancia, o arrematante será obrigado a integral-a dentro do prazo de trinta (30) dias da data em que receber notificação para o fazer.

XVI

São causas de caducidade do contracto a perda das cações — o inicio ou conclusão das obras fora dos prazos estipulados, a suspensão sem motivo justificado por espaço maior de trinta (30) dias, e finalmente, vícios e defeitos na construção, provenientes da inobservancia das indicações técnicas.

XVII

A direcção e fiscalização de todos os serviços ficam a cargo da inspectoría, com a qual o arrematante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes ao mesmo serviço.

XVIII

As propostas serão enviadas em envelope fechado e lacrado, com a firma competentemente reconhecida, e escriptas sobre aquelle as indicações necessarias a não se poderem confundir. Todos os documentos a que se refere a clausula quinta (v) serão devidamente sellados.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1911. — *Miguel Arrojado Lisboa*, inspector.

Inspectoria de Obras contra as Seccas

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DO AÇUDE CANINDÉ, MUNICÍPIO DO MESMO NOME, NO LOCAL DENOMINADO «SALÃO», ESTADO DO CEARÁ

De ordem do Exm. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que até 29 do corrente, ao meio dia, se recebem, na sede da 1ª seção, em Fortaleza, e na secretaria desta inspectoría, onde serão abertas, propostas para a construção do açude acima referido, cujo projecto, approved por aviso n. 10, de 22 de outubro de 1910, pôde ser examinado, com o cahier de encargos, memoria descriptiva e orçamento, nos referi-

dos locais. As condições básicas desta concorrência são as seguintes:

I

O açude em questão será formado por duas barragens de terras e provido de dois sangradores, em parte caçados a pedras, cujas soleiras serão abortas na cota de 11 metros acima do fundo da bacia receptora, no local a barrar. A barragem levará torra e galeria de tomada de água, construídas com alvenaria de tijolos e dotadas de comportas de bronze com os respectivos aparelhos de manobra.

II

Os materiais a empregar-se e o modo da execução das obras deverão obedecer às indicações técnicas constantes do orçamento, da memoria descriptiva e do caderno de encargos, que acompanham os planos.

III

As obras estão orçadas em cento e quatrocentos oitocentos e vinte e um mil e sessenta e dois réis (104.821\$062). O excesso, si houver, resultante de modificações supervenientes, será pago pelos preços unitários do orçamento.

IV

O tempo da execução das obras, inclusive o de installações do arrematante, não excederá de dezoito (18) mezes. O prazo para installação e inicio das obras não deverá exceder de sessenta (60) dias.

V

Para serem admittidos á adjudicação deverão os proponentes provar que possuem a idoneidade requerida para garantir a boa execução das obras. Para esse fim, deverão fornecer á inspeccoria certificados de capacidade e garantias pecuniarias. Os certificados comprovarão a competencia tecnica efectiva e exaçoção moral dos proponentes para com a administração publica, terceiros ou operarios. As garantias pecuniarias constarão de um caucionamento provisório feito no Thesouro Nacional ou na Delegacia Fiscal de Fortaleza no valor de dous contos e noventa e seis mil quatrocentos e vinte e um réis (2.096\$421), isto é, dous por cento (2 %) da importancia total do orçamento.

VI

A inspeccoria procederá previamente ao julgamento da idoneidade, e não abrirá as propostas dos concorrentes cujas provas de capacidade forem consideradas insufficientes.

VII

A concorrência versará exclusivamente sobre a porcentagem do abatimento feitos sobre a importação total do orçamento a que se refere a clausula terceira (III).

VIII

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e clausulas geraes de contractos, em vigor nesta inspeccoria, onde os interessados encontrarão os respectivos impressos.

IX

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem propostas que contiverem offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

X

A adjudicação caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

XI

Havendo igualdade absoluta nos preços, deverá ser preferido o proponente que, a juizo da inspeccoria, possuir mais idoneidade ou o que residir nas proximidades do local da obra.

XII

O arrematante terá direito ás mesmas servidões garantidas ao Governo da União na escriptura de desapropriação da bacia de recepção do açude e gozará, durante o tempo dos serviços, de isenção de direitos para os materiais de construcção que importiar.

XIII

Os pagamentos serão feitos dentro dos limites das verbas orçamentarias na Delegacia Fiscal de Fortaleza, e sempre em prestações mensaes, mediante exame e medição feitos por engenheiros da inspeccoria.

XIV

Ao assignar o contracto, fica o arrematante obrigado a elevar o seu deposito a cinco contos quarenta e um mil e cincoenta e tres réis (5.041\$053), cinco por cento (5 %) do orçamento total e de cada prestação que lhe for paga far-se-ha a deducção de dez por cento (10 %) da importancia respectiva. Esses depositos ficarão retidos nos cofres da União até a recepção definitiva das obras.

XV

Uma vez desfalçada a caução, por motivo de multa ou por outra qualquer circumstancia, o arrematante será obrigado a integral-a dentro do prazo de trinta (30) dias da data em que receber a notificação para o fazer.

XVI

São causas de caducidade do contracto e perda das cauções o inicio ou conclusão das obras fora dos prazos estipulados, a suspensão sem motivo justificado, por espaço de mais de trinta (30) dias e, finalmente, vícios e defeitos na construcção provenientes da inobservancia das indicações técnicas.

XVII

A direcção e fiscalização de todos os serviços ficam a cargo da inspeccoria, com a qual o arrematante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes aos mesmos serviços.

XVIII

As propostas serão enviadas em involucro fechado e lacrado, com a firma competente-mente reconhecida e escriptas sobre aquelle as indicações necessarias a não se poderem confundir. Todos os documentos a que se refere a clausula quinta (V) serão devidamente sellados.

Inspeccoria de Obras Contra as Seccas, 10 de abril de 1911. — Miguel Arrojado Lisboa, inspector.

Repartição Geral dos Telegraphos

De ordem do Sr. director geral, faço publico que até o dia 25 do corrente serão recebidas na secretaria desta repartição

propostas em carta fechada e devidamente lacrada, para o fornecimento durante o anno de 1911 do material constante do seguinte grupo: b) bandeiras, pannos e artigos semelhantes.

As propostas serão abertas á 1 hora da tarde do dia 26 do corrente, na presença dos interessados, que se poderão fazer representar por procuradores legalmente constituídos.

A concorrência versará apenas sobre o preço de unidade de cada artigo adoptado, cabendo de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A concorrência é para o fornecimento tão somente do material que tenha de ser adquirido no mercado desta Capital durante o exercicio de 1911, reservando-se a Administração o direito de acquisição no exterior.

A unidade adoptada para o artigo — bandeiras, será metro quadrado.

Nenhuma proposta será recebida, seja qual for o motivo allegado, depois do dia acima mencionado.

Todos os artigos devem ser de primeira qualidade, perfeitamente de accordo com as designações constantes das relações impressas ou iguaes ás amostras existentes no respectivo mostruario.

No Almojarifado da Repartição serão fornecidas aos concorrentes as relações impressas para a organização das propostas.

Nenhuma proposta será recebida sem estar acompanhada de recibo da caução da quantia de 500\$000, feita na Thesouraria para garantia da assignatura do contracto.

O proponente que, uma vez accêita a proposta, no todo ou em parte, se recusar a assignar o respectivo contracto, perderá o direito á restituição da quantia depositada, a qual reverterá á Fazenda Nacional.

Os proponentes deverão exhibir, no acto da abertura das propostas, documentos que provem estar quites com todos impostos federaes e municipaes.

As propostas serão apresentadas em duas vias, escriptas á tinta, datadas, assignadas e devidamente selladas na 1ª via, de accordo com a lei do sello em vigor, e deverão conter o preço da unidade em moeda corrente por extenso e em algarismos.

Não poderão conter as propostas, senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, não sendo tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital; nem propostas que contiverem apenas offerecimentos de uma redução sobre a proposta mais barata.

As propostas que contiverem emendas, rasuras, borrões ou qualquer defeito que possa occasionar duvidas futuras, bem como as que mencionarem artigos differentes dos designados nas relações impressas, não serão tomadas em consideração.

E' vedado aos concorrentes propor alteração de preços durante o acto da leitura das propostas ou durante o seu estudo, seja qual for o fundamento allegado.

Na concorrência serão observadas as disposições do art. 54, alíneas a e g da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, com direito á melhor classificação, será preferido o artigo de produção nacional, ou o proponente que tenha concorrido com o maior numero de artigos accêitos.

A execução do contracto será garantida por deposito de 10 % sobre o valor provavel dos fornecimentos.

A entrega do material será feita no almojarifado, livre de despesas.

Secretaria da Repartição Geral dos Telegraphos, Rio de Janeiro, 12 de abril de 1911. — O secretario, Eduardo Delduque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 130.000 METROS CUBICOS DE CASCALHO

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 28 do corrente mez, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de 130.000 metros cubicos de cascalho para o serviço desta estrada.

O cascalho será todo de primeira qualidade, não podendo conter mais de 10 % de areia, e as pedras maiores deverão passar por anel de 50 millímetros de diametro interno.

O cascalho será fornecido do seguinte modo :

10.000^m3,000 depositados na estação de Barbacena ;
10.000^m3,000 depositados na estação de Hermillo ;
20.000^m3,000 depositados na estação de Christiano ;
30.000^m3,000 depositados na estação de Cordisburgo ;
30.000^m3,000 depositados na estação de Curralinho ;
30.000^m3,000 depositados na estação de Lassance.

O preço do cascalho collocado nas estações de Barbacena, Hermillo e Christiano não poderá exceder de 3\$ por metro cubico, sendo o material procedente das jazidas de Sabará e outras daquela região, e nesse preço está incluída a despeza com a baldeação por conta do fornecedor.

Para o cascalho entregue nas outras estações, o preço por metro cubico não poderá exceder de 2\$200.

Não se aceitará o quartzo proveniente da zona comprehendida entre as estações de Sitio e Burnier.

Os proponentes deverão apresentar, oito dias antes da concorrência, amostras do material para serem examinadas no laboratório da 5ª divisão.

O contractante ficará autorizado a abrir a cerca da estrada nos pontos em que for isso necessario para o deposito de cascalho, obrigando-se a tomar as providencias necessarias para impedir a entrada do gado na linha.

A medição correrá por conta da estrada, que fornecerá o pessoal necessario para isso.

Ao fornecedor será concedido um passe livre em 1ª classe, valido durante a vigencia do contracto, para seu uso exclusivo, entre as estações relativas.

A concorrência versará sobre o prazo e o preço, em moeda nacional, cabendo a preferéncia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em envolvero fechado, contendo por fóra o assumpto e o nome dos proponentes. Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, e, bem assim, o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não

serão abertas. Depois de julgada a idoneidade dos proponentes apresentados, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital. Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata. No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferéncia.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 20 de abril de 1911.— O secretario, Manuel Fernandes Figueira.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE OBJECTOS DE ESCRITORIO E DE EXPEDIENT NECESSARIOS AO CONSUMO DO GABINETE DA DIRECTORIA E DA SECRETARIA

De ordem da directoria, faço publico que a unica proposta, recebida no dia 20 do corrente, para o fornecimento de objectos de escritorio e de expediente necessarios ao consumo do gabinete da directoria e da secretaria, será aberta elida nesta secretaria, segunda feira, 24 do corrente mez, ao meio dia, sendo nessa occasião restituídos os documentos que serviram de prova para o julgamento da idoneidade.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 22 de abril de 1911.— O secretario, Manuel Fernandes Figueira.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

TAXAS A QUE OS BANCOS REALIZARAM HOJE OPERAÇÕES DE CAMBIO A 90 DIAS DE VISTA

Banco do Brazil	16 ^d 1/8 e 16 ^d 5/32
London and Brazilian	16 ^d 1/8
The British Bank	16 ^d 1/16, 16 ^d 1/8
London and River Plate	16 ^d 1/16 e 16 ^d 1/8
Française et Italienne	16 ^d 1/16
Brasilianische Bank	16 ^d 1/16 e 16 ^d 1/8
Espanol del Rio de la Plata	—

Cotação official do cambio hoje, 16^d 7/64 a 90 dias, 15^d 61/64 á vista.

Secretaria da Camara Syndical, 22 de abril de 1911.— A. Simonsen, syndico.

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças:	90 d/v	A' vista
Sobre Londres	16 7/64	15 61/64
» Pariz	\$591	\$598
» Hamburgo	\$731	\$738
» Italia	—	\$599
» Portugal	—	316 %
» Nova York	—	3078
Libra esterlina em moeda	15 7/64	15 61/64
Ouro nacional em vales, por 1\$000.	—	1\$687

MOVIMENTO DA BOLSA

Apolices geraes de 1:000\$, 5 %, 2 a	1:017\$000
Apolices geraes de 1:000\$, 5 %, 30 a	1:018\$000
Apolices do Empréstimo Nacional de 1897, nom., 5 a	1:013\$000
Apolices do Empréstimo Nacional de 1903, port., 36 a	1:022\$000
Apolices do Empréstimo Nacional de 1909, nom., 5 a	1:000\$000
Apolices do Empréstimo Municipal de 1896, port., 70 a	197\$000
Apolices do Empréstimo Municipal de 1906, port., 4 a	196\$000
Apolices do Empréstimo Municipal de 1906, port. 125 a	197\$000
Apolices do Empréstimo Municipal de 1904, port., 44 a	287\$000
Apolices do Estado do Espirito Santo, de 1:000\$, 6 %, nom., 27 a	842\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port., 50 a	91\$500
Apolices do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port., 11 a	92\$000
Apolices do Empréstimo Municipal de Nitheroy, 1ª serie, port., 50 a	202\$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro, 20 a	106\$000
Companhia Cessionaria das Decas do Porto da Bahia, 600 a	37\$900
Companhia de Loterias Nacionais do Brazil, 50 a	41\$500
Companhia de Loterias Nacionais do Brazil, 100 a	42\$900
Companhia Estradas de Ferro Federaes Brasileiras (Rede Sul Mineira) 20 a	78\$000
Companhia Tecidos Corcovado, 30 a	250\$000
Debentures da Ass. Emp. no Commercio do Rio de Janeiro 120 a	49\$000
Debentures da Companhia Transporte e Carruagens, port., 34 a	203\$000

N. B. — A ultima cotação das apolices federaes de 3 % é do dia 31 de março, a 700\$000.

Secretaria da Camara Syndical, 22 de abril de 1911.— A. Simonsen, syndico.

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje, resolveu admitir a negociação e á respectiva cotação official na Bolsa o empréstimo de 600:000\$, contrahido pela Companhia de Fiação e Tecidos Industrial Campista, dividido em 3.000 obrigações do valor nominal de 200\$ cada uma, juro de 7 % ao anno, pago por semestres vencidos nos dias 1 dos mezes de março e setembro de cada anno, sendo as de ns. 1 a 2.000 nominativas e as de ns. 2.001 a 3.000 ao portador.

Na secretaria desta Camara acham-se archivados um exemplar da cautela provisoria das obrigações e demais documentos logaes.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 22 de abril de 1911.— A. Simonsen, syndico.

Junta dos Corretores

PREÇOS CORRENTES OFFICIAES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 17 A 23 DE ABRIL

Genero, qualidade e procedencia	Preço			Genero, qualidade e procedencia	Preço		
	Minimo	Maximo	Unidade		Minimo	Maximo	Unidade
Aguardente de:				Batata			
Paraty.....	120\$000	130\$000	Por 480 litros.	Nacional.....	\$240	\$280	Por kilo.
Angra.....	120\$000	130\$000	» » »	Estrang., portugueza (Lisboa).....	Não ha	Não ha	Por 2/2 caixas.
Campos.....	120\$000	130\$000	» » »	Ingleza (Nova Zelandia).....	»	»	Por kilo.
Macció.....	—	120\$000	» » »	Franceza.....	»	»	Por 2/2 caixas.
Bahia.....	Não ha	Não ha	» » »	Breu americano			
Pernambuco.....	—	120\$000	» » »	Claro.....	—	38\$000	Por 280 libras.
Sergipe.....	Não ha	Não ha	» » »	Escuro.....	—	37\$000	» » »
Sul.....	»	»	» » »	Café			
Alcool (caldo)				Lavado.....	9\$500	10\$500	Por arroba.
De 40 grãos.....	200\$000	210\$000	Por 480 litros.	Moka.....	9\$300	10\$400	» » »
De 38 grãos.....	160\$000	170\$000	» » »	Maragogipe.....	10\$700	11\$500	» » »
De 36 grãos.....	—	150\$000	» » »	Typo n. 1.....	Nominal	Nominal	» » »
Alfafa nacional.....	\$210	\$220	Por kilo.	Dito n. 2.....	»	»	» » »
Dita do Rio da Prata.....	\$140	\$230	» » »	Dito n. 3.....	10\$500	10\$700	» » »
Algodão em rama				Dito n. 4.....	10\$300	10\$400	» » »
Pernambuco, 1ª sorte, do sertão	12\$200	13\$000	Por 10 kilos.	Dito n. 5.....	10\$100	10\$200	» » »
Pernambuco, 1ª sorte.....	12\$000	12\$800	» » »	Dito n. 6.....	9\$900	10\$200	» » »
Pernambuco, mediano.....	11\$600	12\$000	» » »	Dito n. 7.....	9\$800	10\$100	» » »
Assu, 1ª sorte.....	12\$000	12\$800	» » »	Dito n. 8.....	9\$500	9\$800	» » »
Natal, 1ª sorte.....	11\$500	12\$000	» » »	Dito n. 9.....	9\$300	9\$600	» » »
Natal, regular.....	Nominal	Nominal	» » »	Dito n. 10.....	Nominal	Nominal	» » »
Mossoró, 1ª sorte.....	11\$300	12\$000	» » »	Escolha.....	8\$700	9\$100	» » »
Mossoró, regular.....	11\$200	11\$600	» » »	Carno secca			
Ceará, 1ª sorte.....	12\$000	12\$500	» » »	Do Rio da Prata:			
Ceará, regular.....	11\$500	12\$000	» » »	Empatos e mantas, novas.....	\$720	\$800	Por kilo.
Parahyba, 1ª sorte.....	11\$500	12\$000	» » »	Em puras mantas, novas.....	\$820	\$920	» » »
Parahyba, regular.....	Nominal	Nominal	» » »	Do Rio Grande do Sul:			
Macció, 1ª sorte.....	11\$500	12\$500	» » »	Systema platino, novas.....	\$700	\$840	» » »
Macció, regular.....	Nominal	Nominal	» » »	» antigo.....	Não ha	Não ha	» » »
Penedo, 1ª sorte.....	10\$800	11\$500	» » »	Cimento			
Sergipe, Dorez.....	10\$800	11\$400	» » »	Marca Minerva.....	—	15\$000	Por barrica.
Sergipe, Itabaiana.....	Nominal	Nominal	» » »	Dita Albatroz.....	—	14\$000	» » »
Maranhão, regular.....	»	»	» » »	Dita Monroe.....	—	13\$000	» » »
Piahy, regular.....	»	»	» » »	Dita Cruz Vermelha.....	—	11\$500	» » »
Arroz				Outras marcas.....	10\$000	11\$000	» » »
Nacional, superior.....	41\$000	47\$500	Por 100 kilos.	Farelo de trigo			
Dito, regular.....	31\$000	35\$000	» » »	Moinho Fluminense.....	—	3\$700	Por s/38 kilos.
Dito do norte.....	28\$000	33\$500	» » »	» Inglez.....	—	3\$700	» » »
Dito rajado, do norte.....	23\$500	26\$500	» » »	Farinha de mandioca			
Estrangeiro, inglez (Rangoon).....	40\$000	41\$000	» » »	De Porto Alegre:			
Estrangeiro, agulha, de 1ª.....	50\$000	57\$000	» » »	Especial.....	24\$000	24\$500	Por 100 kilos.
Dito, idem, de 2ª.....	50\$000	57\$000	» » »	Fina.....	20\$000	22\$000	» » »
Assucar				Peneirada.....	16\$500	17\$000	» » »
Diversas procedencias:				Grossa.....	13\$500	14\$000	» » »
Branco, usina.....	Não ha	Não ha	» » »	De Santa Catharina:			
Dito, crystal.....	\$250	\$280	Por kilo.	Fina.....	Não ha	Não ha	» » »
Dito, 2º jacto.....	\$210	\$230	» » »	Grossa.....	13\$500	14\$000	» » »
Dito, 3ª sorte.....	\$250	\$260	» » »	Farinha de trigo			
Somenos.....	Não ha	Não ha	» » »	Do Moinho Fluminense:			
Mascavinho.....	\$180	\$200	» » »	Primeira qualidade.....	—	23\$500	Por 2/2 saccos.
Assucar crystal amarello.....	\$190	\$210	» » »	Segunda dita.....	—	22\$500	» » »
Mascavo, bom.....	\$150	\$170	» » »	Terceira dita.....	—	21\$500	» » »
Dito, regular.....	\$140	\$150	» » »	Do Moinho Inglez:			
Dito, baixo.....	Nominal	Nominal	» » »	Primeira qualidade.....	23\$200	23\$700	» » »
Bacalhão				Segunda dita.....	22\$000	22\$500	» » »
Em caixa, da Noruega.....	—	44\$000	Por caixa.	Terceira dita.....	21\$200	21\$700	» » »
Em tina, Gaspe.....	—	44\$000	» tina.	Do Rio da Prata:			
» » Americano (Halifax).....	—	42\$000	» » »	Primeira qualidade.....	Nominal	Nominal	» » »
» » Peixelim.....	—	40\$000	» » »	Segunda dita.....	»	»	» » »
Banha nacional				Terceira dita.....	»	»	» » »
De Porto Alegre, em lata de 2 kilos.....	67\$800	70\$000	Por c/ 60 kilos.	Americana: em barrica.....	»	»	» » »
Idem, idem, em dita de 20 kilos.....	67\$800	70\$800	» » »	» em sacco.....	»	»	» » »
De Minas Geraes, em lata de 2 kilos.....	67\$800	69\$000	» » »				
Idem, idem, em dita grande.....	Não ha	Não ha	» » »				
De Santa Catharina, em lata de 2 kilos (Itajahy).....	69\$000	72\$000	» » »				
Idem, em dita grande (Laguna).....	64\$800	68\$200	» » »				
Americana, em lata de 2 kilos.....	Não ha	Não ha	» » »				
Americana, em barril.....	\$880	\$900	Por libra.				

Genero, qualidade e procedencia	Preços		
	Mínimo	Máximo	Unidade
Feijão			
Nacional:			
Preto, de Porto Alegre.....	35\$500	36\$000	Por 100 kilos
Dito da terra.....	Não ha	Não ha	
Dito de Santa Catharina.....	31\$000	33\$300	
Manteiga.....	35\$000	36\$000	» » »
Mulatinho.....	29\$000	30\$000	» » »
Enxofre.....	29\$000	31\$000	» » »
Branco.....	30\$000	30\$500	» » »
Amendoim.....	30\$500	31\$000	» » »
De côres diversas.....	30\$000	33\$000	» » »
Estrangeiro:			
Branco.....	40\$000	41\$000	» » »
Amendoim.....	39\$000	40\$000	» » »
Fradiinho.....	Não ha	Não ha	
Fumo			
Em corda, do Rio Novo:			
Especial.....	1\$500	2\$200	Por kilo.
Superior.....	1\$300	1\$800	» »
Regular.....	1\$200	1\$300	» »
Pomba, de 1ª.....	1\$500	1\$800	» »
Dito, de 2ª.....	1\$100	1\$400	» »
Dito, baixo.....	\$900	1\$000	» »
Do sul de Minas, especial.....	1\$300	1\$400	» »
Dito, idem, de 1ª.....	1\$000	1\$100	» »
Dito, idem, de 2ª.....	\$700	\$800	» »
De Goyaz, especial.....	1\$000	2\$000	» »
Dito, de 1ª.....	1\$500	1\$800	» »
Dito, de 2ª.....	1\$200	1\$300	» »
Em folha:			
De Porto Alegre, amarello, de 1ª.....	1\$400	1\$500	» »
Dito, de 2ª.....	1\$300	1\$350	» »
Commum, de 1ª.....	1\$400	1\$450	» »
Dito, de 2ª.....	1\$200	1\$250	» »
Da Bahia, marca P. F. S.....	2\$000	2\$300	» »
» » P. F.....	1\$600	1\$800	» »
» » P. P.....	1\$400	1\$500	» »
» » P.....	1\$200	1\$300	» »
Da Bahia, de 1ª.....	1\$000	1\$100	» »
Dito, idem, de 2ª.....	\$800	\$900	» »
Dito, idem, de 3ª.....	\$700	\$750	» »
Dito, idem, de 4ª.....	\$500	\$550	» »
Kerozene americano (diversas marcas).....	7\$000	7\$200	Por caixa.
Ladrilhos de Marselha.....	—	120\$000	Por milheiro.
Ditos nacionais, hydraulicos.....	4\$500	9\$000	Metro quadrado.
Manteiga			
Do Sul.....	1\$600	1\$900	Por kilo.
De Minas.....	2\$200	2\$600	» »
Estrangeira (diversas marcas).....	1\$750	2\$500	Por libra.
Matte em folha.....	\$460	\$600	Por kilo.
Milho amarello do norte.....	Não ha	Não ha	
Dito idem da terra.....	9\$200	9\$500	Por 100 kilos
Dito branco da terra.....	6\$800	7\$000	» » »
Dito do Rio da Prata.....	Não ha	Não ha	
Óleo de linhaça em barril.....	1\$200	1\$300	Por kilo.
Dito idem em lata.....	1\$000	1\$100	Por kilo bruto.
Dito de caroço de algodão.....	\$600	\$900	Por litro.
Phosphoros			
Marca Olho.....	—	42\$000	Por lata.
Dita Brilhante.....	—	42\$000	» »
Dita Bandeirinha.....	—	42\$000	» »
Dita Palpite.....	—	—	» »
Dita Curityba.....	—	38\$000	» »
Dita Orion.....	—	42\$000	» »
Dita Raio X.....	—	—	» »
De cera, marca Olho.....	—	60\$000	» »
Pinho			
Americano.....	—	\$280	Por pé.
De resina.....	—	84\$000	Por duzia.
Spruce.....	—	82\$000	» »
Socco, branco.....	—	82\$000	» »
Dito, vermelho.....	—	84\$000	» »
Do Paraná: 1ª qualidade.....	—	70\$000	» »
» 2ª qualidade.....	—	60\$000	» »
Sal do norte.....	6\$000	6\$500	Por s/ 60 kilos.
Dito de Cabo Frio.....	5\$000	5\$500	» »

Genero, qualidade e procedencia	Preços		
	Mínimo	Máximo	Unidade
Sal estrangeiro.....	Não ha	Não ha	
Sebo			
Do Rio Grande.....	Nominal	Nominal	Por kilo.
Do Matadouro.....	—	\$600	» »
Do Rio da Prata.....	Nominal	Nominal	
Telhas francezas.....	—	240\$000	Por milheiro.
Toucinho de Minas, superior.....	\$700	\$840	Por kilo.
Dito idem, regular.....	\$700	\$840	» »
Vinho			
Nacional.....	130\$000	150\$000	Por pipa.
Estrangeiro: Virgem.....	330\$000	340\$000	» »
Verde.....	320\$000	330\$000	» »
Collares.....	350\$000	360\$000	» »

FRETES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 17 A 23 DE ABRIL
PARA OS EMBARQUES DE CAFÉ

Portos europeus:

Amsterdam.....	45 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Antucripia.....	45 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Barcelona.....	38 frs. seccoos por 1.000 kilos.
Bordéas.....	40 frs. e 10 % por 900 kilos.
Bremen.....	45 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Cadiz.....	38 frs. seccoos por 1.000 kilos.
Copenhague.....	45 s/ e 47 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Fiume.....	40 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Genova.....	40 frs. e 10 % por 1.000 kilos.
Hamburgo.....	45 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Havre.....	45 frs. e 10 % por 900 kilos.
Leixões.....	30 s/ e 35 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Lisboa.....	30 s/ e 35 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Liverpool.....	35 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Londres.....	45 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Malaga.....	38 frs. seccoos por 1.000 kilos.
Marselha.....	40 frs. e 10 % por 1.000 kilos.
Rotterdam.....	45 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Southampton.....	45 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Trieste.....	40 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Vigo.....	38 frs. seccoos por 1.000 kilos.

Portos americanos

a) do Atlantico:

Buenos Aires.....	1\$200 por sacco de 60 kilos.
Montevideo.....	1\$200 por sacco de 60 kilos.
Nova York.....	40 s/ e 5 % por sacco de 60 kilos.
Nova Orleans.....	40 s/ e 5 % por sacco de 60 kilos.

b) do Pacifico:

Ancud.....	50 s/ seccoos por 1.000 kilos.
Antofagasta.....	52 s/6 seccoos por 1.000 kilos.
Caldera.....	52 s/6 seccoos por 1.000 kilos.
California.....	75 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Callao.....	52 s/6 seccoos por 1.000 kilos.
Coquimbó.....	52 s/6 seccoos por 1.000 kilos.
Coronel.....	50 s/ seccoos por 1.000 kilos.
Corral.....	50 s/ seccoos por 1.000 kilos.
Guayaquil.....	85 s/ e 10 % por 1.000 kilos.
Iquique.....	52 s/6 seccoos por 1.000 kilos.
Punta Arenas.....	25 s/ seccoos por 1.000 kilos.
Talcahuano.....	45 s/ seccoos por 1.000 kilos.
Taltal.....	52 s/6 seccoos por 1.000 kilos.
Tocopilla.....	52 s/6 seccoos por 1.000 kilos.
Valparaizo.....	45 s/ seccoos por 1.000 kilos.
Valparaizo, com opções.....	47 s/6 seccoos por 1.000 kilos.

Portos sul-africanos (Por 1.000 kilos, com transbordo)

	Em Nova York	Em portos europeus
Capetown.....	60 s/ e 5 %	60 s/ e 2 1/2 %
Algoa-Bay.....	60 s/ e 5 %	60 s/ e 2 1/2 %
Mossel-Bay.....	60 s/ e 5 %	60 s/ e 2 1/2 %
East-London.....	60 s/ e 5 %	60 s/ e 2 1/2 %
Port-Natal.....	60 s/ e 5 %	60 s/ e 2 1/2 %
Delagoa-Bay.....	70 s/ e 5 %	70 s/ e 2 1/2 %
Beira.....	78 s/6 e 5 %	78 s/6 e 2 1/2 %

O syndico João Severino da Silva.

Informações

Pela estação Maritima foram importados ante-hontem 638.000 kilogrammas de mercadorias e carvão da Estrada e de particulares, tendo sido exportados: 617.453 kilogrammas de mercadorias diversas, minério, feijão e café.

A ficla deste ultimo producto foi de 1.934 saccas pesando 118.820 kilogrammas.

O rendimento dos despachos pagos e a pagar no dia anterior foi de 21.701\$000.

A estação de S. Diogo importou e exportou 631.000 kilogrammas de mercadorias, materias, carnes verdes e encomendas.

A renda desta estação no dia 19 foi de 1.539\$830.

O movimento de gado nas estações foi hontem foi o seguinte:

Santa Cruz, recebidas 413 rezes; Mata-douro, abatidas 509 rezes, Cruzeiro, embarcadas 173 rezes, stock nenhuma; Bemfica, embarcadas nenhuma, stock 409 rezes; Sitio, embarcadas 210 rezes, stock 173 rezes.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia de Fiação e Tecelagem Carioca

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DOS ACCIONISTAS DA COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECELAGEM CARIOCA EM 12 DE ABRIL DE 1911

Aos 12 dias de abril de 1911, á 1 hora e 20 minutos da tarde, reunidos na sede da companhia á rua Primeiro de Março n. 127, accionistas representando por si e por procurações 8.523 acções, o Sr. Frederick Burrows, director, declara haver numero legal para funcionar a assemblea e o Sr. Ernest W. Gepp, abre a sessão e convida o Sr. Charles Hue para presidir.

O Sr. Charles Hue aceitando, agradece, toma lugar na mesa e convida para secretarios os Srs. Frank Edwards e John A. Finlay.

O Sr. presidente manda proceder á leitura das actas das assembleas geraes ordinaria e extraordinaria anteriores, as quaes postas em discussão e não havendo quem sobre ellas pedisse a palavra foram postas a votos e unanimemente approvadas.

O Sr. presidente diz que vae mandar proceder á leitura do relatório da directoria relativo ao anno de 1910, a qual foi dispensada por proposta do Sr. Ernest W. Gepp, visto que se achava publicado e distribuido pelos Srs. accionistas; em seguida convida ao relator do conselho fiscal, Sr. Antonio Mariano de Medeiros, a ler o seu parecer.

Submettidos á discussão e votação o parecer do conselho fiscal, relatório da directoria e contas referentes ao anno de 1910, foram approvados unanimemente, abstendo-se de votar a directoria e membros do conselho fiscal.

Procedendo-se a eleição do conselho fiscal e suplentes, foram recolhidas 15 celulas, que, apuradas, deram o seguinte resultado:

Para o conselho fiscal, os Srs. Samuel Robinson 843 votos, Antonio M. de Medeiros 843 votos, Frank W. P. Dennis 842 votos, e para suplentes, os Srs. H. A. Livings 843 votos, Banco da Lavoura e do Commercio do Brazil 843 votos, Charles Hue 816 votos, e outros com menos votos.

O Sr. presidente proclama eleitos membros do conselho fiscal os Srs. Samuel Robinson, Antonio M. de Medeiros e F. W. P. Dennis, e suplentes os Srs. H. A. Livings, Banco da Lavoura e do Commercio do Brazil e Charles Hue.

O Sr. presidente lembra á assemblea que tem de fixar os honorarios da directoria e do conselho fiscal para o corrente anno e convida os Srs. accionistas a manifestarem-se sobre esses pontos.

O Sr. Ernest W. Gepp, pedindo a palavra propõe que continuem ser os mesmos do anno proximo passado. o que foi approvedo unanimemente.

Foi lida pelo director Frederick Burrows a acta da reunião da directoria com o conselho fiscal de 1 de fevereiro de 1911, e lida pelo 2º secretario uma carta do director Sr. C. E. Hogg, datada de 1 de fevereiro de 1911, as quaes postas em discussão foram unanimemente approvadas, assim dando uma licença de seis mezes ao Sr. C. E. Hogg, e por proposta do Sr. Ernest W. Gepp foi concedido ao mesmo seus honoraries durante este tempo de licença.

O Sr. Antonio M. de Medeiros propõe um voto de agradecimento ao Sr. Charles Hue pelos bons serviços prestados na presidencia da mesa, que foi approvedo unanimemente, e este senhor agradece o serviço de seus secretarios.

O Sr. presidente pergunta aos Srs. accionistas se tem qualquer proposta a apresentar e não havendo quem quizesse fazer uso da palavra, levantou-se a sessão ás 2 horas e cinco minutos da tarde, e eu, Frank Edwards, lavrei a presente acta. — Presidente, Charles Hue. — 1º secretario, Frank Edwards. — 2º secretario, John A. Finlay.

Banco do Brazil

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 3 DE ABRIL DE 1911

Aos tres dias do mez de abril de 1911, á 1 hora e 40 minutos da tarde, na sala das sessões do banco, achando-se presentes 62 senhores accionistas, representando 130.334 acções, numero sufficiente para o funcionamento legal da assemblea, o Exm. Sr. Dr. Norberto Custodio Ferreira, presidente interino do banco, assume a presidencia dos trabalhos, declara aberta a sessão e convida para secretarios os Srs. commendador Fridolino Cardoso e José Teixeira Pires Villela Filho, escolha que é approveda por unanimidade pelos Srs. accionistas presentes.

A convite do Sr. presidente, o Sr. 1º secretario procede á leitura da acta da sessão anterior, que é unanimemente approveda.

O Sr. presidente diz que vae se proceder á leitura do relatório das operações relativas ao anno bancario findo em 31 de dezembro de 1910. Pede a palavra o Sr. commendador Gomes Carneiro e propõe que seja dispensada a leitura desse relatório por já ter sido publicado pela imprensa e em folhetos. O Sr. presidente põe a votos a proposta, que é unanimemente approveda.

O Sr. barão de Aguas Claras, presidente do conselho fiscal, pede a palavra para ler o parecer do mesmo conselho, que conclue pela approvação das contas e actos da administração referentes ao anno bancario proximo passado. Finda a leitura, é posto a votos o parecer, que foi approvedo, abstendo-se de votar a directoria e o conselho fiscal.

O Sr. commendador Gomes Carneiro solicita esclarecimentos sobre uma verba de 1.800.000\$, que consta da demonstração da Conta de Lucros e Perdas em 31 de dezembro de 1910, por lhe parecer errada.

O Sr. Raymundo Vianna, membro do conselho fiscal, responde-lhe que, effectivamente, se trata de um erro, mas de impressão, e que a referida importancia é apenas de 1.800\$000.

O Sr. presidente declara que fará publicar nos jornaes a rectificação necessaria.

O Sr. commendador Gomes Carneiro consulta o Sr. presidente sobre se está de

pé a lei que creou a Caixa de Conversão, ou se está de pé o art. 47 dos estatutos, que dá ao banco o privilegio exclusivo de emissão, faz largas considerações acerca do assumpto e termina apresentando a seguinte indicação para esclarecimentos. Havendo dous dispositivos antagonicos que implicam como prejudicial aos interesses do Banco do Brazil, como seja o privilegio exclusivo da emissão de dinheiro de ouro, deseja que esta assemblea, conhecendo do mesmo assumpto, informe si:

a) Tendo sido dada a mesma autorização á Caixa de Conversão em 31 de dezembro de 1910, está ou não revogado para o Banco do Brazil o privilegio que lhe foi dado anteriormente ou

b) Si prevalece a Caixa de Conversão, apesar de ser repartição publica absorver e annular a concessão que foi dada ao Banco do Brazil.

Banco do Brazil, 3 de abril de 1911. — José Gomes Carneiro.

O Sr. presidente declara que, tratando-se de assumpto de alta relevancia, não podia emittir, sem estudo, opinião sobre o assumpto nesta occasião.

Em seguida, o Sr. Fridolino Cardoso pede a palavra e lê uma proposta de diversos accionistas, relativamente á relovação de um prejuizo de 1:500\$, de que foi victima um empregado da thesouraria, em um pagamento que em excesso deu a uma praça da Brigada Policial. Pedindo a palavra, o Sr. commendador Gomes Carneiro diz que votará a favor da proposta e pede que a assemblea o acompanhe nesse acto de justiça, por tratar-se de um empregado cuja honorabilidade é incontestavel. Sujeta a proposta á votação é unanimemente approveda.

Pede a palavra o Sr. accionista commendador Antonio Joaquim Rosas, para apresentar á consideração da assemblea a proposta que vae em seguida transcripta:

«Ha tempos, quando ainda dirigia os destinos desta casa o saudoso e benemerito Dr. Affonso Penna, a assemblea dos accionistas votou uma verba de cincoenta contos para ser annualmente dada, a titulo de auxilio, ao Fundo de Beneficencia, que se fundasse para os empregados do banco ou suas familias.

Tatou-se da fundação da associação beneficente cuja organização occupou, mais de uma vez, a attenção dos presidentes deste banco, em seus relatorios ás assembleas geraes.

Por motivos diversos deixou de ser fundada na occasião a sociedade beneficente o o tempo se escoou, os annos se passaram, sem que a doação da assemblea fosse posta em pratica.

Ha uns oito annos mais ou menos, os empregados levaram a effecto a fundação da sua Caixa Montepio, que, além do já proteger uns sete familias de empregados fallecidos, conta com o capital de mais de trescentos contos (300.000\$000).

A seriedade que a sociedade tem até hoje patenteado, os beneficios que presta aos orphãos e viúvas dos socios fallecidos, a garantia que offerece o facto de ser todo o seu capital constituído por apolices nominativas e depositadas no proprio banco, todas essas circumstancias que tem merecido a attenção da illustre directoria do banco, que sempre a tem auxiliado, collocam-na no caso de merecer que seja por ella tornada effectiva aquella disposição, não revogada pela assemblea geral.

Assim pois, submetto á approvação da assemblea a seguinte proposta.

«A assemblea geral dos accionistas do Banco do Brazil concede á Caixa Montepio de seus funcionarios a doação annual de 50:000\$, que lhe será paga em duas presta-

ções de 25:000\$ cada uma, por occasião dos balanços semestrais.»

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1911. — Antonio Joaquim Rozas. — Custodio José Esteves. — Henrique de Rody Corrêa. — M. Ventura Teixeira Pinto. — Barão de Oliveira Castro. — Rodrigo Venancio da Rocha Vianna. — Gonçalves Zenha & Comp.

O Sr. presidente declara em discussão a proposta. Pede a palavra o Sr. commendador Gomes Carneiro e diz que desejava saber se não tratando os estatutos de questão de beneficência, poder-se-hia conciliar a manutenção de uma verba vitalicia de 50:000\$000.

Pede a palavra o Sr. Rody Corrêa e apresenta a seguinte emenda:

«Em additamento á proposta para a dotação do montepio dos funcionarios do banco do Brazil, proponho que as duas prestações semestrais, de 25:000\$, cada uma, sejam concedidas sempre que o dividendo seja de nove ou mais por cento ao anno.

Sala das sessões em 3 de abril de 1911. — Henrique de Rody Corrêa.»

O Sr. presidente sujeita á votação a proposta e a emenda, sendo ambas unanimemente approvadas.

Finda esta primeira parte dos trabalhos, o Sr. presidente suspende a sessão, por 15 minutos, para que os Srs. accionistas possam se munir de suas cedulas para a eleição de um director, do conselho fiscal e seus suplentes.

Reaberta a sessão, o Sr. presidente convida para escrutadores os Srs. accionistas Henrique Rody Corrêa, commendador Antonio Joaquim Rozas e Custodio José Esteves, e annuncia que se vai proceder á votação.

O Sr. 1º secretário faz a chamada dos Srs. accionistas, sendo recolhidas 25 cedulas para o cargo de director, que dão o seguinte resultado:

	Votos
Francisco Sattamini.....	6.394
Leopoldo C. de Andrade Duque Estrada.....	30

Para membros do conselho fiscal são recolhidas 23 cedulas, que dão o seguinte resultado:

	Votos
Barão de Aguas Claras.....	6.404
Raymundo Gabriel Vianna.....	6.404
Dr. Augusto Cotrim Moreira de Carvalho.....	6.404
Antonio Martins da Silva Junior.....	6.404
Ernesto Machado Guimarães.....	6.404

Para supplente foram recolhidas 23 cedulas, que dão o resultado seguinte:

	Votos
Antonio Candido Salazar.....	6.404
Barão de Oliveira Castro.....	6.404
Manoel Ventura Teixeira Pinto.....	6.404
Barão de Alencar.....	6.394
Barão de Itapagipe.....	6.394
Commendador Pedro Gracie.....	10
Conrado Jacob de Niemeyer.....	10

O Sr. presidente proclama director para o triennio 1911-1914, o Sr. Francisco Sattamini; membros do conselho fiscal, por um anno, os Srs. Barão de Aguas Claras, Raymundo Gabriel Vianna, Dr. Augusto Cotrim Moreira de Carvalho, Antonio Martins da Silva Junior e Ernesto Machado Guimarães; e supplentes do mesmo conselho os Srs. barão de Oliveira Castro, Antonio Candido Salazar, Manoel Ventura Teixeira Pinto, barão de Alencar e Barão de Itapagipe.

Os Srs. Drs. Oliveira Coelho e Leonidas Detsi declaram que só votaram para director.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão ás 3 1/2 horas da tarde.

E eu, Fridolino Cardoso, 1º secretario da assembleia, fiz lavrar a presente acta, que

subscreevo e assigno com os demais membros da mesa—Fridolino Cardoso.—Norberto Ferreira, presidente.—José Teixeira Pires Villela Filho, 2º secretario.—Henrique de Rody Corrêa. — Antonio Joaquim Rozas. — Custodio José Esteves.



PATENTES DE INVENÇÃO

N. 6.468—Memorial descriptivo de um pedido de privilegio na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para um novo systema de assoalho de madeira em forma de mosaico, servindo-lhe de base do assentamento uma massa especialmente preparada. Invenção de Domingio Antonio Baldassari, italiano, pedreiro, domiciliado em Niteroy, Estado do Rio de Janeiro

O referido invento refere-se a combinação da madeira em forma de mosaico, a uma massa especialmente preparada que lhe serve de base do assentamento para construção de assoalhos para predios e sobre-assoalhar embarcações, e tem por fim corrigir os multiplos defeitos dos seus congêneres; imita admiravelmente os mosaicos de ladrilhos e repara as suas qualidades refrigerantes tão temidas pelo povo e o seu considerável peso que sobrecarrega excessivamente os vigamentos e as paredes, quando se trata de sobrados.

Existe um systema de assoalhar, congenero ao meu que corrige esses defeitos, mas tráz consigo outros tantos. Este assoalho é como o meu, de pequenas taboalhas, symmetricamente serradas e assente sobre base de uma argamassa de cimento e areia e dispostas de forma a imitar os mosaicos acima; os depositos destes são os mais desaprovados, pois o cimento não adhire á madeira, e além disto, é sabido que a argamassa é preparada com agua e a humidade desta determina a torção da queila.

Foi imaginado pelo inventor deste, introduzir pregos na parte inferior da madeira, porém, esta pelas suas reduzidas dimensões, é muito sujeita a partir-se, permitindo apenas a introdução de pregos muito delgados, os quaes apresentam uma apparente segurança momentanea, pois, si o cimento é impermeavel, o mesmo não se dá com a madeira que, quando o assoalho é sujeito a lavagem, a madeira absorve a humidade, determinando a oxidação dos pregos e em curto tempo são destruidos, ficando a madeira deslocada.

Eu evito esses defeitos, servindo-me de uma massa especialmente preparada para este fim, ou asphalto dos uzados nos calçamentos das ruas. Preparo a massa acima, adicionando a uma porção de breu, 4 a 6% de pixe e levo esses dous agentes ao fogo, afim de derreter em recipiente apropriado; quando derretidos, adiciono-lhe um agente de enchimento, como seja, pó de pedra, areia, sabro, serragem de madeira e analogos.

A marca acima pela sua viscosidade adhire a madeira, dispensando os pregos e evitando a torção da madeira por ser isenta de humidade e de rapido endurecimento, pois que é empregada quente e produz-se o endurecimento logo que esta baixar de temperatura, e, enquanto ao asphalto, produz o mesmo effeito.

Quanto ao modo de applicação, é o mesmo de todas as argamassas, tendo, porém, a vantagem de ser applicavel sobre os assoalhos velhos, quando os respectivos vigamentos apresentarem as indispensaveis condições de resistencia.

Sobre as embarcações torna-se um preservativo do convéz, além de seu aspecto luxuoso.

Quando se tratar de assoalhos novos em sobrados, emprego o mesmo processo empregado communmente para os pavimentos ladrilhados, com respeito á sua base de suporte, servindo-me sempre para o assentamento da mesma massa ou asphalto, e quando do accordo com os pretendentes, construo sobre o respectivo vigamento, um taipal ligeiro para servir de suporte ao meu assoalho.

Nos pavimentos tercos construo o meu assoalho sobre uma camada impermeavel de cimento, areia e pedra britada ou asphalto e a mesma pedra ou ainda, uma mistura de pedra britada e massa da que emprego no assentamento, etc, etc.

Na amostra que apresento a titulo de exemplo, vê-se em reduzidos tamanhos, a madeira assente dentro de um taboleiro que lhe serve de suporte, tendo um canto a descoberto para amostra da massa acima.

Reinvindicio como ponto caracteristico do processo acima descripto:

Construir assoalhos de madeira em forma de mosaico que consiste no assentamento da madeira, sobre uma massa composta de breu, pixe e um agente de enchimento e empregando o asphalto em casos convenientes. Emfim, para assoalhar predios, sobre-assoalhar embarcações e assoalhos velhos, emprego a madeira symmetricamente serrada e de varias cores naturaes que, transformada assim em pequenas taboalhas, são dispostas então em forma de mosaico.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1911. — Domingio Antonio Baldassari.

BEBAM CAXAMBU'

N. 6.470 — Memorial descriptivo acompanhado de um pedido de privilegio durante 15 annos na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para um apparelho denominado «Regulador inviolavel Cruz» destinado a regular a entrada da agua nas respectivas caixas. Invenção de Alfredo Pereira da Cruz, pharmaceutico, morador nesta Capital.

É facto diariamento observado que as caixas da agua deixam escapar pelos tubos denominados *ladres* quantidades de agua taes que dariam, si fosse isso evitado, para abastecer grande parte da cidade.

Os apparelhos denominados *boias* que deviam regular a entrada da agua nas caixas, são facilmente modificados pelos interessados de forma a deixarem de desempenhar o papel a que se destinam, o que dá em resultado a continua entrada do liquido que se escapa pelo *ladro*, perdendo-se dessa forma em consideravel quantidade.

O apparelho de minha invenção tem por objectivo evitar essas perdas, regulando a entrada da agua nas caixas, de uma tal maneira que, uma vez a caixa cheia, fica vedada a entrada de mais agua e som que possa ser impedido o seu funcionamento.

É um apparelho inviolavel.

Compõe-se de uma boia (1) soldada a uma barra, articulada ao menor lado de uma segunda barra, em forma de angulo recto (2). Esta barra é atravessada por um eixo (3).

que se fixa nas paredes da caixa do aparelho.

A outra extremidade da barra 2 articula-se com uma terceira barra (4), que por sua vez é articulada á barra 5.

Esta barra liga-se directamente á torneira 6, de pino horizontal, que fica, por meio de um tubo de ferro ligada ao tubo conductor de agua.

A caixa do aparelho só pôde ser aberta pela face munida de parafusos.

Na parte inferior da caixa existem pequenas aberturas para passagem da agua, de modo a ser mantido o mesmo nivel dentro e fóra do regulador.

O regulador é collocado no interior das caixas de agua e fixado por meio de parafusos ou qualquer outro meio, de modo a ficar a face munida de parafusos ligada á face interna da caixa de agua, o que impede seja o regulador aberto, e, uma vez ligado o tubo de agua ao do regulador, fica montado o aparelho.

Vejamos o seu funcionamento.

Toda vez que o nivel de agua baixar na caixa a boia do regulador desce, a barra 2 girando em torno do eixo 3 obriga a barra 4 a elevar-se, movimento esse que força a barra 5 a abrir a torneira, deixando cair a agua no interior do regulador. Cessada a causa do abaixamento do nivel da agua e continuando esta a correr para o interior da caixa, recomeça o nivel a elevar-se e a boia, por um movimento inverso do que havia executado, vae obrigar a torneira a fechar-se naturalmente.

Este aparelho é de grande durabilidade e o seu funcionamento o mais perfeito possível, tendo a grande vantagem de não poder ser violado, evitando assim as grandes perdas de agua pelos ladrões.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Um aparelho denominado «Regulador Inviolável Cruz» constituido por uma caixa adaptavel ás caixas de agua, quaesquer que sejam, tendo interiormente uma torneira ligada a um systema de barras articuladas e uma boia.

Esta, acompanhando o nivel da agua da caixa, intercepta ou cede passagem, por um movimento perfeitamente combinado das barras, á agua para o interior da caixa, de accordo com a quantidade nella contida.

Tanto a caixa como todas as peças que se encontram em seu interior podem ser de qualquer substancia metallica ou qualquer outra que resista a acção da agua e de dimensões quaesquer.

A inviolabilidade do aparelho, que, uma vez fechado e adaptado á caixa da agua a torneira em communicação com o tubo da agua, não pôde ser aberto e, portanto, torna-se inviolável.

Capital Federal, 22 de fevereiro de 1911.

— Alfredo Pereira da Cruz.

N. 6.501 — Memorial descriptivo de um pedido de privilegio na Republica dos Estados Unidos do Brasil, para «uma escarradeira aperfeiçoada, dotada de um dispositivo para abrir e fechar automaticamente», invenção de José Cardoso Loureiro, negociante, estabelecido nesta cidade

A invenção refere-se a uma escarradeira aperfeiçoada, dotada do dispositivo para levantar e deixar baixar a tampa automaticamente. Essa escarradeira, semelhante na forma e disposição das peças ás de uso commum, differa dellas, attento ao dispositivo ou arranjo de que é provida para obtenção de um grande melhoramento, qual seja o de conservar-se fechada e de poder ser aberta, por quem della necessita, mediante uma ligeira pressão com a ponta do pé sobre um pedal do dispositivo.

Como se vê dos desenhos, o aparelho ou dispositivo, que adapto a escarradeira e faz parte integrante da mesma, é accionado por meio da ponta do pé, que, calcando um pedal, faz com que a tampa se levante e se conserve levantada, quando se queira utilizar da escarradeira, voltando a dita tampa á sua posição primitiva, uma vez cessada a pressão exercida pela ponta do pé.

O nojo ou repugnancia que toda a gente sente ao ver em qualquer compartimento de edificio publico ou particular, uma escarradeira do systema commum, aberta e deixando a vista cuspo, escarros, pontas de cigarro e outras materias repugnantes, justifica a substituição desses aparelhos, tão necessários a hygiene e comodidade publicas, pelos desta invenção, os quaes podem ser utilizados, sem que provoquem repugnancia e tecem a vantagem de, respeitando os preceitos hygienicos, vedar o contacto com insectos.

O corpo propriamente dito da escarradeira compõe-se de duas bacias ou receptáculos, um externo e outro interno, servindo o primeiro de deposito e o segundo para receber as secreções, que deslizam sobre elle e vão cair no espaço entre as duas bacias ou receptáculos. A peça ou bacia interna, de preferencia em forma de secção conica invertida, tem a borda superior recurvada para adaptar-se a borda superior da peça ou bacia exterior.

Essas peças ou vasos podem ser de ferro fundido, revestido de porcellana, vidro ou esmalte ou fabricadas de outro qualquer metal, polido ou nickelado, ou mesmo de louça, barro ou semelhantes; bem como poderão ser feitas de todos os tamanhos e formas, sem que por isso se afastem da invenção.

Para amortecer o ruido e suavisar a pancada da tampa da escarradeira sobre a borda da mesma, prevejo dispositivos de borracha, couro, feltro ou semelhante, que são de preferencia applicados á tampa do mesmo aparelho.

Para melhor esclarecer a invenção, apresento um desenho, em duplicata, em que: Fig. 1 representa a planta do aparelho; fig. 2 o mesmo aparelho na posição de fechado, isto é, com a tampa baixada; fig. 3, o mesmo aparelho em sua posição de aberto, isto é, com a tampa levantada; fig. 4, uma vista em secção por A-B do mesmo aparelho, mostrando o systema para levantar e baixar a tampa; fig. 5, detalhes do dispositivo (a) de fechar e abrir.

Pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, uma escarradeira aperfeiçoada, provida de um aparelho ou dispositivo destinado a levantar a tampa da dita escarradeira e conservá-la nessa posição, mediante uma pequena pressão com a ponta do pé, exercida sobre um pedal, o deixá-la cair, fechando a escarradeira desde que cesse aquella pressão;

2º, o aparelho ou escarradeira, acima descripto, composto das peças mencionadas e mais de um dispositivo ou arranjo, ligado ao supporte ou armação do mesmo aparelho, para abrir e fechar automaticamente a tampa do mesmo, e tudo o mais como acima se descreveu e vae representado nos desenhos.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1911. — Como procuradores, Moura & Wilson.

BEBAM
CAXAMBU'

N. 6.506 — Memorial descriptivo de um pedido de privilegio na Republica dos Estados Unidos do Brasil para «Aperfeiçoamentos em aparelhos ou instrumentos acusticos», invenção de Louis Lumière, domiciliado em Lyon (França)

Refere-se a invenção a aperfeiçoamentos em instrumentos acusticos, taes como telephones, microphones, esthetoscopios, machinas fallantes, instrumentos musicaes, e, em geral, qualquer instrumento empregado para recepção e transmissão de sons. Adeante se descreve e se representa a invenção como sendo applicada á caixa sonora de uma machina fallante. Applica-se especialmente a invenção aos instrumentos acusticos em que ha uma caixa sonora comprehendendo uma parede ou lado substancialmente estacionario, no qual existe uma abertura, que se dirige para a peça ou trombeta acustica, ou outros meios emissores de sons, e um lado rigido, movel, alternado ao lado e adeante da parede estacionaria, por meio de quaesquer meios apropriados, tal como o stylete de uma machina fallante, movendo-se a dita parede movel de forma substancialmente inalterada por toda a sua area, como se acha descripto, por exemplo, no memorial da patente n. 6.385, do 25 de janeiro de 1911.

Nas caixas sonoras de machinas fallantes e de outros instrumentos acusticos, o deslocamento da parede movel produz ao nível do orificio, que se dirige para a trombeta variações de pressão no ar dentro da caixa sonora.

Taes variações constituem a origem da produção dos sons, e são acompanhadas de um deslocamento do ar confido dentro da caixa sonora, deslocamento que vae alternadamente do orificio á periphéria da caixa sonora e da periphéria ao orificio. Si a forma interna da parede não fór correcta, o deslocamento do ar dentro da caixa sonora é sujeito a variações na velocidade, o que dá logar a perturbações, que absorvem trabalho e prejudicam a pureza dos sons produzidos. O methodo de construção, que constitue o objecto da presente invenção, arreda esse prejuizo e assegura o maximo do effeito que se obtém com o aparelho. A invenção tornar-se-ha clara com referencia ao desenho annexo, que mostra uma elevação seccional de uma caixa sonora circular construida de accordo com esta invenção.

Consiste a invenção em dar á face interior *b* da parede estacionaria *a* uma forma tal que as superficies de todas as secções cylindricas, tomadas entre ella e a parede movel *c*, concentricamente com o eixo do orificio, são iguaes; isto é, si os diametros dessas secções são tomadas como D', D'', D''', e as alturas dessas secções são tomadas como H', H'', H''', as superficies dos cylindros D'H' = D''H'' = D'''H''' etc.

Entender-se-ha que em taes condições a pressão instantanea do ar será uniforme em todos os pontos da superficie da parede *c*, de modo que o prejuizo acima referido será evitado, e o fluxo do ar na caixa sonora, produzido pelos sons ou produzindo sons, ao lado e adeante do orificio, deixará praticamente de ser affectado pelos deslocamentos da parede movel.

E' de notar-se que este aperfeiçoamento é applicavel, qualquer que possa ser a forma da parede movel *c*, sendo a face interior *b* da parede fixa e sempre determinada pelas mesmas condições.

Pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Uma caixa sonora para instrumentos acusticos, comprehendendo uma parede movel e uma parede estacionaria, em que a face interior da parede movel tem uma

fôrma tal em relação á face interior da parede estacionária que as superfícies das successivas secções, tomadas concentricamente com o orifício emissor da caixa sonora, entre as faces internas das duas paredes, são substancialmente iguaes, de modo que a pressão instantânea do ar em todos os pontos da superfície da parede movel é substancialmente uniforme.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1911.—
Como procuradores, Moura & Wilson.

ANNUNCIOS

Sociedade Anonyma «O Paiz»

Ficam á disposição dos Srs. accionistas, na sede social, na Avenida Central n. 128 a 132, todos os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 1891.

Rio, 21 de abril de 1911. — A directoria.

Apolices da Divida Publica

Perderam-se duas apolices da divida publica, do valor de 1:000\$ cada uma, de juros de 5 %, e sob os ns. 170.016 e 170.017, emittidas no anno de 1869, pertencentes ao commedador Joaquim José de Souza Breves (fallecido).

O inventariante do espolio. — J. Streva. (.

Banco Constructor do Brazil

NOVA SOCIEDADE ANONYMA

São convidados os Srs. accionistas deste banco a virem receber, do dia 21 do corrente em diante, do meio dia ás 2 horas da tarde, no 1º andar, sala ns. 10 e 11 do predio n. 117 da Avenida Central, o dividendo de 5 % ou 5\$ por ações.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1911. — A directoria.

Companhia Cruzeiro do Sul

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral extraordinaria no dia 25 do corrente, á 1 hora da tarde, na sede social, no largo da Carioca n. 13, para o fim de preencher um lugar vago na directoria.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1911. — A directoria.

Companhia Metropole Hotel

São convidados os subscritores das ações da Companhia Metropole Hotel a se reunirem no dia 21 do corrente, ás 3 horas da tarde na rua das Laranjeiras n. 519, para em continuação á reunião do dia 20, tomar conhecimento do laudo dos peritos e fazer a constituição definitiva da sociedade.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1911.—Os incorporadores.

Tiro Naval

Tendo de partir na proxima segunda-feira, 24 do corrente para Europa, o Exm. Sr. Dr. Declecio de Campos, convidam-se todos os socios do Tiro Naval, a comparecerem sardados ou á paizana, no cãos Pharoux, ás 2 horas da tarde desse dia.

Haverá lanchas á disposição dos referidos socios.

PRIVILEGIOS
Leclerc & Comp., successores de Jules Géraud, Leclerc & Comp., rua do Rosario n. 156, antigo 116, obteem patentes de invenção no Brazil e no estrangeiro.



CHAPEO MANGUEIRA — O melhor do Brazil — Exigir sempre a marca — Depósitos da Fabrica — Ruas da Carioca n. 40 e Marechal Floriano Peixoto n. 131. (.

BERAM
CAXAMBU'

BALLISTOL

Óleo para destruição e preservação da ferrugem. Lubrificante para machinas de precisão, costura e de escrever, bicycletas, mancaes e caixas de esferas de autos, motores, objectos nickelados, moveis, etc.

Cada tubo 1\$000.

SEVERO DANTAS & C.

RUA SETE DE SETEMBRO, 41

Imprensa Nacional

Acham-se á venda, na Thesouraria desta repartição, as seguintes obras:

Ante-projecto da nova edição official do Código Criminal de 1830 e pareceres relativos — Um volume brochado	3\$000
Accordãos do Supremo Tribunal Federal de 1895 (M)	2\$500
Idem idem de 1896 (M)	4\$000
Idem idem de 1897 (M)	6\$000
Idem idem de 1898 (M)	8\$000
Idem idem de 1899 (M)	9\$000
Idem idem de 1900 (M)	9\$000
Idem idem de 1901 (M)	10\$000

LOTERIAS

DA

CAPITAL FEDERAL

Extracções publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás 2 1/2 e, aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde de Itaborahy n. 45

AMANHÃ

201 — 15ª

15:000\$000

Por 1\$500

Sabbado, 29 do corrente

209 — 6ª

50:000\$000

Por 3\$750

Sabbado, 20 de maio

208 — 3ª

100:000\$000

Por 6\$000

Grande e extraordinaria loteria para S. JOÃO

Em 23 e 24 de Junho

213 — 1ª

EM TRES SORTEIOS

1º sorteio 100:000\$

2º sorteio 100:000\$

3º sorteio 200:000\$

Preço do bilhete com direito aos tres sorteios 7\$800 em decimos.

Os pedidos de bilhetes, do interior, devem ser dirigidos aos agentes geraes — NAZARETH & C., rua Nova do Ouvidor n. 14 (antigo 10), nesta Capital, acompanhados de mais 500 réis para o porte do Correio. Correspondencia á Companhia de Loterias Nacionais do Brazil — Caixa n. 41, Rua Primeiro de Março n. 88 — Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1911